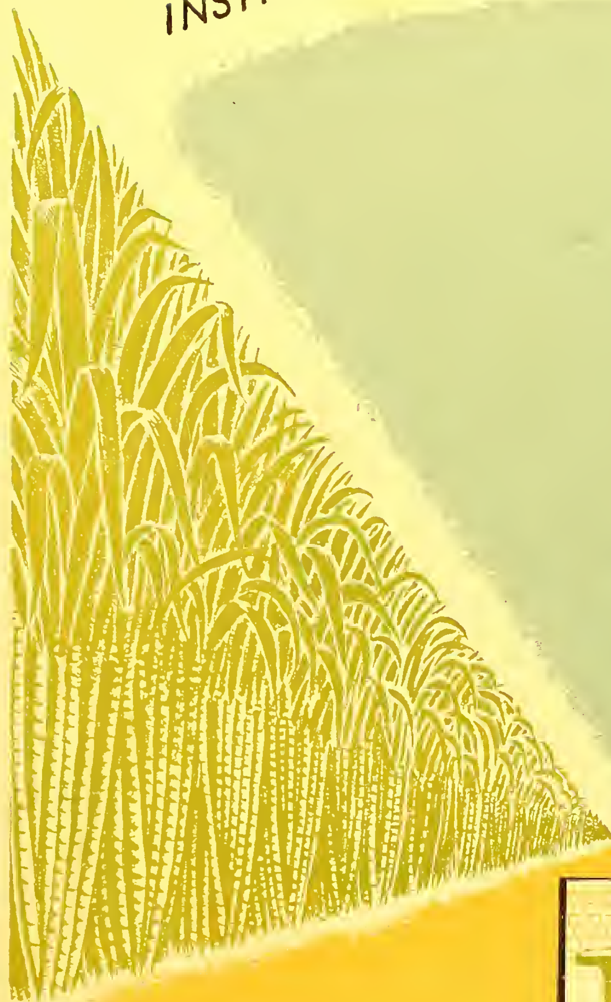
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL





BRASIL AÇUCAREIRO

ANO IX — VOL. XVIII AGOSTO — 1941 N.º 2

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Criado pelos decretos ns. 22.789 e 22.981, respectivamente, de 1 de junho e 25 de julho de 1933

Expediente : nos dias uteis, de 9 horas às 11 e meia e de 13 e meia às 17 horas. Aos sábados, de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente.
Delegado do Ministerio da Fazenda — Alberto de Andrade Queiroz, vice-presidente.
Delegado do Ministerio do Trabalho — Otavio Milanez.
Delegado do Ministerio da Agricultura — Alvaro Simões Lopes.
Delegado dos usineiros de Pernambuco — Alde Sampaio.
Delegado dos usineiros de São Paulo — José Inacio Monteiro de Barros
Delegado dos usineiros do Estado do Rio — Tarcisio de Almeida Miranda.
Delegado dos usineiros de Alagoas — Alfredo de Maia.
Delegado dos banguezeiros e plantadores de cana — Moacir Soares Pereira.

CONSELHO CONSULTIVO

Delegado dos usineiros da Baía — Arnaldo Pereira de Oliveira, presidente.
Delegado dos plantadores de São Paulo — Romeu Cuocolo, vice-presidente.
Delegado dos usineiros da Paraíba — Luiz Veloso.
Delegado dos plantadores da Paraíba — Osvaldo Trigueiro.
Delegado dos plantadores de Pernambuco — Aderbal Novais.
Delegado dos plantadores de Alagoas — João Soares Palmeira.
Delegado dos plantadores de Sergipe —
Delegado dos usineiros de Sergipe — João Dantas Prado.
Delegado dos plantadores da Baía — José Augusto Lima Teixeira.
Delegado dos plantadores do Estado do Rio — Dermeval Lusitano de Albuquerque.
Delegado dos usineiros de Minas Gerais — Joaquim Azarias de Brito.
Delegado dos plantadores de Minas Gerais — José Pinheiro Brandão.

Sede: RUA GENERAL CAMARA, 19-4°, 6° e 7° ands.

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

Fones: Presidencia, 23-6249; Vice presidencia, 23-2935; Gerencia, 23-5189; Contabilidade, 23-6250; Secretaria, 23-0796; Almoxarifado, 23-6253; Alcool-motor, 23-2999; Estatística, 43-6343; Fiscalização, 23-6251; Publicidade, 23-6252; Jurídica, 23-6161; Funcionalismo, 43-6109; Gabinete Médico, 43-7208; Estudos Econômicos, 43-9717; Portaria, 43-7526.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.
Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELÇUCAR

PARAIBA — Rua Barão do Triunfo, 306 — João Pessoa.
PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58 — 1.° — Recife.
ALAGOAS — Edificio da Associação Comercial — Maceió.
SERGIPE — Avenida Rio Branco, n.° 92, 1.° and. — Aracajú.
BAIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.° and. — São Salvador.
RIO DE JANEIRO — Edificio Lizandro — Praça São Salvador — Campos.
SÃO PAULO — Rua da Quitanda, 96 — 4.° — São Paulo.
MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte.

DISTILARIA CENTRAL DE PERNAMBUCO : Cabo — E.F. Great Western — Pernambuco.
Endereços : Caixa Postal, 97 - Recife; Telegráfico - DICENPER - Recife.

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO : Estação de Martins Lage — E. F. Leopoldina.
Endereços : Caixa Postal, 102 - Campos; Telegráfico - DICENRIO - Campos; Telefônico — Martins Lage 5.

SUMARIO

AGOSTO — 1941

ANUNCIOS

Redação e Administração - RUA GENERAL CAMARA, N.º 19 - 7.º Andar — Sala 12 — Telefone: 23-6252 — Caixa Postal — 420
Diretor: MIGUEL COSTA FILHO
Redator principal: Joaquim de Melo
Redatores: Gileno Dé Carli, Teodoro Cabral, José Leite e Renato Vieira de Melo.

BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão Oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO IX — VOL. XVIII AGOSTO DE 1941 N.º 2

POLÍTICA AÇUCAREIRA

A inconstitucionalidade foi sempre entre nós — como, aliás, tambem em outros paises — o argumento derradeiro, a esperança última dos adversarios de toda idéia ou medida nova interessando o progresso econômico.

Assim, nos debates suscitados pela oposição de certos círculos ao ante-projeto de reforma da lei 178, não podia faltar essa alegação. Formulou-a, com mais engenho e esforço do que lógica, ilustre ex-parlamentar baíano, em entrevista concedida a um vespertino carioca.

Segundo o advogado e usineiro baíano, seriam inconstitucionais as Comissões e o Conselho de Conciliação e Julgamento previstos na reforma, para solução dos dissidios entre lavradores e usineiros. Incorreria na mesma falha o dispositivo do ante-projeto que fixa a percentagem de canas dos lavradores na moagem da safra das usinas. E finalmente, ao Governo Federal faleceriam poderes para decretar as normas consubstanciadas na reforma por não estarem compreendidos nas atribuições constitucionais do Poder Legislativo.

Tais os elementos em que se procura firmar a inconstitucionalidade, como argumento decisivo contra a projetada reforma da lei 178. Se considerarmos, porem, em detalhe os argumentos do jurista e usineiro baíano, logo se evidenciará como são destituidos de base.

As Comissões e o Conselho de Conciliação e Julgamento das disputas sobre fornecimentos de cana, criadas no ante-projeto, são, pelos adversarios da reforma, considerados "inconciliaveis com a enumeração taxativa, constante do artigo 90 da Constituição, dos orgãos do Poder Judiciario, ao qual, e só ao qual, incumbe a função de julgar, preceito a que, na ordem civil, apenas se abriu a execução do artigo 139 referente à Justiça do Trabalho".

E' evidente, no entanto, que éssa alegação se funda num conceito erroneo da relação existente entre os dois artigos citados da Constituição. Equívoco de apreciação perfeitamente explicavel porque, como bem o faz sentir o usineiro baíano, "tal como sucedeu com a Constituição de 91, antes do Comentario de João Barbalho e apesar dos esforços de Ruí Barbosa para ensinar aos proprios ministros do Supremo os principios básicos do novo regime, a Constituição de 37 continúa mal conhecida".

O artigo 139 da Constituição vigente não cria um novo orgão do Poder Judiciario que deva ser acrescido aos enumerados no artigo 90, embora privado das características a estes atribuidas. Se assim fosse, tal exceção teria sido enunciada na Secção da Lei Básica referente ao Judiciario e não naquela que respeita à Ordem Econômica.

O objetivo da Carta Magna no artigo 139 foi bem diverso. Quís dar relevo constitucional aos orgãos julgadores dos dissidios do trabalho entre as demais entidades julgadoras de ordem econômico-administrativa. Não é, portanto, uma ampliação ou exceção ao Poder Judiciario que se contem no mesmo artigo, mas apenas uma garantia adicional, da Constituição, na ordem econômica. Estabilidade excepcional foi concedida às instancias trabalhistas, que ficaram alicerçadas no proprio texto constitucional, de maneira a não serem suprimidas sem emenda ou reforma da Lei Fundamental.

E justamente para evitar que se estabeleça relação entre o Judiciario e a Justiça do Trabalho é que o preceito constitucional se apressou em declarar não serem aplicaveis a essa última as garantias constitucionais outorgadas aos magistrados.

Assim, se excepção há no artigo 139, não é ao dispositivo do artigo 90, e sim ao conjunto das instancias administrativas julgadoras de ordem econômica e social. Destas, e são varias, apenas uma ficou definitiva e expressamente vinculada ao texto constitucional.

Tal fato, porem, de forma alguma pode ser interpretado como exclusão das demais instancias julgadores de natureza econômica e administrativa. Já existiam, em sua maioria, ao tempo em que foi promulgada a Constituição, criadas que foram por leis ordinarias, e pelas mesmas continuam a reger-se, de acordo com o artigo 183 da Lei Fundamental. E tão pouco veda a Carta de 10 de novem a criação de novos orgãos desse gênero, cujas decisões, como as da Justiça do Trabalho, sejam executorias ante os tribunais comuns.

Nada há, pois, na Constituição atual que contrarie ou impeça que se venham a organizar as Comissões e o Conselho de Conciliação e Julgamento preconizados na reforma da lei 178. Ao contrario, nesse ponto a lição constitucional lhes é inteiramente favoravel. O preceito do artigo 139 veiu mostrar que não há incompatibilidade alguma entre a organização tradicional do Poder Judiciario e as instancias administrativas, que, a exemplo da Justiça do Trabalho, visam a proteção de interesses econômicos para os quais não é tão eficiente o recurso imediato à justiça comum.

Diz ainda o usineiro baíano que o ante-projeto, com a obrigação legal de moer 50% de canas dos lavradores estipulada para as usinas, vai de encontro à garantia constitucional à propriedade, que só admite a exceção da desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização previa.

O argumento seria de impressionar, se não tivesse por premissa um fato inexistente. Não há em todo o ante-projeto elaborado pelo Instituto do Açucar e do Alcool um só dispositivo, de que se possa dizer com justiça, que prejudica ou restringe de qualquer modo o direito de propriedade.

O que se fez na reforma — como, aliás, em toda a legislação açucareira — foi instituir vantagens e obrigações, direitos e deveres, a que se devem ater os produtores, para que a liberdade de ação de uns não redunde em prejuizo proprio e dos demais. E se o ante-projeto fixa em 50% as canas de outrem na safra das usinas, o que tem em vista é evitar a ruina e proletarização dos lavradores através da eliminação gradual pelas usinas dos seus fornecedores de cana. O direito de propriedade do fabricante, continua, porem, intacto e ninguem pensou em criar-lhe qualquer restrição ou embaraço, a não ser quanto ao respeito devido aos direitos alheios. Assim, se as medidas do ante-projeto devem ser relacionadas com um preceito constitucional, este será sem dúvida o dispositivo complementar da garantia constitucional em má hora invocada pelo seu opositor. Com efeito, na parte final do artigo 122, item 14, a Constituição é bem clara, referindo-se ao direito de propriedade: "O seu conteudo e os seus limites serão definidos nas leis que lhes regularem o exercicio."

Outra não é a finalidade do ante-projeto. Definir direitos e deveres dos fabricantes e dos lavradores e os meios de solução dos dissidios entre as duas classes, de modo a conciliar os interesses em choque.

E ainda neste ponto não assiste razão ao ex-parlamentar baíano quando reputa ilegítima e inconstitucional a intervenção do Poder Público nesse assunto.

Declara o crítico da reforma que o artigo 135 da Constituição, quando fala da ação governamental para "cooordenar os fatores de produção" apenas se refere às questões trabalhistas. Para esse fim, contrariando o sentido claro desse texto constitucional, reporta-se à Carta do Trabalho italiana, que afirma ter originado o preceito em questão.

Não discutiremos o que sobre o caso estabelece a lei fascista. Nem tal é necessario, porquanto a redação do artigo 135, por sua meridiana clareza, não deixa margem a sutilezas de hermenêutica. "Fatores de produção" em nossa lingua não tem, nem pode ter, o significado restrito de **elementos ativos** de produção, compreendendo apenas trabalho e capital. Abrange tudo o que concorre e se combina na resultante econômica que é a produção: capital e trabalho, materia prima e maquinario, todos são fatores ou elementos de produção. E nas industrias agrícolas, como a do açucar, a "coordenação dos fatores de produção" prescrita na Constituição, diz respeito sobretudo à harmonização da produção agrícola com a industrial.

Este, aliás, é o objetivo único do ante-projeto de reforma da lei 178, que assim, longe de ser inconstitucional, obedece a norma expressa da Lei Básica em vigor. Completa e amplia a legislação existente sobre a lavoura de cana, coordenando os varios elementos da produção açucareira, afim de entre eles estabelecer a cooperação e harmonia necessarias.

A REFORMA DA LEI 178

Realizou-se, no dia 31 de julho último, na séde do Instituto do Açucar e do Alcool, a sessão inaugural da reunião de usineiros e fornecedores, convocada para examinar o anteprojeto de reforma da lei 178.

Os trabalhos foram presididos pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do I.A.A., tomando tambem parte na mesma os srs. Carlos Pinto Alves, representante dos industriais de São Paulo; Neto Campelo Junior, representante dos lavradores de Pernambuco; secretário da presidencia; Chermont de Miranda, chefe da Secção Jurídica do I.A.A. e Gileno De Carli, chefe da Secção de Estudos Economicos do I.A.A.



O sr. Barbosa Lima Sobrinho lendo o seu discurso, na sessão de inauguração.

O DISCURSO DO SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO

O presidente do I.A.A. pronunciou então o seguinte discurso:

"No ano da graça de 1878, reunia-se em Recife, sob os auspicios de uma agremiação benemérita — a Sociedade Auxiliadora de Agricultura — um Congresso Agrícola, destinado a estudar problemas, que haviam constituido os temas essenciais de uma assembléia de produtores do sul do país. Em substancia, o que se discutia era a situação da agricultura, em face da supressão gradual da escravidão, por força da lei do ventre livre. Se no sul do país se pensava em recorrer às correntes imigratórias, o certo é que o norte preferia invocar o auxilio de elementos mais próximos, aproveitando a presença e o trabalho esforçado dos lavradores dos engenhos — os fornecedores e os colonos daquela época. Dentro dessa orientação, aprovava o Congresso Agricola do Recife, sem qualquer discrepancia, uma conclusão, enumerando entre si meios de suprir a falta de braços, a conveniencia de "fazer leis, que regulem as relações entre proprietarios e lavradores e entre locatarios e locadores, ou antes um código agricola". Um dos oradores do Congresso,

justificando a necessidade dessa reforma, observava: "O plantador não fabricante leva vida precaria; seu trabalho não é remunerado; seus brios não são respeitados; seus interesses ficam à mercê dos caprichos do fabricante, em cujas terras habita. Não há, ao menos, um contrato escrito que obrigue as partes interessadas; tudo tem base na vontade absoluta do fabricante".

PROBLEMA ANTIGO

O quadro continuava, esmerando-se nas cenas que o compunham. Recordo-o, neste momento, para que se veja bem, como o testemunho dos proprios interessados, e através de conclusões de um congresso agrícola, que estamos diante de um problema antigo. Houve tambem quem pensasse que a questão social havia sido inventada, no Brasil, para o exercicio de alguns legisladores em ferias. Não custou, porém, que se verificasse a que profundidade haviam descido já as raizes das reivindicações sociais. Obra de humanidade profunda, a legislação social do país, no conjunto das medidas adotadas no último decenio, representa, antes de tudo, o senso de previsão de um governo, que soube dividir e enfraquecer as forças de subversão, arrancando-as aos agitadores e integrando-as, confiantes e tranquilas, na ordem econômica e social existente. Serviço prestado aos beneficiarios diretos dessas medidas, assim como a todos os que, industriais, proprietarios, comerciantes, tinham os seus grandes interesses dependentes da manutenção dessa mesma ordem social e economica.

NECESSIDADE DA REFORMA

Dir-se-á que aquela pintura de 1878 não corresponde às realidades atuais. Há, na verdade, alguma coisa mudada. Definiu-se melhor, através da sindicalização, a conciencia dos interesses de classe. Muitos chefes da empresa compreendem os seus deveres para com os elementos que deles dependem. Existem, em varios Estados, tabelas melhores executadas de maneira satisfatoria. Mas esses progressos estão ainda muito longe daquele Código agricola, cuja necessidade parecia indiscutivel ao Congresso promovido pela Sociedade Auxiliadora de Pernambuco.

E a lei 178 ? perguntarão os seus novos e ardentes panegiristas. Sou insuspeito para falar a respeito dessa lei, em cuja elaboração tive tambem uma parcela de responsabilidade e de influencia. Mas essa colaboração não criou um sentimento, digamos de copaternidade, suficientemente forte para que eu deixasse de ver a evidencia de falhas e defeitos da lei. Não poderia haver espírito de síntese capaz de condensar, em 4 artigos, a infinita complexidade dos problemas relacionados com a atividade dos usineiros e plantadores de canas. Para verificação da insuficiencia da lei, basta lembrar que problema dificil foi o de saber se estavam, ou não, assegurados os fornecimentos de cana posteriores ao quinquenio da limitação. Criando a competencia do Instituto do Açucar, para o julgamento dos casos de transgressão da lei, e para a garantia das indenizações que fossem devidas aos fornecedores, não soube regulamentar, com segurança e propriedade, essa função julgadora. Estabeleceu comissões estaduais de tabelamento de preço, do pagamento e pesagem da cana, esquecendo as sanções indispensaveis, o que valeu pela absoluta ineficiencia do preceito, de modo que, dentro da vigencia dessa lei, não existe meio de fixar e fiscalizar tabelas de preços de cana, lacuna que equivale à inexistencia de um regime legal para a regularização dos interesses entre usineiros e fornecedores. Não há exagero em dizer que a lei 178 falhou em pontos fundamentais: nem assegurou a estabilidade dos fornecedores, nem garantiu a regularidade dos fornecimentos. Prestou-se a todas as manobras que a iludiam, servindo tanto ao usineiro que desejava eliminar os seus fornecedores, como aos fornecedores que desejassem fugir à obrigação da entrega da cana.

A POSIÇÃO DO INSTITUTO

Ora, pleitear a continuação desse regime legal, proclamando-o excelente, seria o mesmo que reivindicar a ausencia de uma legislação especial. O Instituto do Açucar é que não poderia seguir essa corrente, pois mais do que ninguem devia conhecer, na experiencia diaria, nos protestos e nas queixas que vinham de todos os pontos, nos algarismos que documentavam as deficiencias da legislação, quão urgente e necessaria era a reforma. Como o Instituto, o Governo tambem ouvia as queixas que lhe chegavam. Impunha-se uma nova lei que atendesse a todos os aspectos do problema, tornando realidade aque-

le código agrícola, que já em 1878 parecia indispensavel aos agricultores de centros açucareiros do país. Não havia nisso senão a obediencia às intenções da propria lei 178, que pretendera resguardar interesses, ou necessidades de usineiros e plantadores de canas. A limitação da produção e a estabilidade dos preços, conjugando-se às tabelas de preços fixados em bases mais equitativas, trouxeram a lei 178, para lutar contra aquilo que um de seus defensores descrevia nessas palavras.

"Algumas usinas, depois de chamarem a si o cultivo das terras, anteriormente confiado a terceiros, declaram aos seus antigos fornecedores de materia prima, produzida em terras proprias, que se consideram desobrigados do compromisso de recebê-la. Os plantadores de cana em terras das usinas foram eliminados e afastados compulsoriamente de suas atividades". A lei 178 procurara corrigir essas consequencias do regime de limitação, e poderia ter chegado a esse resultado, se não houvesse esquecido sanções e se tivesse tido o senso de providencia necessario para não ficar apenas nas linhas gerais do problema. Daí a conveniencia de uma reforma, que se procura realizar com o debate do ante-projeto há pouco distribuido.

DEBATE SOBRE TEMAS ESSENCIAIS

Críticas sem conta foram feitas ao projeto, que tive a honra de encaminhar aos sindicatos de classe. Outras críticas, em geral vindas sem a responsabilidade dos orgãos de classe, parece que tinham o propósito de destruir no nascedouro o proprio pensamento de reforma, para que continuassemos no paraiso da lei 178. Admito que alguma coisa desse combate se deva mais ao temperamento do brasileiro do que a um propósito deliberado: somos todos mais ou menos panfletarios. Alem disso, a catilinaria é mais facil do que a construção, dá menos trabalho, exige pouco e até mesmo nenhum estudo. Muitos souberam mostrar falhas, sugeriram novas fórmulas, argumentaram com lucidez. Pareceu-nos, por isso, que seria interessante — para evitar a dispersão de debates vagos — reunir os interessados nos problemas de economia açucareira, concentrando a discussão em torno dos temas essenciais. A idéia desta reunião pertence ao sr. Alde Sampaio. Aceitei-a pela convicção de que poderia eu restabelecer aqui aquela colaboração, que já uma vez eu procurara iniciar e que, se não fôra adiante, não havia sido por minha culpa.

OBJETIVOS VINGADOS

Não me apego a fórmulas prestabelecidos. O que desejo é que possamos chegar ao objetivo colimado: a construção de um estatuto canavieiro, que discipline as relações entre os usineiros e os plantadores de canas, sob a inspiração das mesmas normas de justiça distributiva, que vem norteando toda a legislação do Governo do sr. Getulio Vargas. Invoco, para inspiração de nossos trabalhos, o discurso do Presidente Getulio Vargas no Recife, em 5 de setembro de 1933, assim como estas palavras da oração de 1.º de maio último :

"E' necessario à riqueza pública que o nivel de prosperidade da população rural aumente para observar a crescenee produção industrial; é imprescindivel elevar a capacidade aquisitiva de todos os brasileiros, o que só pode ser feito aumentando-se o rendimento do trabalho agrícola".

No discurso de 1933, havia dito o sr. Getulio Vargas :

"No tocante, propriamente, à lavoura de cana, as medidas a executar precisam ser generalizadas, compreendendo, tambem, o amparo aos pequenos cultivadores geralmente sacrificados às exigencias do usineiro e do grande industrial. A maioria deles planta rudimentarmente, em terra emprestada, para vender pelo preço que lhe quiserem pagar. Não raras vezes, o produto da colheita mal recompensa o trabalho de traneportá-la até ao engenho, quase sempre pertencente ao proprietario do solo, onde o lavrador vive a título precario. A proteção mais proveitosa seria a que lhes garantisse os meios necessarios para se tornarem donos da terra cultivada. Facilitar-lhes o acesso à propriedade equivaleria a por ao seu alcance a riqueza, com o trabalho estavel e organizado, e o bem estar, com a posse do teto, refugio da familia".

COORDENAÇÃO DE INTERESSES

Façamos o projeto dentro desse espírito, coordenando os interesses de todos, ajustando melhor as necessidades dos que colaboram para a grandeza da industria do açucar. Não

ignoramos o que representa de trabalho, de esforços e de patriotismo uma usina de açucar. Não desconhecemos o merecimento dos que souberam realizar, ao lado de suas fábricas monumentais, obras louvaveis de assistencia social. Não posso crer, entretanto, que esteja esgotada essa função social da usina. Houve tempo, em que as casas grandes dos engenhos constituiam, na paisagem nova do Brasil, ou nucleos de povoamento e de civilização das capitanias primitivas. Porque não poderá vir dessas casas grandes um novo exemplo e um novo serviço à comunhão brasileira ? Iniciemos os nossos trabalhos dentro dessas idéias, sob a inspiração de pensamentos elevados. Façamos tudo o que fôr possivel para que da mesma forma se concluam. Fiquem de parte as amarguras de litigios antigos e a irritação de desconfianças novas. Desapareçam toda a divisões de classes, para que se encontrem aqui, reunidos e amigos, não usineiros, plantadores de canas e delegados de instituições governamentais, mas tão somente brasileiros, que desejam e que hão de servir ao seu país, elaborando uma lei que seja, ao mesmo tempo, uma afirmação de progresso e um elemento de coordenação econômica. Por isso — Senhores Usineiros e Senhores Plantadores de Canas — não recusei a incumbencia de estudar no Instituto a reforma da lei 178. Se devia vir esta reforma — e não poderia haver dúvida a esse respeito, para que se não abrisse exceção incompreensivel na serie de leis sociais e econômicas do último decenio — por que deixar de fazê-la na instituição que melhor conhece os problemas da economia açucareira ? Não seria esse o meio mais seguro e prudente para chegar a um ajustamento de interesses ? Não estariamos aqui mais perto de vossas sugestões e de vossas críticas ? Não seria tambem aqui que se poderia exercer em mais alto grau a vossa atuação ?

INTERESSES DO BRASIL

Assim pensou o Governo, honrando o Instituto com a sua confiança; assim tambem pensaram todos os que, integrados na função do Instituto desejam, acima de tudo, a grandeza crescente da obra que ele vem realizando com êxito incontestado. Estou errado ? Não sei, e somos aqui todos mais ou menos suspeitos para opinar a respeito. Mas o que desejo declarar aqui, com toda a sinceridade, é que aceitei o encargo com o mesmo pensamento com que o Governo mo confiou: o de servir aos interesses da coletividade açucareira do Brasil. Desse propósito não saí em nenhum momento: nele continuarei com a firmeza tranquila de quem trabalha, impessoalmente, por uma causa pública. Para uma demonstração clara desse propósito, declaro que entrego aos senhores usineiros e fornecedores de cana a incumbencia da redação de um ante-projeto novo, que deixe de parte o que já se elaborou e venha conjugar as reivindicações e interesses de todos os produtores. Se me trouxerem, usineiros e fornecedores, esse projeto de conciliação geral, não tenho dúvida em declarar que o preferirei ao texto atual. Entrego-vos essa incumbencia com os votos mais leais pela vitoria do empreendimento".

OUTROS ORADORES

Serenados os aplausos com que foram recebidas as últimas palavras do presidente do Instituto, usaram da palavra os srs. Clemente Mariani, delegado dos usineiros baianos; João de Lima Teixeira, delegado dos lavradores da Baía e Manuel Francisco Pinto, representante dos lavradores de Carapebús.

Em seguida foi encerrada a reunião.

TROCA DE AÇUCAR POR PETROLEO

O "Correio da Manhã", em sua edição de 11 de julho, publicou a seguinte nota:

"Ao que noticia a imprensa de Buenos Aires, foi entabolado entre a Argentina e a Bolivia um acordo comercial, baseado no sistema de trocas de mercadorias excedentes das exportações de cada um desses paises.

Dadas as crescentes dificuldades do tráfego marítimo para os portos europeus, o intercambio sul-americano está assumindo cada vez maiores proporções. A troca de produtos entre os paises continentais foi, assim, considerada como a melhor providencia capaz de por cobro à crise econômica decorrente da guerra. Nesse sentido, o acordo argentino-boliviano, que vem de ser assinado, baseia-se na troca de 200.000 sacas de açucar da Argentina por uma certa quantidade de petroleo da Bolivia. Deste modo, ficará a Bolivia suprida de açucar em condições vantajosas acontecendo o mesmo à Argentina, quanto ao petroleo.

A propósito deste último produto, seria interessante ao Brasil um acordo semelhante com a Bolivia, que poderia abastecer-se de muitas mercadorias nossas em troca daquele precioso combustivel, que, segundo, tudo indica, os Estados Unidos (nossos atuais fornecedores) retirarão de sua pauta de exportação, afim de atender às necessidades da defesa nacional".

DIVERSAS NOTAS

ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES DE MATO GROSSO

O sr. Barbosa Lima Sobrinho recebeu o seguinte telegrama :

"CUIABA', 27 - 6 - 1941

Exmo. sr. dr. Barbosa Lima Sobrinho, Diretor do Instituto do Açucar e do Alcool — Rio.

Os signatarios deste, proprietarios de usinas no norte do Estado, vêm mui penhorados agradecer o gesto patriótico de vossencia enviando um técnico do Instituto que vossencia dirige com superior inteligencia, para nos orientar no cultivo da cana e fabrico de açucar, no sentido de maior aproveitamento e melhor rendimento. Pedimos continuar essa assistencia técnica, pondo em prática a sabia política do eminente chefe da Nação, cujo descortino de estadista em pouco tempo quase nos emancipou da tutela estrangeira, pois já produzimos com sobra quase tudo o que necessitamos, impedindo evasão de ouro do nosso país. Por intermedio de vossencia agradecemos os ensinamentos agrícolas e fabrís que nos deixou o técnico Carnot Brederodes, cuja volta a este Estado é imprescindivel. Saudações — João Celestino, Correia Cardoso, João Pedro de Arruda, Vilanova Torres & Cia., Albuquerque Pinto & Cia., Francisco Pinto, Palmiro Pais, Nunes & Cia., Virginio Ferraz".

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

O presidente do Instituto do Açucar e do Alcool recebeu uma carta da Cruz Vermelha Brasileira, datada de 11 de junho, agradecendo a entrega de 200 sacos de açucar ao Comité Britânico de Socorro às Vítimas da Guerra, que serão remetidos à Cruz Vermelha Britânica em Londres. A carta agradece tambem a autorização dada pelo I.A.A. à Cia. Usinas Nacionais para por à disposição da Cruz Vermelha 800 sacos de açucar.

ALCOOL MOTOR

De acordo com as instruções dadas pelo sr. presidente do I.A.A. o chefe da Secção do Alcool-Motor do Instituto esteve em entendimento com o sr. General Horta Barbosa, presidente do Departamento Nacional de Petroleo, sobre a fixação das zonas de distribuição do alcool-motor.

Para solução do caso, foi feita ao General Horta Barbosa a demonstração do custo do alcool anidro. A distribuição fixada visa ainda solucionar, tanto quanto possivel, o problema da redução da importação da gasolina, considerado igualmente o problema do transporte do alcool, dos Estados do Norte, para os do sul do país. As zonas de distribuição abrangerão: — 1.º) — os Estados de Sergipe e Ceará (inclusive), abastecidos pelo porto do Recife, com alcool de Pernambuco; 2.º) — os Estados da Baía, parte de Minas e São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, abastecidos pela Capital Federal, com alcool do Estado do Rio de Janeiro, Alagoas e outras procedencias não determinadas; 3.º) — o Estado de São Paulo, com alcool do proprio Estado.

Na primeira zona, a mistura se fará na proporção de 40% de alcool anidro, para 60 de gasolina. Na segunda e terceira zonas, a mistura conterá 15% de alcool anidro. Será, assim, alterado o teor de alcool da 1.ª e da 3.ª zonas, o qual é atualmente de 20%, em ambas.

O General Horta Barbosa, prometendo o seu inteiro apoio, apelou para o Instituto, afim de envidar este todos os esforços, no sentido do incremento da produção do alcool anidro, uma vez que os prognósticos, em relação à importação da gasolina, são cada vez mais desfavoraveis. Havendo a maior conveniencia em que o alcool seja consumido no proprio centro produtor, a mistura que se havia inaugurado com pleno êxito, no Estado do Pará,deverá ser suspensa.

A Comissão Executiva, na sua 31.ª sessão considerando as razões expostas no memorial da Secção do Alcool Motor e considerando que as mesmas, conforme a opinião manifestada pelo presidente do Departamento Nacional do Petroleo, interessam diretamente à distribuição do carburante no territorio nacional, resolveu aprovar as medidas propostas, relativas à distribuição do alcool motor por zonas e ao teor alcoólico da mistura a adotar nas mesmas, bem como aprovar que essas medidas entrem em vigor, a partir do dia 15 de julho.

EXTRA-LIMITE DE PONTE NOVA

Subscrito por diversos produtores de açucar do municipio de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, o I.A.A. recebeu um memorial, datado de 21 de maio de 1941, no qual pedem reconsideração do despacho dado ao seu memorial anterior, relativo à produção extra-limite das usinas daquela região açucareira, na última safra.

Diversos são os argumentos apresentados pelos signatarios do memorial, alem da ratificação dos termos do documento anterior, de cujas alegações se prontificam a dar provas, até judiciais. A produção de açucar extra-limite obedeceu ao intuito de auxiliar os plantadores da região.

Os memorialistas hipotecam a sua solidariedade ao Instituto, e reclamam o tratamento a que têm direito, como legítimos membros da industria açucareira do Brasil. Ninguem poderá negar que o excesso de produção de canas, na última safra, em Ponte Nova, foi motivado pela certeza geral do funcionamento da Distilaria Central de Ponte Nova, em 1940. Nesse ponto, entra o memorial a tratar da viagem que a Ponte Nova fez o sr. Leonardo Truda, em 1937, e da qual surgira o compromisso da instalação da distilaria mencionada. A promessa da instalação da distilaria cedo se consubstanciava com o inicio das obras de construções civis, desvios de linhas férreas e a ponte sobre o rio Piranga. Ante o inicio da instalação da distilaria, aos agricultores da região não cabia outra iniciativa, senão a do incremento das plantações de cana, para que tivesse êxito o empreendimento do Instituto. Passa, em seguida, o memorial a examinar a situação canavieira da zona, no período de 1935 a 1940. Enquanto em 1935 houve excessos de cana, no período que se lhe seguiu até 1940 foi a região assolada por grande seca, o que veiu proporcionar falta de canas para a safra de 1938. Houve mesmo, nessa época, providencias extraordinarias, no sentido de promover fornecimentos especiais de canas para a Distilaria Central de Ponte Nova, com o receio de que viesse a faltar materia prima para o seu regular funcionamento. O excesso de canas, na última safra, se verificou na zona de Ponte Nova.

Nas cinco usinas de Ponte Nova, com 121.195 sacos de limite, houve um extra-limite de 105.595 sacos, ao passo que nas demais vinte e duas usinas do Estado de Minas, com uma limitação de 250.864 sacos, houve um excesso de produção apenas de 47.405 sacos. Em igualdade de condições, as vinte e duas usinas, fora da zona de Ponte Nova, teriam tido um extra-limite de 220.000 sacos e aquí o memorial afirma solenemente que não se verificou uma tal situação, porque não tiveram essas usinas a promessa de uma grande distilaria, para fomentar o plantio de canas. O esmagamento total de canas pelas usinas de Ponte Nova atingiu 163.193 toneladas, das quais 105.535 pertencentes a fornecedores, com ou sem suas quotas de fornecimentos.

Das canas das usinas deixaram de ser aproveitadas — 42.100 toneladas e dos plantadores apenas 19.000. As canas de plantadores foram, em geral, de primeiro corte, ao passo que as usinas não têm aumentado as areas de plantações. Para a garantia das futuras safras de canas, conta a região com a Distilaria do Instituto e com a montagem da Usina Sta. Helena, transferida de Conceição do Rio Verde para as proximidades de Ponte Nova. Alem disso, a Usina Pontal instalou uma distilaria de alcool anidro, com a capacidade de 10.000 litros diarios e a Usina Lindoia está tratando da instalação de uma distilaria semelhante. Agradecem os usineiros de Ponte Nova a visita feita ao municipio por um enviado especial do sr. presidente do Instituto, o qual, pela pequena duração da visita, não tenha, talvez, podido obter uma fiel percepção da questão em estudo. Em face dos argumentos aquí citados, em resumo, contavam e ainda contam os usineiros e plantadores de Ponte Nova com a liberação do extra-limite das suas usinas, dentro das normas seguidas nos anos anteriores. Esperam, outrossim, que o Instituto, reconhecendo a verdade dos fatos, considere valioso auxilio o aproveitamento de 70.000 toneladas de canas que se destinavam à Distilaria Central de Ponte Nova, cuja montagem foi paralizada, conforme é de conhecimento geral.

Em oposição ao memorial em apreço, apresenta a Gerencia do Instituto a seguinte exposição :

"Ao memorial anexo, respondem cabalmente os relatorios do sr. Miguel Arrais de Alencar e desta Gerencia, datados, respectivamente de março e 9 de abril de 1941.

A instalação da distilaria não se realizou, por motivo de força maior — guerra — e não poderá ser imputado ao Instituto o prejuizo que daí decorra para a industria açucareira de Ponte Nova.

Alem disso, o Instituto está satisfazendo ao que pleiteam os autores do memorial em causa. Não só o Instituto está dando escoamento ao açucar proveniente das 70.000 toneladas de canas, que destinava o municipio de Ponte Nova à Distilaria do Instituto, como ainda, ao excesso remanescente dessa materia prima, que atinge mais 60.000 toneladas.

Jamais o Instituto prometeu, e a situação das distilarias de Campos e do Cabo o evidenciam, pagar materia prima de excesso, por preços iguais à aplicada em açucar de produção intra-limite, nas usinas de qualquer centro produtor do país.

As canas que fossem fornecidas para a Distilaria seriam pagas a preço compativel com a utilização em alcool anidro, vendido este aos preços legais, para as Companhias de Petroleo.

Que fez o Instituto ? Não dispondo de distilaria, para utilizar as canas dos excessos das lavouras de Ponte Nova, está autorizando a venda do açucar produzido com a referida cana, a preço superior ao que apuraria na aplicação do açucar em alcool.

Na falta de distilaria, o Instituto se prevalece de outro meio que faculte a liberação do açucar extra-limite para o consumo interno. Este meio é o da exportação do açucar intra-limite do Norte, para o exterior, e, para cobrir parte do onus dessa exportação, o Instituto recebe a diferença entre o preço de compra e venda do açucar extra-limite liberado.

A distilaria absorveria apenas.... 70.000 toneladas de canas do excesso de Ponte Nova e certamente não se poderia pagar pelas mesmas preço superior ao que comportaria a sua transformação em açucar nas Usinas de Ponte Nova.

As canas seriam, pois, utilizadas, parte na distilaria, parte em açucar extra-limite, mas em ambos os casos o seu preço não superaria ao seu valor, para aplicação total em açucar, como está sucedendo.

Não há, pois, motivo para a reclamação dos requerentes, os quais, sem dúvida, estão sendo atendidos em escala superior àquela que constituiria a razão da reclamação: a não instalação da distilaria de Ponte Nova".

Lida na 29ª sessão da C. E. do I.A.A., a exposição da Gerencia, que foi aprovada, por unanimidade, pelos delegados presentes, salientaram ainda os mesmos que nem o sr. Leonardo Truda, por ocasião de sua visita a Ponte Nova, nem o Instituto, em época ou oportunidade alguma, fomentaram o aumento de plantio de canas de modo a ultrapassar o volume de excesso de 70.000 toneladas, verificado em 1936 e suficiente para garantir a plena eficiencia do funcionamento da distilaria que, em Ponte Nova, instalaria o Instituto.

LEGISLAÇÃO

BRASIL

ALAGOAS

DECRETO-LEI N. 2.673 — De 27 de junho de 1941

Dispõe sobre a redução para 3%, elevavel a 4%, da taxa de juros a que se refere o Decreto-Lei n. 2.646, de 30 de janeiro de 1941.

O Interventor Federal no Estado de Alagoas, usando das atribuições que a lei lhe confere, de conformidade com o inciso IV do art. 6.º, combinado com o art. 32.º, alinea XV, do Decreto-Lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 103, do Departamento Administrativo do Estado e,

Considerando que a Cooperativa Agrícola dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas obteve do Instituto do Açucar e do Alcool um empréstimo para o financiamento da entre-safra de 1941-1942, à taxa de juros de 3% ao ano;

Considerando que a Cooperativa se propõe a financiar os seus associados, mediante a mesma taxa de juros,

DECRETA :

Art. 1.º — A taxa de juros a que se refere o parágrafo único, do art. 2.º do Decreto-Lei n. 2.636, de 30 de janeiro de 1941, fica reduzida para 3%, elevavel a 4%, em caso de mora, nas operações de empréstimos a serem feitos aos seus associados pela Cooperativa Agrícola dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas, para o custeio da entre-safra de 1941-1942.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e da Produção assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo do Estado de Alagoas, em Maceió, 27 de junho de 1941, 53.º da República.

Ismar de Gois Monteiro
José Marinho Junior

("D. O.", Maceió, 28-6-41).

DECRETO-LEI N. 2.676 — De 7 de julho de 1941

Modifica o art. 1.º do Decreto n. 2.014, de 7 de novembro de 1934 e revoga o de n. 1.876, de 30 de janeiro de 1934.

O Interventor Federal no Estado de Alagoas, usando das atribuições que a lei lhe confere, e de conformidade com o art. 6.º, alinea IV, do Decreto-Lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 125, do Departamento Administrativo do Estado.

DECRETA :

Art. 1.º — A' taxa sobre exportação de canas, a que se refere o art. 1.º do Decreto n. 2.014, de 7 de novembro de 1934, passa a ser de 3,5%.

Art. 2.º — Continua em vigor o art. 2.º do Decreto referido na disposição anterior.

Art. 3.º — Fica revogado o Decreto n. 1.876, de 30 de janeiro de 1934.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e da Produção assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo do Estado de Alagoas, em Maceió, 7 de julho de 1941, 53.º da República.

Ismar de Gois Monteiro
Orlando Valeriano de Araujo

("D. O.", Maceió, 9-7-41).

PORTARIA N. 154.914

O Interventor Federal no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, atendendo à resolução da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, com apoio no Decreto-Lei n. 2.311, de 14 de junho de 1940, resolve baixar as seguintes instruções para execução do Decreto-Lei n. 2.669, de 29 de maio de 1941 :

1 — A taxa de defesa do açucar, referi-

da no art. 5.º do Decreto-Lei n. 2.600, de 31 de maio de 1940, bem como a taxa de amortização dos financiamentos, estabelecida no art. 3.º do referido Decreto-Lei, passarão a ser pagas pelas Usinas à entrada dos açúcares nesta Capital.

2 — Para efeito do item anterior os açúcares de Usina não poderão ser retirados dos depósitos e armazens da Great-Western, desembaraçados ou despachados pela Recebedoria de Rendas de Maceió, sem a comprovação do pagamento das taxas a que estiverem sujeitos.

CUMPRA-SE.

Palacio do Governo do Estado de Alagoas, em Maceió, 7 de julho de 1941, 53.º da República.

Ismar de Gois Monteiro
Interventor Federal

("D. O", Maceió, 9-7-41).

ESTADO DO RIO

DECRETO N.º 1.062 — De 4 de Julho de 1941

O Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do disposto no art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e em execução do decreto-lei n.º 241, de 1.º de Abril de 1941.

DECRETA:

Art. 1.º — A taxa especial de 1$000 por tonelada de cana que os lavradores fornecerem às usinas de açucar, situadas em territorio do Estado, criada pelo decreto-lei n. 241, de 1.º de abril de 1941, será arrecadada, por intermedio dos proprietarios de usinas, conforme as disposições subsequentes.

Art. 2.º — Os proprietarios de usinas procederão à cobrança da taxa especial deduzindo o seu montante do preço das canas fornecidas em cada mês.

Art. 3.º — Haverá conhecimentos especiais, autenticados pela Recebedoria de Campos, que serão extraidos e entregues aos contribuintes da taxa especial, à proporção que se realizar a cobrança, nos termos do art. 2.º.

Art. 4.º — A arrecadação mensal realizada será obrigatoriamente entregue, pelos proprietarios de usinas, até o dia 20 do mês seguinte, à Recebedoria de Campos.

Art. 5.º Os proprietarios de usinas, para os fins da cobrança da taxa especial, ficam sujeitos às leis e regulamentos fiscais.

Art. 6.º — Os proprietarios de usinas são obrigados a remeter à Recebedoria de Campos, até o dia 5 de cada mês, uma relação com a quantidade de canas e os nomes dos lavradores que as houverem fornecido no mês anterior.

Art. 7.º — Os proprietarios de usinas, que deixarem de enviar a relação de que trata o art. 6.º ou a remeterem incompleta ou com inexatidão, bem como os que deixarem de recolher a taxa especial em tempo devido, ficarão responsaveis pela importancia integral da taxa e incidirão na multa de 500$000 a 5:000$000, que imposta pelo Secretario das Finanças, será, com o montante da taxa, cobrada executivamente sem prejuizo de outras sanções fiscais.

Art. 8.º — O Governo poderá contratar com instituto idoneo a arrecadação da taxa especial, sem qualquer onus ou responsabilidade para o Estado, obrigando-se, entretanto, o contratante a entregar o produto da arrecadação ao Banco dos Lavradores de Cana do Estado do Rio de Janeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, nas condições que forem estabelecidas.

Art. 9.º — Uma vez contratada a arrecadação da taxa especial nos termos do artigo antecedente, o instituto contratante substituirá a Recebedoria de Campos no que dispõem os artigos 4.º e 6.º do presente decreto, e poderá exercer fiscalização sobre as usinas arrecadadoras de taxas, sem prejuizo da competencia dos agentes e autoridades fiscais do Estado.

Art. 10.º — Enquanto não for instalado o Banco dos Lavradores de Cana do Estado do Rio de Janeiro, Sociedade de Cooperativa de Responsabilidade Limitada, o produto da taxa especial será depositado no Banco do Brasil, ou em outro estabelecimento de igual idoneidade, em conta especial.

O Secretario das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, em Niteroi, 4 de jude 1941.

(aa.) **Ernani do Amaral**
Valfredo Martins

("D. O.", Niteroi, 5-7-41).

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, despachou os seguintes processos:

Em 11-6-41

3.577/39 — Maria Justina da Silva — Ituverava — SP — Transferencia de inscrição — Mandou arquivar por nada haver o que deferir.

4.026/39 — Pedro Fragolin — S. João da Bocaina — SP — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.616/39 — Atanazio Rodrigues Pimentel — Formosa — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

2.012/40 — Mancio Luiz da Silva — Carangola — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.667/40 — Lucas Evangelista de Sousa — Rio Pardo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

4.372/40 — Elvira Cabral Vieira e filhos (viuva) — Capela — Sergipe — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 13-6-41

3.634/39 — Jocelino Braz Barbosa — Santa Luzia — GO — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 16-6-41

4.121/35 — Porfirio José Coelho — Cantagalo — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

5.112/35 — Maria Tomazia Rodrigues — Viçosa — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

5.146/35 — Henrique Teixeira Rodrigues — Cantagalo — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

6.301/35 — Idalino Gomes Cabral — Iguatú — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

779/36 — Antonio de Magalhães Vilela — Dores da Boa Esperança — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

6.135/36 — João Abilio de Sousa — Misericordia — PA — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.648/38 — Feruccio Seatolini — Pirassununga — SP — Transferencia de inscrição — Deferido.

823/39 — Simplicio Tavares de Melo — Timbauba — PE — Transferencia de inscrição — Deferido.

1.124/39 — José Gomes Dumont — Guanhães — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.880/39 — Vilarinho & Irmãos — Amarante — PI — Transferencia de inscrição — Deferido.

263/40 — Antonio de Sousa Santos — Campo Formoso — GO — Transferencia de inscrição — Arquivado por não haver o que deferir.

797/40 — Rodolfo Baía Rourinho — S. Francisco BA — Inscrição de fábrica de aguardente — Deferido.

841/40 — Acacio Ferreira de Rezende — Viçosa — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

1.092/40 — Honorio Costa Alecrim — Setubinha — MG — Montagem de engenho de aguardente — Arquivado por desistencia do pedido.

1.523/40 — Francisca Caldeita dos Santos — (viuva) — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.073/40 — Miguel Marquis Gontijo — Bom Despacho — MG — Transferencia de engenho — Deferido.

3.361/40 — Cordovil Soares do Nascimento — Caratinga — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.976/40 — José Camilo de Almeida — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

4.385/40 — João Marcelino de Lima — Cajurú — SP — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.801/40 — Oto Jost — Hamonia — SC — Transferencia de inscrição — Deferido.

124/41 — Horacio da Cunha e Sousa — Juiz de Fora — MG — Transferencia de inscrição — Mandou arquivar por desistencia dos interessados.

Em 18-6-41

1.811/40 — Fari Sad — Itapemirim — Es- Transferencia de inscrição — Deferido.

340/41 — Francisco Nunes de Morais — Cataguazes — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 19-6-41

8.910/35 — Antonio Maciel de Gois — Campos Novos — SP — Inscrição de engenho — Deferido.

287/38 — José Arriel Deca — Campo Belo — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

486/38 — Teófilo José Cabral — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

2.171/38 — José Fernandes Lima — Formiga — MG — Inscrição de engenho — Mandou arquivar por não ter atendido a exigencia da diligencia n.º 6209/40.

3.268/38 — Joaquim Alves Malta — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

2 782/39 — Teófilo Severo Martins — Goiatuba — Go — Inscrição de engenho — Deferido.

3.590/39 — Sebastião Campos Guimarães — Planaltina — GO — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.138/40 — Ricarte Alcantara de Almeida — Goiaz — GO — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.530/40 — Angelo Marchini — Piracicaba — SP — Inscrição de engenho — Deferido.

3.968/40 — José Correia da Silva — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

3.974/40 — José Francisco Ferreira — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

3.977/40 — José dos Reis Silva Menezes — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

3.978/40 — José Domingos Pitangui — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

Em 23-6-41

3.408/35 — João Rosa de Almeida — Lage — BA — Inscrição de engenho — Deferido.

3.409/35 — Máximo José de Almeida — Lage — BA — Inscrição de engenho — Deferido.

6.294/35 — Noé Alves Feitosa — Afonso Pena — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

7.803/35 — Antonio Rodrigues Maron — Itaocara — RJ — Inscrição de engenho — Arquivado por desistencia do interessado.

1.294/36 — Pedro Alves Bezerra Mendes — Crato — CE — Inscrição de engenho — Arquivado por já estar inscrito.

478/38 — Manuel Hermenegildo de Faria — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

2.033/38 — José Abraão Tanure — Arassuaí — MG — Inscrição de fábrica de aguardente — Foi arquivado por não ter apoio legal a pretenção do interessado.

1.464/39 — Aristote Araujo — S. Fidelis — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

1.465/39 — Luiz de Brito Bacurau — Crato — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

1.764/39 — Antonio Dias de Oliveira — S. Pedro — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

1.771/39 — João Vitorino da Silva — Joazeiro — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

3.017/39 — José Machado Papinha — Missão Velha — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.052/39 — José Raimundo da Cruz e outro — Missão Velha — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.294/39 — João Buarque de Gusmão Filho — Porto Calvo — AL — Inscrição de engenho — Deferido.

3.673/39 — José Pereira Filho e outro — Nepomuceno — MG — Inscrição de engenho — Foi mandado arquivar.

1.053/40 — João Soares da Silva — Montes Claros — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

2.732/40 — Manoel Cassiano de Sousa — Ubajara — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.740/40 — José Camilo Soares — Ubajara — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.973/40 — José Alves Ferreira — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquivado por não ter prestado as informações exigidas pela S. Jurídica.

4.209/40 — Antonio de Belem Figueiredo — Crato — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

4.872/40 — Pedro Honorio de Freitas — Maranguape — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

87/41 — José Bernardino Filho — Conceição do Rio Verde — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

232/41 — Misael Bernardes de Oliveira — Guapé — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

274/41 — João Vieira da Costa — Teixeira — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

310/41 — João Leite Sobrinho — Bebedouro — Alagoas — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido.

Em 25-6-41

4.329/40 — Francisco Teodoro Francino — Itapecerica — MG — Montagem de engenho de aguardente — Indeferido.

62/40 — Raimundo Roquete Ferreira — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

141/40 — João Rufino da Silva — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

150/40 — Antonio Rodrigues de Moura — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

158/40 — Raimundo Francisco de Miranda — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

166/40 — João Militão de Holanda — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

688/40 — Abdon Portela Nunes — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

696/40 — João Monteiro Nunes — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

716/40 — José Francisco de Carvalho — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

980/40 — Manuel Napoleão Rodrigues — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

981/40 — Manuel Rodrigues da Silva — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

982/40 — João José da Silva — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

983/40 — José Rodrigues dos Passos — Valença — PI — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

1.868/40 — Manuel do Carmo — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

Em 10-4-941

4.269/40 — João de Oliveira Cunha — Dom Silverio — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 28-6-41

7.650/35 — Emilio Rossato — Guaratinguetá — SP — Inscrição de engenho — Arquivado por já se achar inscrito.

4.711/39 — Antonio Francisco França — Dom Silverio — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquivado por já se achar inscrito.

4.797/40 — Manuel Messias Rodrigues — Rio Bonito — GO — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.872/40 — Filemon Fernandes Teles — Crato — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquivado por já se achar inscrito.

283/41 — Justino Carlos de Araujo — Corumbaíba — GO — Transferencia de inscrição — Deferido.

Em 30-6-41

5.718/35 — José da Costa Pires — S. João Nepomuceno — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

8.912/35 — Antonio Alves dos Reis Dias — Campos Novos — SP — Inscrição de fábrica de açucar — Deferido.

3.275/38 — João Poeys — Itaperuna — RJ — Inscrição de engenho — Deferido.

779/39 — Amador Ubaldo Pereira — Ponte Nova — MG — Revisão de limite — Indeferido.

1.796/39 — José Nogueira de Melo — S. Pedro — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

2.152/39 — Isidoro Scapin — Casa Branca — SP — Inscrição de engenho — Arquivado por já estar inscrito.

1.336/40 — Francisco Teotonio Pereira — Curvelo — MG — Montagem de engenho de rapadura — Indeferido.

1.668/40 — Gregoriano Pereira Pinto — Curvelo — MG — Inscrição de engenho de rapadura — Indeferido.

1.801/40 — Américo de Brito Malheiros — Curvelo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Indeferido.

2.555/40 — Cristovão Ribeiro da Silva — Curvelo — MG — Montagem de engenho rapadureiro — Indeferido.

3.541/40 — José Acelino de Sousa — Rio Pardo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.814/40 — Antonio Agostinho de Assis — Jataí — GO — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.970/40 — Virgilio José de Sousa — Curvelo — MG — Inscrição de engenho de açucar — Indeferido.

4.615/40 — Francisco Moreira de Oliveira — Baixio — CE — Aumento de limite — Arquivado por não haver o que deferir.

4.803/40 — Manuel Egidio — Antenor Navarro — PA — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

4.868/40 — José Pereira Pinto Calon — Crato — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Mandou arquivar por não haver o que deferir.

4.869/40 — Marcial Pinheiro Monteiro — Crato CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

4.887/40 — Manuel Joaquim de Oliveira — Paramirim — BA — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

4.935/40 — Antonio Pereira Alecio (Viuva) — Viçosa — AL — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

374/41 — Odilon Ladeira Campos — Leopoldina — MG — Transferencia e remoção de engenho — Deferido.

Em 2-7-41

1.950/35 — Arcelino Gomes Tavares — Maranguape — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

2.908/35 — João Alves de Sousa — Pacotí — CE — Inscrição de engenho — Mandou arquivar por já estar o engenho inscrito.

285/40 — Francisco Holanda Neto — Iguatú — CE — Transferencia de inscrição — Deferido.

816/40 — Olimpio Soares dos Santos — Palmeiras — GO — Montagem de engenho de açucar — Indeferido.

830/40 — Fabiano Silverio de Freitas — Anicuns — GO — Montagem de engenho — Indeferido.

3.536/40 — Valentim Ferreira de Sousa — Rio Pardo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

3.540/40 — José Antonio de Melo — Rio Pardo — MG — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

4.583/40 — Artur Cândido de Castro Barroca — S. Luiz do Quitunde — AL — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.781/40 — Gonçalo de Araujo Chaves — Castelo — PI — Inscrição de engenho rapadureiro — Mandou arquivar por não haver o que deferir.

4.790/40 — Jovino Neri de Sousa — Paramirim — BA — Inscrição de engenho — Deferido.

4.802/40 — Rosendo José Pereira — Rio Bonito — GO — Transferencia de inscrição — Deferido.

4.886/40 — Anibal Abreu Pereira — Paramirim — BA — Inscrição de engenho rapadureiro — Mandou arquivar porque o engenho está inscrito em nome de outro, cabendo ao requerente o direito de pedir a transferencia.

293/41 — João Justino de Noronha — Abaeté — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

308/41 — Belarmino Darias Arnaud — Manaus — AM — Transferencia de inscrição — Deferido.

372/41 — Ernesto Ruela de Oliveira — Serra Negra — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

454/41 — Companhia Estrada de Ferro e Agrícola de Sta. Barbara — Santa Barbara — SP — Instalação de novos aparelhos — Deferido.

Em 5-7-41

1.117/36 — João Batista de Queiroz — Quixadá — CE — Inscrição de engenho — Deferido.

822/37 — Antonio Cirino da Silva — Itápolis — SP — Cancelamento de inscrição — Deferido.

1.397/38 — Antonio Tiburcio Otaviano — Assaré — CE — Transferencia de inscrição — Mandou arquivar por já estar inscrito.

1.194/39 — Hermógenes Pinheiro Bezerra de Menezes — Crato — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

58/40 — Pio José Leite — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

442/40 — Manuel Figueiredo Filho — Baturité — CE — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.717/40 — Epaminondas de Oliveira Freire — S. Benedito — CE — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido.

2.878/40 — Dimas Martins Gonçalves — Bambú — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

3.145/40 — Florentino de Araujo Cardoso — Novas Russas — CE — Inscrição de fábrica de aguardente — Deferido.

4.234/40 — Adelina Sobreira de Figueiredo (herdeira) — Joazeiro — CE — Transferencia de inscricão — Mandou arquivar por não haver o que deferir.

4.894/40 — Antonio Cândido Marques — Caratinga — MG — Transferencia e remoção de engenho — Deferido.

290/41 — Ludgero Barbosa de Sousa — Mercês — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

805/41 — Francisco Delgado de Almeida — Valença — RJ — Transferencia de inscrição — Aprovada.

Em 8-7-41

2.565/40 — Silvino Virgolino Dantas — Jacaraci — BA — Transferencia de inscrição — Deferido.

289/41 — Domingos de Almeida Brequez — Rio Casca — MG — Tranferencia de inscrição — Deferido.

Em 9-7-41

815/41 — Pedro Vieira de Siqueira — União — AL — Restituição de rs. 675$000 correspondendentes às taxas pagas das safras de 1934/35 a 1938/39 — Deferido.

Em 11-7-41

2.064/39 — José Cardoso Machado — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

2.082/39 — José Leite Maia — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

2.085/39 — José Militão Maia — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

2.098/39 — Alvaro Machado Ribeiro — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

2.162/39 — Jonas José Coelho — João Ribeiro — MG — Inscrição de engenho — Deferido.

1.333/40 — Avelino Patricio de Araujo — Taperoá — PA — Transferencia e remoção de engenho — Deferido.

1.764/40 — Heitor Alvares de Lima — Lençois — SP — Transferencia de inscrição — Deferido.

2.685/40 — Joaquim Leite de Figueiredo - Milagres — CE — Transferencia de inscrição — Deferido.

88/41 — José Bernardino Filho — Conceição do Rio Verde — MG — Transferencia de inscrição — Deferido.

PREÇOS DO AÇUCAR EM NOVA YORK

Segundo um comunicado da firma norte-americana B. W. Dyer & Cia., o preço medio do açucar bruto em Nova York, durante o mês de junho, foi de 4,478 cents por libra, na base do imposto pago, ou seja um avanço de aproximadamente 10 pontos sobre o preço do mês anterior e 78 pontos em relação à media de junho de 1940.

A media de janeiro a junho deste ano é computada em 3,237 cents contra 2,805 cents para o mesmo período de 1940 e 3,196 cents para os cinco meses de janeiro a maio do ano em curso.

A mesma fonte informa que a media dos preços de açucar refinado em junho foi de 4,902 cents por libra, isto é, 4 e meio pontos abaixo da media correspondente a maio e 53 pontos acima da media de junho de 1940, que foi de 4,373 cents. A media dos preços para o primeiro semestre deste ano foi de 4,715 cents contra 4,410 cents para o mesmo período de 1940 e 4,683 cents para os cinco meses de janeiro a maio deste ano.

O CONTINGENTAMENTO NA INDUSTRIA AÇUCAREIRA

No número de fevereiro de "Facts about Sugar", encontram-se notas a propósito da economia açucareira da Australia, México, Suecia, Rumania, Paraguai e Espanha, das quais, a par de informações colhidas em varias fontes, constam tambem ligeiros comentarios de autoria do ilustre economista norte-americano O. W. Willcox. Essas notas referem-se aos planos de contingentamento da produção açucareira naqueles paises e, tanto pelas informações como pelos comentarios do dr. Willcox, constituem materia de evidente interesse para os nossos leitores e, de um modo geral, para quantos se preocupam com os problemas de economia social. A seguir, damos a tradução das informações e comentarios do dr. Willcox.

AUSTRALIA

Um balanço das operações do Queensland Sugar Board para 1939-1940 mostra o seguinte :

Produção total..	900.604 tons.
Exportado..	528.857 "
Retido no país..	371.752 "

A câmara pagou £23.12s. 6d. por tonelada de açucar para consumo local; £10.7s. 6d. para o açucar destinado a exportação ou em excesso e 10s. para o açucar produzido em terras não incluidas na area oficialmente designada para cultivo, num total de 121,1 toneladas; as despesas brutas de todas as categorias importaram em £19.709.028 19s. 6d.

Os pagamentos feitos aos produtores representam a quantia que sobrou depois de deduzidas as despesas que a câmara teve com o transporte e venda do açucar, os gastos de administração, deduções de contas especiais, que incluem premios pagos às pequenas usinas, um fundo para manutenção do Departamento das Estações Experimentais e da câmara encarregada de fixar os preços das canas, subsidios à industria de frutas e despesas administrativas do Conselho de Plantadores de Cana de Queensland.

Esse relatorio, comenta o dr. Willcox, oferece uma visão de conjunto do sistema de controle da produção e do preço, vigente na Australia há muitos anos, o qual continua a funcionar com a aprovação de todos os interessados — agricultores, industriais, trabalhadores dos campos e das fábricas — e o público consumidor, que já se acostumou a pagar pelo açucar um preço suficiente para manter a industria, mesmo que o açucar exportado não consiga senão preços muito inferiores aos internos.

O sistema australiano inclue agora todas as feições avançadas da nova economia social, que podem ser encontradas em quase todas as industrias açucareiras do mundo. Alguns dos 21 paises produtores do mundo, exclusive os Estados Unidos, criaram nas suas industrias sistemas que são verdadeiras réplicas do sistema australiano. Convem notar especialmente os premios pagos às pequenas usinas, cuja produção é inferior a 8 mil toneladas. Isso quer dizer que os produtores menos eficientes recebem pelo seu açucar mais do que os produtores maiores e mais eficientes, de acordo com o principio de que a preservação das pequenas empresas, que empregam os trabalhadores e **fazendeiros** locais, são do interesse do público, que é afinal quem paga os preços considerados necessarios à manutenção da industria. Ao mesmo tempo, os produtores mais eficientes não podem queixar-se pelo fato de receberem menos, isso porque ainda conseguem cobrir as suas despesas e lograr razoavel margem de lucro.

Um dos característicos desse sistema é que ele paga as suas proprias despesas. Todos os gastos com a venda do produto e administração vêm de um fundo comum, fundo que é organizado de maneira a não impor onus diferentes a qualquer dos elementos, consumidores e produtores. Os salarios são fixados de acordo com os preços de retalho; todos os operarios devem ser sindicalizados e pagar às suas associações de classe contribuições que a lei fixa; desse modo, o trabalhador tem a sua estabilidade garantida e está livre da concorrencia desleal. As despesas da organização dos agricultores são cobertas por uma taxa que incide sobre a tonelagem total das canas por eles produzidas; uma taxa idênti-

ca serve para formar um fundo, com o qual se executa um notavel programa de pesquisas de ordem técnica, tanto na parte agrícola como na industrial. O consumidor paga todas essas despesas diretamente ao comprar o açucar aos varejistas. Um resultado notavel desse sistema é que ele demonstra que a industria tem capacidade para regular-se a si mesma, no seu e no interesse do público, sem que para isso seja necessario o auxilio de uma burocracia central.

MÉXICO

A antiga organização central da industria açucareira mexicana — Azúcar S. A. — foi transformada na "Unión Nacional de Produtores de Azúcar S. A.". A primitiva organização era uma cooperativa voluntariamente organizada pelos produtores; a atual é legalmente considerada como uma corporação nacional dos proprietarios de fábricas de açucar, na qual o governo e os trabalhadores têm representação, direito que ainda não foi estendido aos plantadores.

Os característicos funcionais da nova organização permaneceram, em quase tudo, idênticos aos da antiga cooperativa. A industria está agora organizada como uma companhia por ações e estas são distribuidas proporcionalmente aos produtores. Essa corporação tem uma comissão central, que adquire a propriedade de todo açucar mexicano, logo que é produzido. A comissão paga aos fabricantes um preço único, FOB usina, e faz por sua conta as despesas de transporte e venda do produto. E' a agencia de venda exclusiva e recolhe dos grossistas um preço uniforme. As rendas obtidas, depois de deduzidas as despesas, são devolvidas aos produtores em proporção às suas entregas e estas se fazem na conformidade das quotas atribuidas aos mesmos.

Uma feição peculiar do sistema mexicano, é que as fábricas são classificadas em quatro grupos, segundo a sua eficiencia técnica e os seus custos de produção. De acordo com essa base de classificação, a comissão paga um preço mais alto às fábricas, cujos custos de produção são mais elevados. Os preços pagos aos diversos grupos são os seguintes: primeiro grupo, 20,5 centavos por quilo; segundo grupo, 21 centavos por quilo; terceiro grupo, 22 centavos por quilo; quarto grupo, 22,5 centavos por quilo.

O quarto grupo compreende as pequenas usinas, que produzem menos de mil toneladas; e a razão que se dá para justificar o pagamento de um melhor preço aos menos eficientes é que só assim os pequenos produtores, juntamente com os plantadores e operarios que deles dependem, podem ser mantidos no negocio. Isso quer dizer que, no interesse da harmonia dentro da industria e da harmonia entre o governo e a industria, as empresas maiores, melhor equipadas e melhor financiadas e que produzem mais economicamente, estão auxiliando os seus colegas menos afortunados.

As despesas de distribuição montam a 7,96 centavos por quilo de açucar e este total, adicionado ao preço pago às usinas, perfaz o preço de venda, 28, 5 centavos por quilo, preço uniforme para todo o país.

As vantagens desse sistema, que era originariamente um acordo voluntario do qual participavam 98 por cento da industria, consiste principalmente em que ele elimina a especulação e a concorrencia. Por outro lado, reduz ao mínimo as despesas de distribuição e evita as flutuações de preços durante o ano, ao mesmo tempo que, pela estabilidade dos preços, os produtores não têm necessidade de fazer vendas desastrosas e podem obter crédito facil da corporação. E, afinal, o público tem assegurado o seu abastecimento de açucar, por um preço que representa uma razoavel margem acima do custo de produção.

Em varios outros paises, encontram-se sistemas similares de economia cooperativa, sob controle do governo, como, por exemplo, na Iugoslavia.

SUECIA

O governo sueco e o "trust" das fábricas de açucar do país (Svenska Sockerfabriks Aktiebolaget) fizeram, recentemente, uma revisão do acordo que mantinham. Conforme o estabelecido no novo acordo, cabe ao governo negociar diretamente com os agricultores para fixar os preços a serem pagos pelas beterrabas; compete tambem ao governo fixar os preços que os consumidores devem pagar pelo açucar, xarope e sub-produtos. Como, por esse entendimento, parece que as fábricas não podem exercer controle sobre os preços que têm de pagar pela materia prima e os que devem cobrar pelo açucar que produ-

zem, o governo garante às fábricas o reembolso do custo de produção e mais uma razoavel margem de lucro, caso um e outra não sejam atingidos com o preço fixado. Para que se possa fazer o encontro de contas entre o governo e as fábricas, estas são obrigadas a fornecer àquele um balanço detalhado das rendas obtidas com as suas operações fabrís, excluidas as rendas auferidas com as operações agrícolas e negocios de exportação.

Em outro acordo firmado entre o governo e os agricultores estabeleceu-se, segundo uma escala descendente, o preço básico para as beterrabas de 16 por cento de teor de açucar; o preço mínimo para 100 quilos de beterrabas "standard" foi fixado em 3,02 **kroner,** no caso de ser o rendimento medio de todo o país de 36 toneladas métricas ou mais por hectare, e um preço máximo de 3,26 **kroner,** no caso do rendimento medio ser de 31 toneladas métricas ou menos. Foi conservada a regulamentação anterior para os premios a ser concedidos nos casos de beterrabas que tenham mais alto conteudo de açucar.

No começo da estação de 1940, o preço do açucar de melhor qualidade foi fixado em 32 **oere** por quilo, mas durante o ano foi revisto duas vezes e fechou a 38 **oere.**

A essas informações, que foram colhidas no "Centralblatt Zuckerindustrie", o dr. Willcox acrescenta a seguinte nota:

"Esses acordos entre o governo (representando o povo), os industriais e os agricultores, são representativos da tendencia no sentido de um real equilibrio econômico e social na industria açucareira, uma tendencia já afirmada na maioria das areas (21 nações atualmente), onde a produção de açucar tem importancia. A idéia nuclear desse ponto de vista é que o negocio do açucar deve ser tratado como um todo composto de três elementos, nenhum dos quais tem direitos superiores aos direitos dos outros. O agricultor tem direito a um preço certo para o seu produto; o industrial tem direito a uma compensação, suficiente para cobrir as suas despesas de produção e lhe deixar uma razoavel margem de lucro; e o público tem direito a comprar pelo preço mais baixo possivel, até o ponto em que esse preço não represente um dano para os produtores. Agindo como um mandatario imparcial, o governo usa a sua autoridade para tornar efetivos esses direitos por meio de um sistema de contingentamento da produção e o controle dos preços, sistema que exclue a competição destrutiva e a especulação e garante a cada produtor a sua justa parte no negocio.

Esses sistema, que já agora provou o seu valor e a sua estabilidade, no curso de muitos anos e em varios paises de regime democrático e totalitario, opõe-se diametralmente ao que vigora nos Estados Unidos, que parte do principio de que o consumidor é o único elemento a ser considerado e que os preços devem ser governados pela competição irrestrita, por mais desastrosa que esta possa ser à industria como um todo".

RUMANIA

O cartel açucareiro — informa "Deutsche Zuckerindustrie" —, de acordo com o qual o governo rumeno e a industria açucareira operavam, acaba de ser dissolvido.

Até o momento em que os russos se apossaram da Bessarabia e da Bucovina do Norte, o cartel compreendia todas as onze fábricas existentes no país. Entre as fábricas que cairam em poder dos russos nas citadas provincias, contavam-se quatro das maiores e mais bem equipadas, que respondiam por 30 por cento da produção total. E como a Bessarabia e a Bucovina do Norte consumiam apenas metade do que produziam, entregando o restante ao consumo das outras regiões do país, o abastecimento da Rumania, perdidas aquelas provincias, está com um "deficit" de 15 por cento.

Esse fato — comenta o dr. Willcox — é interessante por ser o primeiro exemplo de dissolução de um sistema de contingentamento. Longe, porem, de ser uma demonstração de fraqueza, está em harmonia com o principio orientador do contingentamento como instrumento de uma economia social nacional.

Convem relembrar que o contingentamento na industria açucareira foi aplicado, excluivamente, naquelas areas em que a industria se apresentava saturada, isto é, quando ela se expandira a um ponto em que dispunha de terras cultivadas suficientes ou mais e de facilidades de fabricar em quantidade bastante para suprir o consumo interno e quaisquer mercados importadores, onde o produto pudesse ser colocado com vantagem. Em outras palavras: quando a expansão da industria começava a ser super-produção.

Como se sabe, a super-produção acompanha-se sempre do efeito de aviltar os preços, muitas vezes a um ponto em que os produtores não podem, com eles, cobrir as suas despesas de produção. Origina-se então a competição desabrida a esta, por sua vez, gera a falencia e o desemprego, com efeitos desastrotos para a coletividade. Por esses motivos, os governos e as industrias, em todo o mundo, entraram em entendimento, afim de estabilizar a situação e isso foi conseguido pela limitação da produção a uma quantidade que pudesse ser vendida e por uma estrutura de preço, capaz de garantir a existencia dos diversos elementos da industria, numa base de contingentamento.

Portanto, quando desaparece essa condição de saturação ou de super-produção, é evidente que desaparece tambem a razão que impunha a manutenção do sistema de contingentamento e limitação da produção. E, ao contrario do que antes acontecia, o interesse publico exige que se removam as restrições impostas aos produtores, em ordem a que a industria possa atender completamente às necessidades do consumo interno. No caso da Rumania, a perda das duas provincias maiores produtoras de açucar deixou o resto do mercado do país com um "deficit" de 15 por cento. Tanto o governo como os produtores passaram, naturalmente, a considerar essencial a expansão do resto da industria, afim de que as necessidades do consumo interno pudessem ser satisfeitas pela produção do país; o campo está, portanto, aberto aos espíritos empreendedores, capazes de instalar novas fábricas e dilatar as suas plantações de beterraba.

PARAGUAI

Pelo decreto n. 1.567 e atos subsequentes, a industria açucareira do Paraguai foi colocada sob um sistema de contingentamento. São os seguintes os consideranda que precedem o decreto: "E' dever do Estado promover o desenvolvimento da industria açucareira nacional; as plantações de açucar já excedem a quantidade necessaria para atender ao consumo interno e, presentemente, o açucar não pode ser exportado economicamente, embora outros empregos possam ser encontrados para os excessos; é necessario fixar um preço mínimo para as canas, de modo a assegurar uma justa remuneração aos agricultores e protegê-los da super-produção; para garantir um justo equilibrio entre os interesses dos consumidores, de um lado, e os dos produtores, de outro, é tambem necessario fixar um preço máximo para a venda pública do açucar; para a consecução desses objetivos é mister organizar um sistema que regulamente todos os aspectos da industria açucareira nacional".

As medidas adotadas seguiram as normas habituais. As fábricas de açucar existentes receberam quotas de vendas, de acordo com as suas anteriores operações e proporcionalmente à estimativa do consumo, que foi fixado em 4 mil toneladas métricas.

O preço da cana está fixado em $600 por tonelada, moeda paraguaia; e o preço máximo do açucar em $23.50 na fábrica ou $25.50 em Assunção. O governo fiscaliza a pesagem das canas nas usinas e as despesas decorrentes são divididas em partes iguais entre a usina e o agricultor. O açucar produzido acima das quotas deve ser exportado, se possivel, ou convertido em alcool combustivel. O governo adquirirá todo o alcool combustivel, até que a produção anual exceda de 100.000 litros, quando então se tornará obrigatoria a mistura com a gasolina.

A industria açucareira paraguaia é uma das menores, escreve o dr. Willcox, mas como em todo os sistemas similares, cada elemento dispõe agora de uma parte proporcional no negocio, a qual não lhe pode ser arrancada pela competição predatoria, nacional ou do estrangeiro. Mesmo as duas menores empresas, que produzem apenas 35 e 27 toneladas por ano, tiveram a sua existencia assegurada. Observe-se que o preço da materia prima e o do produto manufaturado foram fixados um em relação ao outro; e esses preços são ajustados tanto às necessidades das fábricas como às dos agricultores. E por sua vez o consumidor obtem o seu açucar, pagando um preço, no qual está incluida uma pequena margem de lucro, acima do custo de produção.

ESPANHA

O controle dos negocios açucareiros, estabelecido há oito anos entre o governo e a industria espanhola, atravessou praticamente sem alterações a guerra civil, que assolou há cerca de três anos o país ibérico.

Recentemente e com o objetivo de estimular o plantio das beterrabas para assegu-

rar um adequado suprimento de açucar, a Comissão de Preço aumentou de 10 por cento o preço das beterrabas. Essa medida foi tomada, aliás, por iniciativa da Associação dos Produtores de Açucar. Haverá tambem um aumento de 10 por cento no preço do açucar, com o qual se pretende reunir fundos para o pagamento de um subsidio aos produtores dos distritos do sul, onde o solo é relativamente pobre e as fábricas antiquadas; pelo açucar desses produtores as agencias pagam 10 por cento mais. Será conservado tambem o "fundo de compensação" da industria. E' desse fundo que as empresas mais fracas recebem um adicional de 5 por cento sobre o preço dos seus açúcares. Esse preço mais alto que o consumidor espanhol paga serve ainda para financiar uma taxa de 10 por cento sobre o preço do açucar que é embarcado para Marrocos.

As pessoas que estão ao par dos problemas da economia industrial açucareira — comenta o dr. Willcox — reconhecem no exemplo espanhol certos principios básicos, que estão despertando o interesse de produtores e governo em todas as partes do mundo. Vemos aqui o governo concordando com o principio de que os consumidores devem pagar um preço capaz de sustentar os agricultores. Além disso, os produtores mais fracos recebem um preço mais alto, sob o fundamento de que nenhuma das partes de uma industria essencial deve ser extinta, desde que possa ser conservada mediante algumas concessões dos elementos mais fortes. E' esse o fim a que se destinam os fundos de compensação, que sob uma forma ou outra, foram estabelecidos em varias industrias açucareiras do mundo, pela ação conjunta das industrias e dos governos. Ao mesmo tempo, os elementos mais fortes não sofrem prejuizo, porque depois de receberem um preço mais baixo e contribuirem para o fundo de compensação, verificam que o preço fixado lhes permite cobrir as suas despesas e obter uma razoavel margem de lucro. Deve-se notar especialmente que o aumento de preço beneficia apenas os agricultores; a margem de lucro das industriais permanece a mesma.

O professor Priestly, da Universidade de Sidney, condenava o hábito dos jogadores de "foot-ball" de chupar limões durante os intervalos do jogo. O de que o jogador cansado precisa é alguma coisa que lhe reponha as energias perdidas sem perturbar o sistema nervoso e para esse fim indicava o uso do café com muito açucar. — Dr. Adrião Caminha Filho.

OS ESTADOS UNIDOS E O PROBLEMA DO TRANSPORTE DE AÇUCAR

Stuart O. Landry.

No número de junho do ano passado desta revista, escrevi um artigo sobre o mesmo assunto de que ora me ocupo, no qual afirmei que, se a guerra continuasse, teriamos de nos defrontar com a falta de transporte, aumento gradual dos fretes e possivelmente interrupção completa do serviço, a ponto de não podermos obter o açucar de que necessitassemos.

Não é mister ser profeta para fazer essa previsão. E todavia, há um ano atrás, havia tanto espaço disponivel nas frotas e as perdas pela ação dos submarinos era tão pequena que bem se podia acreditar que haveria navios em quantidade suficiente e apenas um remoto perigo de não podermos ir buscar açucar em Cuba, nas Filipinas e em Porto Rico.

Vejamos, porém, o que aconteceu. Os alemães afirmam que afundaram nove milhões de toneladas de navios britânicos, desde o inicio da guerra; os ingleses admitem que perderam cinco milhões de toneladas. Faz poucos dias os nazistas diziam que, em dois dias, haviam posto a pique 224.000 toneladas. No começo da guerra, a Inglaterra possuia 2.500 navios, totalizando 16.321.000 toneladas, ou seja uma media de aproximadamente 2.000 toneladas por navio. E' claro que foram introduzidas modificações de forma nos novos navios construidos e entregues à navegação. E além disso muitos barcos noruegueses, dinamarqueses e holandeses foram tomados pelos britânicos. Se a Inglaterra perdeu cinco milhões de toneladas, é certo que já construiu mais ou menos três milhões de toneladas.

E' possivel que a Inglaterra tenha substituido os cinco milhões de toneladas que os nazistas alegam ter destruido construindo novos navios, comprando-os e apresando-os. Mas, com exceção dos barcos de construção recente, a tonelagem mundial foi seriamente afetada pela destruição dos navios. Precisamos ter em mente que os ingleses aniquilaram muitas toneladas de navios aliados. Se, em 1 de setembro de 1939, havia cerca de 52 milhões de toneladas, foram destruidas entre 5.000.000 e 7.500.000 toneladas. Enquanto a Inglaterra pode ter atualmente maior tonelagem do que quando começou a guerra, é certo que o mundo perdeu entre 10 e 15 por cento da sua tonelagem. E na proporção em que os navios estão sendo destruidos agora, torna-se impossivel aos estaleiros substituí-los prontamente.

Entrementes, a Inglaterra comprou aos Estados Unidos e aos neutros 1.500.000 toneladas. Muitas das nossas linhas costeiras foram interrompidas. Praticamente, todos os velhos navios que estavam encostados desde a primeira guerra mundial foram adquiridos pelos ingleses. A falta de navios está agora assumindo um carater agudo.

O quadro que se segue, compilado com elementos coordenados pela firma B. W. Dyer, mostra a elevação dos fretes sobre o açucar desde o começo da guerra, por cem libras :

	1939 Preço Agosto	1941 Preço Março	Elevação dos preços
Havaí..	.350	.373	.023
Porto Rico. ..	.160	.200	.040
Filipinas	.301	1.340	1.039
Cuba..	.130	.420	.290

Embora não tenham permissão para entrar em zonas próximas aos paises beligerantes, os navios norte-americanos estão exercendo agora grande atividade, isso porque são preferidos pelos embarcadores que em barcos de bandeira norte-americana pagam taxas de seguro mais baixas.

Com relação aos preços de tempos normais, um navio pode ser fretado, na base de tempo, por 90c a $1.50 por tonelada e por mês. Atualmente, esses preços são de $5.50 a $6.50 para navios neutros, ou seja um aumento de 400 a 600 por cento. Em 1920, os preços chegaram até 10 dólares. Nos círculos marítimos não se acredita que os preços se elevem tanto, mas o fato é que os Estados Unidos ainda não entraram na guerra e esta ainda não durou tanto quanto a de 1914, parecendo por isso que não será dificil vermos

novas elevações nos preços, que por enquanto representam apenas 50 por cento dos da primeira guerra mundial.

No que concerne ao açucar, calcula-se que o aumento dos fretes foi de 25 cents. por cem libras.

O problema agora consiste em saber o que vai acontecer no futuro. Não podemos predizer o futuro, mas podemos estimar as probabilidades.

Se a Alemanha vencer a guerra nos três ou seis próximos meses, não haverá mais destruição de navios. E, dentro de alguns meses, com a atividade dos estaleiros norte-americanos e a reabertura dos estaleiros europeus, haverá navios em abundancia. Não haverá, consequentemente, falta de transporte para o açucar, a menos que os Estados Unidos resolvam continuar a luta.

Mas não parece provavel que a Alemanha possa vencer a Inglaterra nos seis próximos meses e resta saber se está em condições de ganhar a guerra. Nesse caso, a guerra prolongar-se-á até que a Inglaterra, com o auxilio dos Estados Unidos, possa construir uma frota aerea, capaz de esmagar a da Alemanha. Entrementes, é possivel que se encontrem meios de impedir a destruição de navios pelos submarinos e aviões alemães. Mesmo assim, porem, haverá necessidade de novos barcos.

Os Estados Unidos estão construindo duas grandes esquadras: uma para o Atlântico e outra para o Pacífico. Serão precisos cinco anos para a execução desse programa, que, aliás, está bem adiantado, pois algumas unidades da classe do "Carolina" serão concluidas um ano antes do prazo previsto. Crescendo a nossa esquadra, é evidente que crescerá tambem a necessidade de navios de carga para auxiliá-la e suprir as nossas bases navais. Há uma consideravel expansão militar em Havaí e Porto Rico e nas numerosas bases cedidas pela Inglaterra aos Estados Unidos. Essa expansão reclama barcos para transportar os suprimentos necessarios.

Presentemente, estão sendo construidos nos Estados Unidos 1.600.000 toneladas e, de acordo com o programa de emergencia do Presidente Roosevelt, deverão ser construidas mais cinco milhões. Mas para construir navios é preciso, antes, construir estaleiros. Estamos assim diante de uma competição entre as forças destrutivas da Alemanha e a capacidade dos estaleiros para substituir os navios que forem aniquilados. Acredita-se, é claro, que, no final, a Inglaterra, com o auxilio dos Estados Unidos, vencerá. Mas, se a guerra continuar por um ou dois anos, haverá falta de navios, pois será preciso fazer uma verdadeira ponte de barcos através do Atlântico, afim de garantir os suprimentos que a Inglaterra reclama.

Nesse intervalo, os Estados Unidos precisarão de açucar. E alem do alto custo do transporte e das altas taxas de seguro, o espaço disponivel nos navios terá de ser utilizado para outros fins.

Mesmo que se interrompa a destruição de navios, haverá grande necessidade deles para transportar materiais e alimentos para os paises beligerantes. E precisaremos de navios para a nossa esquadra e as nossas novas bases navais. Se a destruição continuar na proporção em que está sendo feita atualmente — isto é, 60 mil toneladas por semana — em breve a crise de navios manifestar-se-á agudamente. As probabilidades são estas: fretes mais altos e falta de espaço para transportar açucar de pontos longinquos, como as Filipinas.

E' evidente que não devemos correr o risco de depender em grande escala desses pontos remotos para o nosso abastecimento de açucar. Devemos produzir mais açucar nos Estados Unidos e dedicar a outros fins o espaço que agora utilizamos para transportar açucar das Filipinas.

(Traduzido de "Sugar Journal").

VARIEDADES DE CANA E SUA INFLUENCIA NOS RENDIMENTOS DE AÇUCAR

Em trabalho apresentado à 13.ª Conferencia da Associação dos Técnicos Açucareiros de Cuba, o sr. F. Agete y Pinero comunicou que o Ministerio da Agricultura do país antilhano vai publicar em breve um livro, no qual se reunirão dados sobre os rendimentos medios das usinas cubanas a partir da safra de 1920, as percentagens das areas ocupadas pela diferentes variedades de cana e os rendimentos dessas variedades por provincia.

O sr. Agete y Pinero adiantou que esse livro mostrará que houve aumento na proporção de plantio de novas variedades e que os rendimentos de açucar tambem aumentaram. Não é provavel, acrescentou, que esse aumento nos rendimentos de açucar tenha resultado somente dos aperfeiçoamentos nos processos de fabricação ou ao fato de serem moidas canas mais maduras. O que parece, disse o sr. Agete y Pinero, é que os aumentos resultaram principalmente do cultivo de novas variedades, da POJ 2878, notadamente, que hoje ocupa a maior percentagem das areas de cultivo de cana.

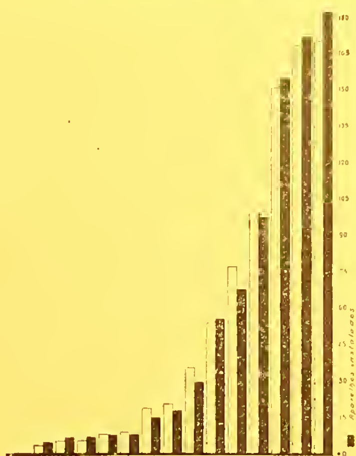
Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX -- SÈVRES -- MELLE
(Deux - Sèvres) - FRANCE

PROCESSOS AZEOTRÓPICOS DE DESHIDRATAÇÃO E FABRICAÇÃO DIRETA DO ALCOOL ABSOLUTO

Desenvolvimento mundial dos processos azeotrópicos



INSTALAÇÕES NO BRASIL

Instalação	Litros
Usina Catende — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Etablissements Barbet	30.000
Usina Santa Terezinha — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Estabelecimentos Skoda	30.000
Usina Timbó Assú — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet	5.000
Distilaria Presidente Vargas — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Estabelecimentos Skoda	60.000
Usina Cucaú — 4ª técnica — Construtor: Estabelecimentos Skoda	15.000
Usina Trapiche — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet	15.000
Usina Santo Inacio — Aparelho novo — 2ª técnica — Em montagem pelos Estabelecimentos Skoda	5.000
Usina Tiúma — Aparelho novo — 4ª técnica — Construida pela filial dos Est. Barbet no Brasil	21.000
Usina Nossa Senhora das Maravilhas — Aparelho novo — 2ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet	15.000
Usina Pumati — 4ª técnica — Em construção — Est. Barbet	20.000
Usina Serra Grande — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Estabelecimentos Skoda	12.000
Usina Brasileiro — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento pelos Estabelecimentos Barbet	15.000
Usina Paineiras — Aparelho sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda — Em montagem	5.000
Distilaria Central do Estado do Rio — 2 aparelhos mistos — 2ª e 4ª técnicas — Em funcionamento — Construida pelos Estabelecimentos Barbet	60.000
Conceição de Macabú — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 2ª técnica pelos mesmos Estabelecimentos	9.000
Companhia Engenho Central Laranjeiras — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica pelo Est. Barbet — Em funcionamento	6.000
Cia. Usina do Outeiro — Em funcionamento Aparelho Sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet	5.000
Usina do Queimado — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet	6.000
Usina Santa Cruz — Aparelho sistema Barbet, transformado pelos Est. Skoda — Em funcionamento	12.000
Usina São José — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor Est. Skoda	20.000
Companhia Engenho Central Quissaman — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet	15.000
Usina Barcelos — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda	10.000
Usina Santa Maria — Aparelho 4ª técnica construido pela filial dos Est. Barbet, no Brasil	10.000
Usina Pontal — Aparelho 4ª técnica construido pela filial dos Est. Barbet, no Brasil	10.000
Usina Cambaíba — Aparelho 4ª técnica construido pela filial dos Est. Barbet, no Brasil	10.000
Distilaria de Ponte Nova — Aparelho novo — 4ª técnica — Em construção pelos Est. Skoda	20.000
Usina Amalia — F. Mattarazzo Jr. — Retificador Barbet, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Barbet — Em funcionamento	10.000
Usinas Junqueira — Aparelho de distilação — Retificação continua, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Skoda — Em funcionamento	20.000
Usina Miranda — Aparelho 4ª técnica, fornecido pela Aluminium Plant and Vessel Co. — Em montagem	10.000

Para todas as informações dirija-se a **GEORGES P. PIERLOT**

Avenida Beira Mar, 210 — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984

RIO DE JANEIRO

Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

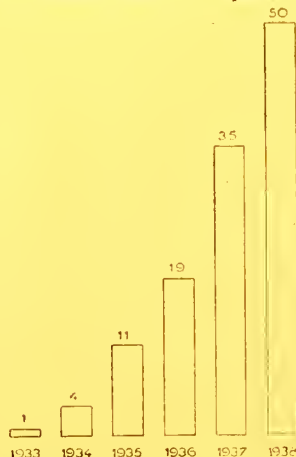
Anciennement: DISTILLERIES des DEUX-SÈVRES - MELLE (Deux-Sèvres) FRANCE

DISTILARIAS APLICANDO O NOVO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DAS **USINES DE MELLE**

(PATENTEADO EM TODOS OS PAISES)

Mais de 50 instalações na Europa: em França, Alemanha, Austria, Belgica, Italia, Suiça, Tchecoslovaquia, realizando uma produção diaria de 1.000.000 de litros de alcool.

Gráfico do desenvolvimento do processo de fermentação



Capacidade de produção diaria em litros

INSTALAÇÕES NO BRASIL

Amalia	(Em funcionamento)	10.000
Barcelos	"	10.000
Catende	"	30.000
Laranjeiras	"	4.000
Outeiro	"	5.000
Piracicaba	"	15.000
Porto Feliz	"	20.000
Santa Bárbara	"	6.000
Santa Cruz	"	15.000
Utinga	"	10.000
Vassununga	"	3.000
Vila Raffard	"	20.000
São José	"	22.000
N. S. das Maravilhas	"	15.000
Cucau	"	15.000
Pureza	"	5.000
Brasileiro	"	15.000
Serra Grande	"	12.000
Timbó Assú	"	5.000
Quissaman	"	10.000
Usina Miranda	(Em montagem)	3.000
Santa Maria	"	20.000
Pumatí	"	15.000
Trapiche	"	20.000
Ponte Nova	"	15.000
Pontal	"	10.000
Cambaíba	"	10.000
Conc. de Macabú	"	10.000

O novo processo de fermentação das **USINES DE MELLE** proporciona as seguintes vantagens:

Notavel aumento do rendimento de fermentação.
Aumento da capacidade de produção das instalações de fermentação.
Grande segurança e funcionamento tornando quase automático o trabalho.
Melhor qualidade do alcool fabricado.

Usineiros e distiladores, peçam informações a **GEORGES P. PIERLOT**
Avenida Beira Mar, 210 — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984
RIO DE JANEIRO

O AÇUCAR NA AMERICA

Realizou-se recentemente em Montevideu, encerrando seus trabalhos a 3 de junho último, a Conferencia Americana de Associações de Comercio e Produção, na qual estiveram representados todos os paises da América. Dentre as muitas teses debatidas nas suas diversas reuniões se destaca a referente à situação e problemas atuais da industria açucareira no continente americano.

Nesse sentido foi apresentado pelo gerente-secretario do Centro Açucareiro Argentino, sr. Emilio J. Schleh, um substancioso trabalho, com abundantes informações, quadros e gráficos, o qual mereceu unânime aprovação da Conferencia. Publicado no número de junho de "La Industria Azucarera", de Buenos Aires, é uma síntese magnífica das condições presentes do açucar na América, compreendendo produção, importação, exportação, consumo, defesa e fomento.

Nessa última parte examina as medidas postas em execução nos paises produtores, para resolver as crises provocadas pelos excessos, referindo-se minuciosamente ao Plano Chadbourne, de que resultou o Convenio Internacional de Londres, e resumindo a legislação açucareira de Cuba, Estados Unidos, Brasil, Argentina, México, Canadá, Paraguai, Uruguai, Bolivia e Chile. Com relação ao nosso país, eis o que diz :

"**Brasil** — Pela lei de 1.º de junho de 1933, cria-se o Instituto do Açucar e do Alcool. O Instituto tem a seu cargo a regularização da produção e do mercado, a provisão do consumo e a exportação.

Assegura o equilibrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo de açucar, mediante o emprego obrigatorio de uma quantidade de cana na fabricação de alcool. Verifica cada ano os estoques existentes e fixa então as quotas de açucar a serem produzidas. Se por qualquer causa se produz uma congestão de açucar, retira do mercado a quantidade necessaria para estabelecer o equilibrio entre a produção e o consumo. Limita a produção de cada fábrica, de acordo com a capacidade de suas moendas, multiplicada pelo número de dias que o Instituto fixa para cada safra, tomando em consideração as necessidades do consumo e as existencias do mercado e adotando-se o coeficiente do rendimento de 90 quilos por tonelada de cana.

Em resolução do Instituto, de 12 de março de 1934, se estabelece que a nenhum engenho se poderá fixar um limite inferior à media de sua produção no último quinquenio. Para as fábricas cuja capacidade de moendas permite aumentar sua produção, autoriza-se um aumento que em nenhum caso poderá ser superior a 20% da media de sua produção no último quinquenio. As fábricas com menos de cinco anos de funcionamento e que nesse período tenham ampliado, reformado ou substituido suas máquinas ou sofrido alterações no curso de sua produção, têm o direito de apelar para o Instituto, afim de que este resolva sobre o aumento desses direitos concedidos. Fica proibida a instalação de novos engenhos ou a transferencia total ou parcial dos existente de um Estado para outro. As fábricas são obrigadas, observando as disposições estabelecidas pelos decretos respectivos, a adquirir dos lavradores a quantidade de cana correspondente ao fornecimento medio do quinquenio precedente, ou em período menor de tempo em que se fizeram tais fornecimentos.

Quanto à importação do açucar, o Brasil tem o direito alfandegario mais elevado do mundo, estabelecido há muitos anos como medida de proteção à produção interna. E' de 7$680, mais 10% adicionais, por quilograma de açucar refinado, e de 6$400, mais 10% adicionais, por quilograma de açucar bruto. Dessa maneira se tem impedido toda importação".

Problemas da industria na América — Reproduzimos a seguir a parte final do estudo apresentado pelo gerente-secretario do Centro Açucareiro Argentino, por conter as conclusões aprovadas pela Conferencia Americana de Associações de Comercio e Produção :

"Poucas industrias têm na América menos problemas de transcendencia a resolver que a do açucar. Tudo foi previsto pela legislação existente em cada país produtor ou importador. Apenas Cuba e Perú, cuja economia básica é sustentada pelo açucar, se encontram, como nações exportadoras de quase toda a sua produção, com a incerteza permanente da possibilidade de colocação de suas safras totais. Os outros grandes paises produtores e exportadores ocasionais de menor proporção, como Brasil, Argentina e México, contam com a legislação orgânica de suas sa-

fras e da defesa externa da industria. Os paises de pequena produção, entre os quais o Paraguai, que abastece já o seu consumo total, a Colombia e o Equador, que integram as suas necessidades com a importação, não sofrem de inconvenientes efetivos, e esses dois últimos, como fez o primeiro, se encontram em condições de expandir a sua produção, até cobrir as exigencias do seu consumo.

Não quer isso dizer, entretanto, que não haja para resolver determinados problemas, os quais são mais de exportação que de outro carater.

Na Conferencia Americana de Associações de Comercio e Produção se apresenta a oportunidade de encaminhar essas quesões, as quais podem ser expostas à consideração dos paises da América que devem resolvê-las, como uma aspiração coletiva das nações reunidas.

Essas questões podem concretizar-se nos seguintes pontos:

a) — Que se diminua a tarifa aduaneira preferencial existente nos Estados Unidos para os açúcares crús de Cuba e que se aumente a quota anual de importação para esses açúcares, com o que se resolveria que o fabricante, o colono e o operario cubano elevem os seus precarios beneficios, que se dê maior saida aos açúcares da ilha, cuja colocação se acha perturbada pelo conflito europeu, e que se consolide a vida econômica do país.

b) — Que nos Estados Unidos se aumente a quota de importação de açúcares do Perú, mediante convenio de reciprocidade comercial, se for necessario.

c) — Que os paises importadores da América — Chile, Urugai, Bolivia, Equador e Colombia — resolvam o seu abastecimento de açucar somente por paises americanos, celebrando para esse efeito tratados de reciprocidade comercial ou, na sua falta, concedendo o cambio necessario, mediante a sua distribuição entre os paises vizinhos do comprador.

d) — Que os paises exportadores da América não vendam o açucar aos paises compradores da América a preços abaixo dos custos de produção, com o que se lograria abolir no Continente a prática do "dumping" geralmente exercida pelos paises fora do Continente possuidores de grandes sobras.

e) — Que os paises da América cuja produção cobre seu consumo, que não sejam exportadores de fato, mas que têm exportado algumas quantidades de açucar de forma intermitente, não continuem essas exportações para os paises compradores da América senão nas quantidades em que o fizeram no último ano industrial, com o que não prejudicarão os paises americanos que são exportadores permanentes.

f) — Que os paises produtores ajustem a sua produção às necessidades do consumo interno, dada a abundancia existente de açúcares no mercado mundial.

g) — Que os paises exportadores não aumentem a sua produção atual para os anos subsequentes, dado que não se encontram em condições de colocação proveitosa do seu produto.

h) — Que os paises produtores da América que não contam com legislação nacional de ordenação da produção, do mercado e dos preços senão com leis locais e convenios, se coloquem em igualdade de condições com os outros paises nesse sentido.

i) — Que se chegue a um acordo entre a industria dos paises produtores do Continente, para estabelecer a propaganda comum e permanente, visando a um maior consumo de açucar pelas populações da América.

j) — Que se estabeleça a vinculação de todas as instituições representativas da industria, existentes nos paises da América, para o intercâmbio de estudos, sugestões, estatísticas, informações e tudo o que se possa produzir em beneficio da industria local e geral.

Os interesses da industria açucareira na América são vultosos e as questões assinaladas, que se amoldam ao espírito e finalidades do Convenio Açucareiro Interncional em vigor, estariam destinadas a facilitar o desenvolvimento normal e futuro da mesma industria".

De acordo com essas conclusões, a Conferencia aprovou, por fim, uma recomendação de ordem geral, concebida nos seguintes termos:

"Que os paises americanos importadores de açucar o adquiram, de preferencia, nos paises produtores do Continente, estabelecendo os convenios que para esse efeito sejam necessarios; que se favoreça a produção e o comercio de açucar daquelas zonas do Continente comparativamente dotadas de melhores condições naturais, salvo se, por motivos de reciprocidade comercial, disponibilidade de divisas, facilidade de transportes ou outras causas circunstanciais, resulte pre-

ferivel favorecer a aquisição de zonas menos favorecidas naturalmente; que se promova, tanto quanto possivel, a exportação de açucar na forma elaborada, afim de aumentar a produtividade das industrias autóctonas, e que os paises exportadores de açucar não aumentem a sua produção, com o objetivo de intervir no mercado internacional, enquanto existam grandes estoques americanos sem colocação".

Do trabalho apresentado pelo gerente-secretario do Centro Açucareiro Argentino à Conferencia de Montevidéu, destacamos e transcrevemos adiante os quadros estatístícos referentes à produção e consumo do açucar na América, por serem os que mais devem interessar aos estudiosos ou simples curiosos do assunto. O de produção compreende o quinquenio de 1935-36 a 1939-40 e o de consumo o setenio de 1931-32 a 1937-38.

PRODUÇÃO DE AÇUCAR NOS PAISES DA AMERICA

Açucar de cana	1939-40 Tons.	1938-39 Tons.	1937-38 Tons.	1936-37 Tons.	1935-36 Tons.
Estados Unidos — Luisiana	400.814	439.029	357.243	342.423	304.367
Flórida	63.117	81.753	50.789	47.515	37.383
Porto Rico	909.646	760.678	961.720	889.594	826.817
Havaí	850.000	864.636	819.628	821.990	907.474
Antilhas — Ilhas Virgens	7.000	5.300	3.503	7.570	3.357
Cuba	2.816.462	2.758.552	3.017.718	3.012.968	2.588.395
Antilhas Inglesas — Trinidad	92.187	128.455	133.627	154.285	154.665
Barbados	70.331	136.257	89.118	108.264	105.233
Jamaica	99.321	117.946	118.318	106.601	91.463
Antigua	14.000	22.517	22.225	33.025	21.260
San Kitts	27.000	37.336	27.935	34.272	28.173
Outras Possessões — Ant. Inglesas	10.000	8.682	10.339	13.115	13.025
Antilhas Francesas — Martinica	60.000	68.404	54.565	49.756	55.010
Guadalupe	50.000	46.658	47.809	54.654	39.781
São Domingos	450.000	431.705	418.804	446.615	449.817
Haití	39.746	40.665	40.178	36.007	37.307
México	292.306	326.753	298.508	278.124	307.609
Centro da América — Guatemala	35.000	33.648	34.132	31.170	34.147
Salvador	14.000	13.925	16.244	17.078	11.234
Outros paises do Centro da América	40.000	45.500	48.756	54.932	58.413
América do Sul — Demerara	156.000	189.245	196.502	186.875	195.944
Colombia	45.000	44.912	47.201	39.546	30.735
Surinam	15.000	18.000	14.421	15.733	19.942
Venezuela	22.000	24.117	22.142	24.605	23.723
Equador	18.000	24.609	21.652	17.477	18.399
Perú	400.000	372.169	337.860	406.357	383.200
Argentina	521.584	465.630	371.152	435.874	390.940
Brasil	1.112.000	1.080.831	984.865	883.730	1.013.591
Total de cana de açucar	8.630.514	8.587.912	8.566.954	8.550.155	8.151.404
AÇUCAR DE BETERRABA					
Estados Unidos	1.462.605	1.485.024	1.147.185	1.167.530	1.052.207
Canadá	75.573	63.883	53.796	67.783	53.508
Total do açucar de beterraba	1.538.178	1.548.907	1.200.981	1.235.313	1.105.715
TOTAL DA AMERICA (1)	10.168.692	10.136.819	9.767.935	9.785.468	9.257.119

(1) — Toneladas largas de 1.016 quilogramas, menos a Argentina e alguns outros paises, cujas cifras são em toneladas métricas. Estatísticas de Willet & Gray — Setembro de 1940.

CONSUMO DE AÇUCAR POR HABITANTE NOS PAISES DA AMERICA

PAISES	Consumo total em 1937-38 Tons.	Habitantes em milhões	EM QUILOGRAMAS POR ANO						
			37-8	36-7	35-6	34-5	33-4	32-3	31-2
Antilhas (Ingl.)	38.600	2.290	16,9	15,3	18,1	18,6	18,6	16,2	17.2
Antilhas (Fr.)	5.100	0.595	8,6	8,5	11,3	9,4	9,6	10,0	10.0
Argentina	405.000	12.762	31,7	39,0	30,3	29,8	30,9	29,5	30.7
Bolivia	25.400	3.226	7,9	7,4	6,1	5,3	5,4	5,8	5.7
Brasil	928.000	42.400	21,9	21,8	19,0	16,1	16,2	20,8	21.0
Chile	129.000	4.597	28,1	27,5	23,4	24,9	24,7	25,0	22,5
Demerara	6.100	0.337	18,1	18,3	15.5	18.8	19,1	19,6	19,2
Equador	29.000	3.590	8,1	7,9	11,6	8,6	7,1	6,1	9,0
Aití	3.003	3.003	1,0	1,4	1,2	1,3	1,8	1,6	2,4
Canadá	550.000	11.250	48,9	44,7	45,4	40.7	40,2	41,1	41,5
Colombia	50.000	9.206	5,4	6,9	6.3	3,5	3.7	3,6	3,5
Cuba	160.000	4.37	36,3	41,3	37,9	38,1	34,9	36,2	39.7
México	285.000	19.35	14,9	14,1	16,3	12,8	12,1	11,6	11,4
Centro da América	83.300	7.4	11,1	11,5	13,7	13.8	15.4	15,2	14,3
Paraguai	7.500	0.936	8,0	12,2	16,9	10,1	9,2	6.8	6.7
Perú	79.900	6.8	11,7	10.1	11,5	10,0	9,9	10,0	9,5
Porto Rico	67.000	1.775	37,7	44,8	35.5	37,2	37,8	33,1	31.6
São Domingos	18.800	1.56	12,1	15,5	23,7	25.8	26,2	25,8	25.0
Surinam	3.000	0.171	17,5	17,8	18.1	25,0	22.8	22,2	17,4
Uruguai	57.900	2.093	27,7	25.7	22.4	22,6	22,3	21,5	21,9
Venezuela	18.300	3.452	5,3	7,0	6.7	5.2	5,5	5,6	4,4
Estados Unidos	5.494.900	130.25	42.2	49,9	49,5	46.1	45.7	47,2	47.0

CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ESLOVAQUIA

Durante a safra 1920-21, 5 fábricas da Eslovaquia trabalharam 2.493.083 quintais de beterraba e produziram 414.979 quintais de açucar. Dez anos mais tarde, na safra 1930-31, foram colhidos 6.223.495 quintais de beterraba e a produção de 7 fábricas alcançou 976.387 quintais de açucar. Na corrente safra 1940-41 o mesmo número de fábricas produziu 639.173 quintais de açucar, correspondentes a uma colheita de 3.679.770 quintais de beterraba.

ESPANHA

Na safra 1940-41, a produção açucareira da Espanha foi de 170.000 toneladas, segundo informa a revista "Agricultura". Essa cifra representa o duplo da produção do ano anterior e quase 65 por cento do consumo do país, o qual é estimado em 260.000 toneladas. A Espanha importará uma certa quantidade de açucar e o "deficit" restante será preenchido com um estrito racionamento, dividindo-se igualmente o estoque disponivel.

Acredita-se que no próximo ano a produção poderá ser quase duplicada e se isso for conseguido o consumo interno estará satisfeito. Essa rápida recuperação é o resultado de grandes mudanças introduzidas na industria, como por exemplo a transferencia da maior parte da produção da Andaluzia para Castela e regiões do norte, melhor adaptadas à cultura da beterraba. Para avaliar a importancia dessa modificação basta considerar que na Andaluzia o teor normal de açucar das beterrabas raramente excede de 10 por cento, enquanto em Castela chega a 16 por cento, às vezes superando essa percentagem.

A localização da industria açucareira foi determinada precipuamente pelas facilidades com que se podia recorrer à irrigação. Daí o desenvolvimento da industria, primeiro em Andaluzia e depois em Aragão. E' claro que a sua transeferencia para outras areas não pode ser feita de um momento para outro, pois muitos trabalhadores perderiam as suas ocupações. Para obviar esses inconvenientes é que se promulgou a lei açucareira de 1935, que proibe o estabelecimento de novas refinarias e a transferencia das existentes sem autorização especial. Atualmente a transferencia está sendo feita aos poucos e com um mínimo de prejuizo para os operarios e fazendeiros, que devem ser encaminhados para novas ocupações e novas culturas.

A orientação seguida é no sentido de reservar para a cultura beterrabeira as areas que melhor se adaptem a ela. Nessas zonas e de acordo com estudos previamente feitos é que serão instaladas as distilarias e cada fábrica receberá uma area de produção, de modo que o desenvolvimento se faça ordenadamente.

No futuro, a orientação será a de deixar em funcionamento um número de refinarias suficiente para atender às zonas cultivadoras, garantindo-lhes as areas necessarias para o seu trabalho, de forma que o plantador tenha um mercado certo para a sua safra e mais uma razoavel margem de lucro, sem que os preços se elevem de maneira a prejudicar o consumidor.

FRANÇA

Empenhado em melhorar o abastecimento do país em gêneros alimenticios, o governo de Vichí não se tem descuidado da produção de açucar, segundo informa "La Croix", de Paris. Essa produção está quase inteiramente assegurada no norte da França. Depois de alguns meses, se intensificou ao máximo a cultura da beterraba na zona livre, onde era tratada somente em três ou quatro usinas.

Novas possibilidades acabam de ser oferecidas à Algeria, acrescenta o mesmo periódico, porque o "Journal Officiel" publicou recentemente uma lei que autoriza a criação, na Africa do Norte, de uma usina de beneficiamento.

Essa usina se destina a trabalhar com os sub-produtos da beterraba, fabricando principalmente açucar.

Trata-se de uma etapa nova dum programa geral para a industrialização progressiva da Algeria.

A projetada usina procurará fornecer à Algeria, que importava antes da guerra mais de 650 quintais de açucar, um produto indispensavel à sua alimentação.

A maior colheita de açucar de beterraba se registrou na Eslovaquia em 1925-26, com 10.355.339 quintais de beterraba e uma produção de 1.775.350 quintais de açucar. Em 1933-34 se produziram somente 289.360 quintais de açucar de uma colheita de 1.666.612 quintais de beterraba, enquanto em 1921-22 foram produzidos 334.764 quintais de açucar, de uma colheita de 1.626.529 quintais de beterraba.

INDIA

O mais importante problema, neste momento, para a industria açucareira da India, de acôrdo com o sr. Srivastava, é a colocação dos estoques excedentes. A industria possue grandes estoques de açucar manufaturado com cana comprada a preços muito elevados. O preço mínimo básico, fixado originalmente pelo Sindicato de Açucar da India, para esse açucar, geralmente excedia de 12 rupias (1) por maund (2), ainda que o preço da cana correspondente, a esse tempo, de acordo com uma escala movel, estava abaixo de 11 rupias para o açucar. Aparentemente, parece impossivel manter esses preços altos, num momento de super-produção. Reconhece-se que vendas sem autorização, a preços inferiores ao básico, não são frequentes. Eventualmente, em julho, o Sindicato decidiu reduzir os preços, tanto como 2-8-0 por maund.

Os governos das Provincias Unidas e de Biar, recentemente, desautorizaram o Sindicato por não ter mantido os preços razoaveis do açucar. Portanto, as fábricas dessas duas provincias deixaram de pertencer ao Sindicato. Sem embargo, esses governos voltaram agora a reconhecer o Sindicato, e está-se providenciando para auxiliar a industria a reduzir seus estoques e estabilizar os preços do açucar, sujeitos a certas condições. Consistem essas em que o Sindicato do Açucar da India deve converter-se em uma organização com o único propósito de vender o açucar. O governo fixará o limite dos preços e as quotas de venda. O Sindicato fixará as quotas de venda e preços básicos às fábricas, individualmente, dentro dos limites prescritos pelo governo.

Uma Comissão oficial composta de agentes, que serão diretores "ex-officio" do Sindicato, será designada pelo governo, para exercer o controle sobre a industria, mas o Sindicato terá a faculdade de entender-se diretamente com o governo. Todas essas bases foram aceitas pelo Sindicato em uma reunião geral.

(1) — A rupia equivale a 1 xelim e 6 pence ou, em moeda brasileira, na base de 80$000 a libra, a cerca de 22$000.

(2) — Um maund é igual a 82 2/7 libra ou 37,20 quilos.

JAPÃO

A mais recente estimativa da safra açucareira nipônica em 1940-41 — informa a firma B. W. Dyer — apresenta a cifra de...... 1.116.173 toneladas, ou seja uma diminuição de 351.241 toneladas, 24 por cento, em relação à produção de 1939-40, que foi de....... 1.467.414 toneladas.

A estimativa a que nos estamos referindo é inferior em 200.000 toneladas às primeiras estimativas oficiais. O período de colheita estende-se normalmente de novembro a junho.

O Japão produz principalmente açucar de cana e uma pequena quantidade de açucar de beterraba. Este ano estima-se a produção de açucar de beterraba em 29.756 toneladas, ou seja um declinio de 5 por cento em relação à safra de 1939-40, que foi de 31.347 toneladas.

O consumo de açucar diminuiu consideravelmente durante o ano passado. Com a reduzida safra atual e o desejo do governo de importar somente materiais de guerra, espera-se para mais tarde, uma diminuição no consumo de açucar.

JAVA

O correspondente do "Weekley Statistical Sugar Trade Journal", em Java, informava, em 19 de maio, que a Nivas publicara a sua primeira estimativa da safra de 1941, dando a cifra de 1.730.145 toneladas. A area em que se cultivou essa safra foi estabelecida em dezembro de 1939 pelo governo. A guerra européia já havia começado, as usinas polonesas já estavam seriamente danificadas, tudo indicando que as plantações de bererraba seriam menores. Mesmo assim a procura de açúcares javaneses era fraca. Nessas circunstancias, resolveu-se autorizar um aumento moderado. Por enquanto nada se pode adian-

tar sobre a presente safra. A primeira estimativa deve ter levado em conta a seca verificada nos fins do ano passado; e é pouco provavel que a produção real se distancie apreciavelmente da cifra acima.

No período de janeiro a abril deste ano, os embarques se elevaram a 259.239 toneladas, contra 228.068 e 368.009 toneladas, respectivamente, no mesmo período de 1940 e 1939. Durante o mês de maio, os embarques de açucar fizeram-se satisfatoriamente e esperava-se que atingissem 70.000 toneladas.

EGITO

A produção de açucar de cana no Egito, durante a corrente safra de 1940-41, é calculada em 172.000 toneladas largas, valor bruto, as quais, comparadas com 153.000 toneladas da última safra, assinalam um aumento de 19.000 toneladas, ou seja aproximadamente 12,4%, de acordo com informações recebidas por Lamborn & Co., do Cairo. A safra começa geralmente em dezembro e termina em junho.

A produção local do Egito, que está controlada por uma companhia, sob regulamentação do governo, é suficiente para suprir o consumo interno. Esse consumo, no ano anterior, alcançou 150.000 toneladas.

Tambem se levam a cabo negocios internacionais de açucar. Importa-se açucar em bruto de Java, refina-se e reexporta-se para o Sudão, Palestina, Iraque e outros paises.

Durante o ano terminado em 31 de outubro de 1940, as importações chegaram a 86.000 toneladas largas de açucar bruto, enquanto as exportações atingiram 101.000 toneladas de açucar refinado.

COLOMBIA

Foi publicado, a 11 de julho, na imprensa desta capital, o seguinte telegrama:

"Bogotá, 10 (H — TM) — O governo resolveu importar 140.000 sacos de açucar para fazer face ao "deficit" da produção de açucar nacional que não satisfará este ano as necessidades do consumo doméstico".

CUBA

Luiz G. Mendoza escreve no número de abril de "Cuba Economica y Financiera":

"As entregas de açucar para consumo nos Estados Unidos, durante os primeiros quatro meses deste ano, acusam um consideravel aumento não somente sobre idêntico período de 1940 como tambem de outros anos precedentes e tomadas no seu valor aparente traduziriam um aumento de 75 por cento no uso real do artigo.

E' claro que não se pode admitir que essa aceleração continue, pelo menos nas proporções atuais. E se continuasse, todos os estoques agora disponiveis nas areas que normalmente abastecem os Estados Unidos e todos os estoques exportaveis no hemisferio ocidental estariam aquem das necessidades do consumo norte-americano. Mas é, todavia, uma segura indicação — mesmo quando se sabe que uma parte das entregas vai constituir os estoques invisiveis — de que o consumo atual é muito mais forte do que ousariam antecipar estimativas otimistas. A continuar essa situação chegariamos não somente a preços mais altos ou novas distribuições de quotas, mas às duas coisas ao mesmo tempo e nesse caso seria o consumidor, e não o vendedor, quem iria pagar as elevações que se verificassem nos fretes.

Varias vezes o Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos foi solicitado a suspender as restrições atualmente impostas à produção de açucar de cana e de beterraba, sob a condição de ser a produção adicional retirada do mercado durante o corrente ano e conservada como reserva para corrigir uma possivel escassez de açucar, decorrente de fretes altos ou de falta de transporte. Uma tal providencia seria justificavel. O que não seria justo, nem — parece — estaria estritamente dentro da lei, era o pagamento de subsidios a essa produção adicional e talvez por essas razões é que o Ministerio se vem resusando firmemente a atender ao pedido.

Pode-se falar assim, porque essa produção extra somente seria empreendida se os preços fossem compensadores. E preços compensadores dispensam os subsidios, ao passo que essas liberalidades serviriam para fomentar a produção artificial e ineficiente de açucar de inferior qualidade, com sacrificio de areas produtoras — como Cuba, por exemplo — que não pedem subsidios e ao contrario pagam direitos aduaneiros e gastam em artigos norte-americanos o que ganham com as suas exportações de açucar. A essa pretensão tambem se opõem os artigos 301 e 302 da lei de 1937.

O que nós cubanos receiamos é que a cultura sem limitações acabe deslocando do mercado norte-americano o nosso açucar, deslocamento que seria causado por uma produção anti--econômica. Ora isso deve ser evitado, tanto no interesse de Cuba como no dos Estados Unidos.

Sabemos, de fonte autorizada, que nos últimos três anos nenhuma restrição foi imposta nos Estados Unidos ao cultivo de beterrabas. Apesar disso, a produção de açucar de beterraba, no ano passado, apenas excedeu a sua quota em 13 por cento. Tambem a produção de açucar de cana não se expandiu. Acredita-se que, se as areas de cana e de beterraba tivessem permissão para se expandir, o aumento seria de 150.000 toneladas curtas.

Outro aspecto da atual situação, e possivelmente uma das principais causas da elevação dos fretes, é a maior quantidade de açucar que foi embarcada este ano, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Com efeito, até 6 de abril deste ano, as permissões solicitadas em Cuba para embarcar açucar para os Estados Unidos totalizaram 837.000 toneladas longas contra 533.000 na mesma data de 1940, isto é, um aumento de quase 60 por cento, o que não pode deixar de ter influido perturbadoramente sobre os fretes. Portanto, a menos que se façam novas distribuições de quotas ou sejam retirados do comercio do açucar outros navios, devem os fretes tender para os niveis normais.

Os grandes embarques podem tambem ter contribuido para a consideravel melhoria experimentada pela taxa de cambio do peso cubano em relação ao "dolar" norte-americano. Enquanto os embarques para "outros paises" totalizaram este ano apenas 42.000 toneladas contra 211.000 toneladas no ano passado, os embarques autorizados para todos os destinos superam em 136.000 toneladas os de 1940, incluida uma quota de 300.000 toneladas mais valiosa do que as chamadas "quota mundial" e "quota de outros paises".

Da quota que nos cabe no mercado norte-americano, a qual este ano se eleva a...... 1.725.000 toneladas longas, 785.000 toneladas de açucar bruto e 130.000 de refinados já foram embarcados ou estão prontos para embarque. Das 610.000 toneladas restantes, 90.000 jamais entrarão no mercado aberto, porque pertencem a refinadores norte-americanos que importam para beneficiá-los nas suas fábricas. E os açúcares vendidos e dependentes de embarque podem ser avaliados em 150.000 toneladas.

Portanto, excluida a distribuição de novas quotas, o açucar bruto cubano destinado a embarque para os Estados Unidos, nos próximos oito meses, chegará a 370.000 toneladas ou menos de 50.000 toneladas por mês, quando normalmente os nossos embarques mensais são três vezes superiores a essa cifra.

Com os embarques das Filipinas cada vez mais dificeis e os açúcares de Havaí como sempre ausentes do mercado, tudo indica que as circunstancias atuais parecem mais favoraveis aos vendedores de açucar do que aos compradores".

ESTADOS UNIDOS

De acordo com as últimas estimativas, a superficie cultivada em beterraba de açucar é avaliada em cerca de 373.000 hectares, contra 371.000 hectares em 1939 e 323.000 hectares, em media, durante o quinquenio anterior; relações: 100,4% e 115,3%. A produção correspondente é avaliada em 108.581.000 quintais contra 97.804.00 quintais em 1939 e 81.382.000 em media durante o período quinquenal antecedente; relações: 111,0% e 133,4%.

A superficie cultivada exclusivamente com cana de açucar para a fabricação é estimada este ano em cerca de 109.000 hectares, contra 104.000 hectares em 1939 e 105.000 hectares, em media, durante o quinquenio precedente; relações: 104,3% e 103,5%. A produção correspondente é avaliada em.... 42.375.000 quintais, contra 52.599.000 quintais em 1939 e 45.410.000 quintais, em media, durante o período quinquenal anterior; relações: 80,6% e 93,3%.

— Discutindo o problema do nosso abastecimento de açucar, pensamos nos Estados Unidos e nas ilhas que nos fornecem aquele produto, escreve um colaborador do "Sugar Journal". A Alemanha domina agora toda a Europa e em alguns paises ocupados conseguiu aumentar a produção de açucar de beterraba. A Alemanha e o continente europeu podem não ter todo o açucar de que necessitam, mas é evidente que não haverá grande deficiencia. A Inglaterra, por seu turno, aumentou a sua produção de açucar de beterraba e poderá obter todo o açucar de

que precisar de Cuba e outros paises; o seu problema é o de transportar esse açucar através do bloqueio germânico.

Parece. pois, que haverá açucar em abundancia no mundo. Resta saber se continuará essa abundancia, se será facil obter o açucar ou se chegará um momento em que o açucar terá de ser racionado nos Estados Unidos.

Não haverá grande aumento de preço. Quanto a isso pode ficar tranquilo o consumidor norte-americano. Os preços dos gêneros alimenticios serão submetidos a controle e os do açucar não se elevarão acima de uma cifra razoavel. Isso não quer dizer, todavia, que iremos ter à nossa disposição todo o açucar de que precisamos.

O consumo "per capita" dos Estados Unidos é de cerca de 104 libras por ano, ou seja um consumo total de 13.520.000.000 libras — sem dúvida uma imensa quantidade de açucar. Como se sabe, Cuba tem açucar em abundancia e este ano produzirá uma quota extra de 400 mil toneladas e o grosso das quotas de Havaí, Filipinas e Porto Rico ainda não foi embarcado para este país.

Não parece que existe um perigo iminente de falta de açucar e com a facil possibilidade de aumentar a produção em Cuba e Porto Rico, a perspectiva é de que haverá sempre um amplo suprimento de açucar para os Estados Unidos.

Mas há duas razões que podem afetar seriamente o nosso suprimento de açucar e até provocar a escassez do produto, continúa. Uma delas é o aumento da procura nos Estados Unidos, fato esse que resulta primeiro da circunstancia de estarmos abastecendo as democracias de varios gêneros alimenticios e em segundo lugar do aumento do consumo desses artigos pelos milhões de homens chamados às fileiras. A segunda razão — a mais seria, aliás — é a crescente escassez de transporte.

Há dois anos, escrevemos um artigo para esta revista a propósito da tonelagem mundial e os efeitos da guerra nos transportes ultramarinos, no qual aludimos ao perigo de termos restringido o nosso abastecimento de açucar, justamente porque a maior parte dele vem de pontos remotos. Voltamos ao assunto em outros trabalhos e não é preciso ser profeta para ver o que tem acontecido e acontecerá, se a guerra não terminar logo. O transporte transatlântico já se acha deslocado em consequencia da enorme destruição de navios e do aumento dos fretes e das taxas de seguro. E isso já está afetando o preço do açucar. As perdas de navios britânicos, aliados e neutros são tão grandes que os ingleses se mostram mais preocupados com a batalha do Atlântico, a despeito do êxito dos alemães nos Balcans e do iminente ataque contra Suez. Os ingleses costumavam anunciar as perdas sofridas semanalmente, mas deixaram de fazê-lo, certamente porque as perdas eram muito pesadas. Por isso não sabemos a quanto montaram as perdas no mês de abril deste ano, mas em março último elas se elevaram a 394.000 toneladas.

O autor do artigo que estamos resumindo, depois de fazer algumas considerações sobre a questão do transporte, alinhando cifras para mostrar que em breve não haverá espaço nos barcos para a condução de açucar de pontos longinquos, como as Filipinas, prevê a possibilidade de ficarem os Estados Unidos na contingencia de racionar aquele produto. O autor entende, porem, que os Estados Unidos estão em condições de produzir, na sua area continental, todo o açucar necessario ao seu consumo e sugere que é preciso tomar quanto antes as medidas indicadas para esse fim.

HAITI'

Em 24 de maio último, encerrou-se a estação de moagem das usinas de açucar do Haití. Foram moidas, segundo informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", 328.067 toneladas curtas de cana, que produziram cerca de 35.402 toneladas curtas de açucar comercial. Foram fabricados tambem 2.266.340 galões de melaços.

O total das exportações de açucar bruto, durante o ano fiscal que terminou em 15 de maio de 1941, foi de 6.612 toneladas métricas.

MÉXICO

Segundo uma correspondencia do México, divulgada no número de março de "Facts about Sugar", os círculos interessados acreditam que em breve se resolverá o problema do abastecimento de açucar do país. Sabe-se que o México está se debatendo com a falta de açucar. falta que se tornou mais aguda nos principios deste ano. O governo mexicano tomou providencias para obter açu-

car de Cuba e um primeiro carregamento de mil toneladas já chegou a Vera Cruz e foi distribuido. O governo pretende importar de 45 a 50 mil toneladas métricas de açucar cubano, dando em troca petroleo. Cogita ainda o governo de aumentar a produção de açucar.

A Associação dos Trabalhadores da Industria Açucareira estimou a falta de açucar em 50 mil toneladas e essa cifra não foi contestada, nem pelo governo nem pela Union Nacional de Produtores de Azucar S. A. Para explicar a falta de açucar varias razões foram apresentadas; nos círculos açucareiros, porem, atribue-se o fato ao programa agrario da administração Cárdenas. Diz-se que o governo Cárdenas, afim de dar execução aos seus planos de distribuição das terras, mutilou de tal maneira as plantações que a produção diminuiu em varias zonas do país. Os partidarios daquele antigo presidente contestam essa explicação e responsabilizam o máu tempo pela falta de açucar. Antes de deixar o poder, no último outono, a administração Cárdenas iniciou medidas preliminares com o objetivo de resolver a situação, mandando realizar pesquisas para aumentar a produção. Essas medidas, no entanto, não bastaram para evitar a falta de açucar.

Admite-se que as chuvas excepcionalmente fortes da estação passada são em parte responsaveis pela queda de produção. Por sua vez, a imprensa censura o trabalho da central instalada em Zacatepec sob os auspicios do governo, a qual não teria operado como se esperava. A administração da central contesta essa afirmativa, declarando que a fábrica trabalha em boas condições, não obstante ter de enfrentar dificuldades relacionadas com a safra e outras inevitaveis nos primeiros estagios da cooperativa; assegura a administração que as dificuldades foram vencidas e na safra corrente estima em 300 mil toneladas a produção de cana da central.

A explicação mais aceitavel do fenômeno parece ser a que deu a União Nacional dos Trabalhadores da Industria Açucareira, segundo a qual a falta de açucar resultou da erronea política do National Common Public Lands Credit Bank, financiando projetos agrarios que favoreciam outras culturas; das manobras de alguns políticos que por motivos pessoais desejavam uma pequena safra açucareira; e das geadas excepcionalmente severas que cairam em algumas areas produtoras. A União ainda acrescenta uma outra razão: a influencia exercida pelo sr. William O. Jenkins, rico plantador de Puebla, que é acusado de pretender organizar um monopolio do açucar. Na verdade, não parece que o sr. Jenkins tenha a ver com a falta de açucar mais do que os outros plantadores; é, porem, mal visto pela União. De qualquer modo, as severas advertencias do governo evitaram quaisquer especulações com o açucar.

A safra atual

As medidas que o governo do presidente Camacho está pondo em prática para atenuar a agitação do movimento agrario mostram que em parte concorda com a União, quando esta responsabiliza o programa agrario da administração anterior pela presente escassez de açucar. A última safra mexicana é estimada pelo Ministerio da Agricultura em 294.000 toneladas e a atual safra em 310.000. A mesma fonte declara que as operações de colheita e moagem se fazem normalmente em todo o país.

Uma das medidas previstas pelo presidente Camacho consiste no financiamento pelo governo das centrais de Ayotla, Puebla e Vista Hermosa, no Estado de Vera Cruz. O financiamente que será feito à central Ayotla destinar-se-á a melhorar os serviços de transporte de canas; a central Vista Hermosa receberá 200 mil pesos para melhorar a sua aparelhagem. Ambas as usinas operam em bases cooperativas e o financiamento será fiscalizado pela Union Nacional de Productores. O dinheiro necessario a esse financiamento provirá de um fundo de 2.500.000 pesos, que os Ministerios das Finanças e da Economia Nacional estabeleceram com o imposto cobrado sobre a produção de açucar.

Por sua parte, a Estrada de Ferro Nacional anunciou que, na medida do possivel, as centrais terão todas as facilidades para transporte dos seus açúcares, notadamente nos pontos onde a escassez é mais aguda.

HAVAI'

"Facts about Sugar", número de março, publicou a seguinte correspondencia :

"Honolulú, 1 de fevereiro — A safra açucareira de 1941 começou em Havaí com um mês de tempo muito favoravel para as plantações; dias de sol e noites frias favoreceram

ALCOOL-MOTOR

Agamenon Magalhães

O I.A.A. e o Conselho do Petroleo acabam de adotar uma providencia que terá grande repercussão na economia de Pernambuco. A elevação da percentagem da mistura do alcool anídrico com a gasolina, para 40 por cento, fazendo-se a mistura no Recife ou nos centros de produção, não deve ser medida de emergencia, em face das restrições do consumo de combustivel, determinadas pela guerra. Deve ser uma providencia definitiva. As condições econômicas da industria do açucar estavam a exigir uma maior fabricação de alcool anídrico para compensar a limitação da produção do açucar. O que é necessario, porem, é que se faça a equiparação dos preços do alcool ao do açucar, para estimular a fabricação sempre em maior escala do carburante brasileiro. Resolver-se-iam, destarte, dois problemas ao mesmo tempo — o do trabalho e o da defesa nacionais. Usineiros e fornecedores poderiam plantar cana sem limite, com estabilidade de preços, aproveitando os excessos dos limites legais da produção açucareira, na fabricação do alcool. Uma melhoria no salario do trabalhador rural seria tambem exigida. Aumentariamos, assim, a nossa riqueza, proporcionando ao país a formação de estoques de alcool, como reserva de combustivel, para a nossa defesa, em face das restrições que as perturbações do comercio internacional possam ainda nos impor.

A política do açucar é uma política sabia. O I. A. A. andou certo, quando procurou resolver o problema da super-produção do açucar pela instalação de grandes distilarias e fazendo empréstimos às usinas para que elas proprias tambem se aparelhassem tecnicamente, no sentido de um aproveitamento mais racional e cada vez maior dos sub-produtos.

Não há dúvida de que a industria do açucar está se transformando, sob todos os aspectos. Podem os líricos ter saudades do banguê, da roda dagua, das senzalas e da aristocracia brilhante que surgiu com o inicio da riqueza do açucar. Quando se vêm, porem, hoje, as grandes usinas, com o seu formidavel aparelhamento, fabril e agrícola, ocupando dois, três e até cinco mil trabalhores, distribuindo trabalho, bem estar, condições de vida às populações da zona da mata, em Pernambuco, que orçam por um milhão e meio de habitantes, a impressão que se tem é de grandeza e de que outra civilização mais humana e mais rica estamos formando. Ninguem se iluda. Essa riqueza que se organiza em extensão e condições técnicas cada vez maiores, só pode evoluir em bases econômicas e sociais estaveis. A riqueza canavieira do Estado precisa ser compreendida e ajudada para que se desdobre em outras riquezas, levando o capital, a técnica e o homem para outras zonas do nordeste. O agreste e o sertão estão à espera do transbordamento dessa riqueza. Transbordamento igual ao do café, em São Paulo.

A rotina não forma riqueza. Só as grandes iniciativas, só a industrialização da terra, só a coragem, o arrojo, a inteligencia, levam os povos à conquista do bem estar coletivo.

---

o amadurecimento das canas e os trabalhos nos campos. As chuvas frequentes nesta época, não apareceram e muitas plantações estão utilizando as suas obras de irrigação, o que raramente acontece em janeiro. As baixas temperaturas foram a esse respeito vantajosas, porque as canas não precisaram de grande quantidade de agua. As estatísticas mostram que a umidade total nas plantações, durante o ano de 1940, embora bem distribuida, foi apenas 50 por cento dos totais de 1939.

Muitas plantações iniciaram cedo as operações de colheita e as usinas estão apressando o trabalho de reparo de suas máquinas para aproveitar as vantagens do tempo propicio ao corte. Em Oahu todas as usinas estão moendo, exceto Honolulú e Waimalo que deverão começar a moer entre 10 e 14 deste mês. Se continúa o tempo favoravel, espera-se que todas as plantações serão colhidas antes do fim deste mês. Por enquanto, nada se pode adiantar sobre a qualidade dos caldos".

O AÇUCAR COMO MONO-EXPORTAÇÃO

J. C. Robertson

E' frequente encontrar-se em muitas regiões a cana de açucar como uma mono-cultura, isto é, ocupando todas as terras cultivaveis; em algumas colonias insulares ocorre mesmo que a cana é a única cultura que se pratica. Do ponto de vista econômico, todavia, são muito mais importantes os casos em que o açucar aparece como uma mono-exportação. E como a balança do comercio externo tem uma significação crítica para a posição financeira de um territorio e se este depende de uma ou duas exportações, é evidente que as flutuações da sorte desses artigos terão as mais amplas consequencias.

Quando uma mercadoria representa mais de 75 por cento das exportações de um país pode considerada como uma mono-exportação; quando o seu valor representar mais de 50 por cento e menos de 75, denominamo-la, para os fins deste estudo, exportação predominante; e quando duas mercadorias em conjunto representarem mais de dois terços da exportação total, e nenhuma delas preencha os criterios de predominancia acima mencionados, serão aqui denominadas bi-exportações. Embora o estabelecimento desses limites estatísticos possa ser uma questão de opinião pessoal, o fato de em geral não serem exatos os valores estatísticos das exportações reduz a importancia desse carater arbitrario. No quadro que se segue, apresentamos Havaí como um caso especial. Embora, segundo os criterios estabelecidos, o açucar possa ser classificado como uma exportação predominante, os abacaxís entram no comercio exportador com uma proporção suficientemente grande — pouco mais de metade do valor das exportações de açucar — para justificar a classificação de Havaí entre os bi-exportadores. De um ponto de vista, o açucar e os melaços, por serem produzidos ao mesmo tempo, podem ser considerados em conjunto; de um outro ponto de vista, uma vez que os seus mercados são diferentes, podem ser considerados separadamente. O açucar e o rum, cuja produção em alguns paises é mais uma questão de preferencia, são aqui tratados em separado. Feitas essas ressalvas no modo de interpretar, damos as percentagens sempre que as receitas do comercio o permitem, incluindo e excluindo os sub-produtos.

	Açucar	Rum	Melaços	Açucar e sub-produtos	Exportações secundarias	
Mono-exportações						
Barbados	55,4	0,50	42,0	97,9		
Mauritius	94,7	—	—	94,7		
Antigua	91,8	—	—	91,8		
Reunião	74,8	11,3	—	86,1		
St. Kitts-Nevis	85,0	—	—	85,0		
Martinica	48,9	31,7	—	80,6		
Cuba	69,7	—	5,6	75,3		
Predominantes						
Fiji	71,8	—	1,0	72,8	Coco e sub-produtos	15,6
Ilhas Virgens	40,3	32,3	—	72,6	Gado	?
Guiana Inglesa	62,9	4,6	3,2	70,7	Ouro	7,5
Guadalupe	42,4	25,1	—	67,5	Bananas	26,3
Porto Rico	62,5	1,6	1,5	65,6	Manufaturas de algodão	15,8
Ilhas Japonesas dos mares do sul	64,1	—	—	64,1	Peixe	8,8
Dominicana	56,7	—	5,3	62,0	Cacáu	13,1
Bi-exportações						
Havaí	57,9	0,1	0,7	58,7	Abacaxí	38,6
Filipinas	47,5	—	—	47,5	Coco e sub-produtos	47,5

O açucar é em sete paises, todos eles ilhas tropicais, a mais comum das mono-exportações. Há tambem sete paises onde o açucar é exportação predominante e dois em que figura como bi-exportação. Todos esses paises, excetuada a Guiana Inglesa, são ilhas tropicais. Entre as ilhas que produzem açucar as únicas exceções de importancia quanto à predominancia da cana são Java, Jamaica e Trinidad; nas duas últimas o açucar somente fica abaixo das bananas e do petroleo entre as exportações. Entre outros fatores que concerrem para que o açucar se torne predominante figura a relativa resistencia da cana aos danos causados pelos furacões, aos quais essas ilhas estão sujeitas pela sua situação geográfica. Mas há outros fatores mais importantes na historia econômica e social dessas ilhas.

De acordo com o antigo sistema colonial, as colonias não eram mais do que propriedades a serem exploradas em beneficio da metrópole. E como meio de conseguir o equilibrio comercial aconselhado pelos teoristas da economia da época, colocava-se a cana — então um dos alimentos de luxo mais cobiçados — no mesmo nivel dos metais preciosos.

A cana foi introduzida nas Antilhas no principio do século 16 pelos espanhois e no Brasil pelos portugueses. Por esse tempo ainda não era conhecido um grande número de produtos tropicais e a cana era de cultivo relativamente facil, um fator esse de crescente importancia, quando a escassez de trabalho indígena nas Américas levou à introdução de escravos negros. As ilhas açucareiras foram especialmente favorecidas pelos mercantilistas britânicos, por isso que supriam a metrópole com um produto que não só não fazia concorrencia aos produtos nacionais mas constituia uma das bases mais lucrativas do comercio de entreposto, a Inglaterra sendo um dos principais fornecedores de açucar ao continente europeu. Foram os canaviais de Guadalupe a causa da relutancia dos ingleses em devolver aos franceses essa ilha, que eles haviam tomado em 1759, em troca pelo Canadá.

Em uma consideravel proporção dos paises que figuram no quadro acima, o cultivo da cana data dessa primeira fase do desenvolvimento colonial, particularmente nas Antilhas. Em Cuba, o mais importante deles, a cana foi introduzida no começo do século 16 e no fim desse mesmo século em Porto Rico. Barbados recebeu a cana em 1640, Martinica em 1650 e a Guiana Inglesa mais tarde tambem no século 17. Em duas ilhas açucareiras do Oceano Indico — Mauritius e Reunião — o cultivo comercial da cana começou mais tarde em 1735 e 1784, respectivamente; nas Filipinas, porem, que já exportavam açucar em 1795, a introdução da cana data do inicio da fase colonial. Em Barbados, não só o cultivo como a predominancia da cana data desse período, 1685. Por esse tempo, os pequenos proprietarios foram completamente eliminados pelos plantadores que haviam introduzido o braço escravo para cultivar a terra, a qual, graças ao crédito facil e à ausencia de impostos sobre a terra não utilizada, eles puderam concentrar em suas mãos. Os colonos brancos de Antigua e St. Kitts tiveram a mesma sorte. Embora, nos primeiros tempos, Martinica não tenha participado dessa tendencia capitalista, o açucar e o trabalho negro tornaram-se predominantes lá no fim do século 17.

Outros exemplos da predominancia do açucar encontram-se nos trópicos durante o século 19, exemplos que se tornaram possiveis pelo grande desenvolvimento dos meios de transporte nos meiados desse século. Em Cuba, o açucar tomou o lugar do café como exportação predominante no segundo quartel do século 19, por força de uma serie de acontecimentos que culminaram na emancipação dos escravos nas Indias Ocidentais Britânicas. Posteriormente, os efeitos da abolição da escravatura em Cuba foram compensados pela organização do sistema de trabalho dos colonos. Da mesma maneira que o café declinou de importancia em Cuba, assim tambem o comercio de especiarias em Reunião, onde, depois da separação de Mauritius, a destruição desse comercio pela competição de Zanzibar foi compensada pelo açucar. A Revolução Industrial, particularmente na Grã-Bretanha, determinara a formação de grandes aglomerações humanas e com a extinção ou redução dos impostos de importação o açucar deixara de ser um artigo de luxo. Igualmente importante foi a acumulação de capitais, que eram empregados nos paises de ultra-mar por meio das facilidades bancarias, estabelecidas depois do meiado do século. Nos territorios sob a influencia dos Estados Unidos, nos quais se incluiam areas onde a cana era cultivada há muito tempo e outras que permitiam a utili-

zação de meios mecânicos de cultivo, ao par de um mercado inteiramente livre ou que, pelo menos, oferecia amplas vantagens, esses territorios constituem um exemplo elucidativo da atração que a produção de açucar oferece como campo para investimentos alem mar. Em Cuba, vamos encontrar o mais significativo exemplo da fase moderna de exploração que conduziu à mono-exportação; alí a penetração do capital estrangeiro depois do tratado de reciprocidade de 1903 atingiu o seu máximo na especulação dos anos 1920 a 1929, quando se plantou cana por toda parte, inclusive em terras que não se adaptavam a essa cultura e sem que se levassem em conta os ensinamentos da técnica moderna. Em Havaí, onde o capitão Cook já encontrou cana e que exporta açucar desde 1837, o cultivo da cana e o dos abacaxís cresceram com sacrificio de outras culturas a partir de 1850, aproveitando-se ambas as culturas do tratado de reciprocidade com os Estados Unidos em 1875. Do mesmo modo em Porto Rico, o incremento da produção açucareira seguiu-se à ocupação pelos Estados Unidos e o açucar, admitido livre de direitos nos mercados, usurpou, como aconteceu em Cuba, o lugar que ocupava o café como exportação lider. Em muito menor escala, no Imperio Britânico, a exportação de açucar de Fiji data da mesma época. Por toda parte, nota-se uma notavel confiança da parte dos capitalistas em uma única cultura.

O desenvolvimento dos transportes marítimos não só aproximou os mercados como encorajou a imigração de trabalhadores em larga escala. A rápida expansão da cultura da cana nesses territorios, afim de satisfazer a procura, não teria sido possivel sem o trabalho assalariado indiano em Mauritius, Fiji e Guiana Inglesa e as imigrações de muitas raças em Havaí, sem falar nos negros que das colonias inglesas das Antilhas se transportaram para Cuba e Porto Rico.

Em algumas das pequenas ilhas que exportavam açucar a dependencia desse produto veiu a significar literalmente monocultura. Barbados ilustra esse fato, mesmo sob o regime de pequenas usinas. Todas as terras araveis estão quase inteiramente cobertas de cana, exceto quando em alqueive ou na estação, quando estão sendo preparadas para o plantio, quando se fazem algumas pequenas culturas; não existe mesmo pasto para o gado. Em Mauritius, quatro quintos da area cultivada estão plantados de cana e em St. Kitts as suas ferteis terras estão quase inteiramente cobertas de cana; aliás, de outro modo, a ilha não seria capaz de manter em funcionamento uma usina moderna. Nas Ilhas Virgens dos Estados Unidos, a cultura da cana concentrou-se na ilha de St. Croix, tendo desaparecido das ilhas de St. Thomas e St. John.

Nas ilhas açucareiras maiores, a necessidade de areas suficientemente extensas e mais ou menos continuas para alimentar as modernas centrais — juntamente com a mecanização da lavoura, enquanto isso não significava monopolização da area cultivada — levou à absorção das planicies. Assim, em Porto Rico, ao tempo do censo de 1929, a cana ocupava 31 por cento da area cultivada, as fazendas canavieiras ocupando grande parte das terras costeiras e dos vales, e cerca de 40 por cento da area de fazendas. Nesse caso, a expansão da cana se fez, na maior parte, à custa de terras não cultivadas, enquanto o café continuava a ocupar cerca de 25 por cento da area cultivada. Em Cuba, as usinas possuem, arrendam ou controlam 30 por cento da area em 1933. A título de reserva plantava-se uma area que excedia as necessidades reais.

Os perigos a que está sujeita a mono-exportação, tais como secas e furacões, acentuam-se quando esta é tambem uma monocultura. Algumas das ilhas açucareiras têm uma pequena precipitação, de sorte que nos anos secos as safras podem sofrer severamente, como acontece em Antigua, St. Croix e Barbados. As zonas mais secas de Porto Rico sofrem tambem com a má distribuição das chuvas e as secas manifestam-se igualmente nas Filipinas. Na zona dos furacões estão situadas muitas dessas terras canavieiras, como Mauritius, Reunião, Filipinas, Porto Rico, Dominicana, Barbados e Ilhas Virgens. A esses perigos de natureza climatérica podemos acrescentar os perigos mais permanentes e decorrentes da exaustão do solo, resultante do longo cultivo da cana — especialmente evidente em Martinica — enquanto a erosão, como se verifica em Porto Rico e Antigua, vem sendo agravada pela devastação das florestas. Podemos ainda mencionar os ataques das doenças e pragas, ambos acentuados pela circunstancia de grandes areas serem plantadas com uma única safra, em alguns casos com uma única variedade de cana.

Os riscos da concorrencia de uma fonte rival de suprimento encontram um exemplo clássico nessas ilhas produtoras de açucar. As condições de competição no mercado açucareiro, não só entre a cana e a beterraba mas entre as varias regiões canavieiras, tornaram o açucar uma das mais perigosas mono-exportações. Assim os mono-exportadores de açucar e todos os paises em que o açucar é exportação predominante ou bi-exportação, com exceção da República Dominicana, tornaram-se dependentes dos privilegios de quotas no principal ou único mercado. Houve um momento em que a industria açucareira das colonias insulares francesas foram salvas apenas pelas quotas de rum. As bi-exportações — abacaxís em Havaí e coco nas Filipinas — podem, é claro, ajudar o açucar. E' significativo o fato de que, quando se tentou estabelecer um acordo internacional primeiramente entre os paises que dependiam dos mercados não protegidos, as divergencias mais profundas surgiram entre Cuba, mono-exportadora, e Java, poli-exportadora.

Cuba, forçada a depender do mercado mundial para uma larga parte das suas exportações, ilustra na maior escala os efeitos sociais e econômicos das flutuações a que está sujeito um país mono-exportador. Quando os preços do açucar baixam, toda a vida do país, tanto a urbana como a rural, se deprime. E quando é o caso de paises que têm de comprar no estrangeiro os produtos alimentares de que carece, quando a sua exportação predominante sofre uma depressão, escasseiam os produtos alimentares por falta de cambio estrangeiro. Estão nesse caso muitos dos paises das Indias Ocidentais Britânicas, bem como Mauritius. Havaí e Porto Rico importam três quintos das suas necessidades alimentares. Cuba compra no estrangeiro grandes quantidades de carne, arroz, ovos e leite condensado. Como sucede em Mauritius, a importação de adubos artificiais torna-se por vezes um serio problema.

Alem dos efeitos que mencionamos, o predominio de um só produto na vida econômica de um país tem outros efeitos prejudiciais de carater permanente. Na maioria desses paises açucareiros, a escravidão e o sistema de trabalho industrial assalariado, juntamente com a absorção da terra pela safra de exportação, deixaram um legado de sub-ocupação pela formação de um proletariado que nada possuia e nem sempre tinha trabalho e de uma classe quase miseravel de rendeiros. As densidades demográficas são muito altas em algumas areas. Barbados tinha 1 700 habitantes por milha quadrada em 1938-39, segundo estimativas oficiais, e 1.900, segundo cálculos não oficiais; em Porto Rico, no ano de 1939, segundo Picó, havia 1.365 pessoas por milha quadrada de terra cultivada. De acordo com um comunicado recente sobre as condições de trabalho nas Indias Ocidentais, "na plantação media o principal corpo de operarios somente pode esperar conseguir salarios durante seis meses". Essas condições se refletem, conforme relatorios recentes oficiais e não oficiais, na sub-alimentação e na habitação anti-higiênica. Todos os governos das Indias Ocidentais enfrentam essas condições e o descontentamento delas resultante.

Advoga-se largamente, para obviar os perigos da dependencia de uma única exportação, uma maior diversificação da agricultura. Mas isso não é facil. A experiencia parece ter demonstrado que a cana é a cultu-

ra que proporciona a mais alta renda por acre e por unidade de trabalho, um fator êsse de importancia fundamental em paises tão densamente habitados e dependentes da importação de gêneros alimenticios, como acontece em algumas ilhas que produzem açucar. Por isso exige-se de qualquer outra cultura que se destine à exportação um alto padrão de eficiencia econômica. E nos paises pequenos, como são quase todas essas ilhas, não se encontram capacidade técnica, créditos e trabalho experiente para o desenvolvimento de outras culturas. A prolongada dependencia de uma unica cultura resultou numa certa ausencia de espírito de empreendimento. Diz-se, por exemplo, que Cuba ja não sabe mais lavrar a terra. E mesmo que se encontre uma cultura para alternar resta o problema crítico de encontrar para ela um mercado.

E' verdade que em alguns desses paises a cultura da cana estendeu-se a terras menos convenientes a ela e pode ser eliminada dessas terras, com a dupla vantagem de elevar a eficiencia da produção de açucar e ao mesmo tempo libertar solos para outras culturas. Que essa solução é viavel se vê na Guiana Inglesa, onde a area canavieira se reduziu sem que baixasse o nivel de produção de açucar. Uma vez que se decida fazer o plantio da cana somente em terras apropriadas, o problema essencial passa a ser o da melhor utilização das terras que sobram, parte das quais pode estar localizada dentro de fazendas que assim ficam com uma base para praticar a agricultura mista. Essas terras de onde a cana é eliminada podem ser utilizadas para dois fins: cultivo de safras destinadas à exportação, desde que exista mercado, ou de produtos alimentares para consumo interno. A Real Comissão das Indias Ocidentais recomenda a agricultura mista, principalmente para as pequenas fazendas. Afortunadamente algumas das menores ilhas açucareiras — St. Kitt e Martinica, por exemplo — dispõem de um apreciavel número de produtos alimentares selvagens e semi-selvagens, e em Antigua cultivam-se varios desses produtos. Fiji e a Guiana Inglesa têm não só grandes reservas de alimentos como possibilidades de desenvolver outras exportações.

Em geral e com o apoio do governo, muito se tem feito no campo das pesquisas sobre a técnica de produção e a economia dos mercados para essas safras de substituição. Um ponto de importancia nas recomendações da Real Comissão das Indias Ocidentais e o de que se deve dar maior atenção ao problema da política agraria em conjunto, ou em outras palavras à economia de cada país tomada como um todo.

(Traduzido de "The International Sugar Journal").

TRATAMENTO INTEGRAL E SEPARADO DOS CALDOS DE ALTA E BAIXA PUREZA

A cana POJ 2878 apresenta duas características bem marcadas: no que se refere ao rendimento é simplesmente maravilhosa; os seus caldos, entre os de todas as variedades ora em exploração comercial, são os mais refratarios e dificeis de clarificar. Todavia, os seus altos rendimentos no campo superam os seus defeitos na fábrica. Cabe, pois, ao tecnologista descobrir os meios que possam vencer a natureza refrataria do caldo.

Estudando o assunto em trabalho que apresentou à 13.ª Conferencia Anual da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, o sr. J. G. Salinas acentua especialmente que a natureza refrataria do caldo da POJ 2878 é agravada pelas condições em que se processa a extração do mesmo. Como se sabe, o caldo de cana está sujeito a fermentar sob a ação de micro-organismos, os quais produzem secreções ácidas e biológicas e estas baixam a pureza e tornam mais dificil a clarificação. Acredita-se que essas infecções microbiológicas de caldos refratarios respondem por mais de metade das dificuldades que se notam no trabalho dos aparelhos de clarificação e de vacuo. Sendo assim, as atenções dos especialistas devem dirigir-se no sentido de eliminar ou atenuar essas condições desfavoraveis.

Para consecução desse objetivo, o autor indica o seguinte meio: tratamento integral e separado dos caldos. Isso quer dizer que os caldos da primeira moenda (A) e os caldos da última (B) são tratados separadamente até a fase final da purificação, sem que sejam misturados com qualquer outro caldo ou cachaça; e em todos os casos mantem-se rigorosa higienização das superficies em contacto com os caldos das moendas, até que estes tenham sido esterilizados na temperatura de defecação. E para isso é mister limpar as moendas com ar comprimido, agua quente e vapor, bem assim as peças por onde desce o caldo. Essas operações significam trabalho e despesas, mas é bom não esquecer que se compensam pela maior eficiencia do trabalho da fábrica.

PRODUÇÃO MUNDIAL DE AÇUCAR DE CANA E DE BETERRABA

Desde 1900 até 1940

(Em toneladas métricas de açucar bruto)

ANO	de beterraba	%	de cana	%	total
1900-01	5.963.200	53,0	5.296.800	47,0	11.260.000
1901-02	6.846.400	54,4	5.746.500	45,6	12.592.000
1902-03	5.648.900	49,5	5.760.000	50,5	11.408.900
1903-04	6.028.600	51,3	5.720.200	48,7	11.748.800
1904-05	4.901.500	44,3	6.159.800	55,7	11.061.300
1905-06	7.220.900	53,0	6.415.300	47,0	13.636.500
1906-07	7.199.600	51,1	6.894.300	48,9	14.093.900
1907-08	7.025.300	52,9	6.258.200	47,1	13.283.500
1908-09	6.927.400	49,4	7.108.400	50,6	14.035.800
1909-10	6.619.200	45,9	7.792.000	54,1	14.411.200
1910-11	8.592.700	51,8	7.992.800	48,2	16.585.500
1911-12	6.868.900	45,2	8.321.900	54,8	15.190.800
1912-13	8.946.200	51,0	8.584.700	49,0	17.530.900
1913-14	9.001.800	49,2	9.289.400	50,8	18.291.200
1914-15	8.287.900	46,7	9.446.700	53,3	17.734.600
1915-16	6.088.900	37,1	10.335.700	62,9	16.424.600
1916-17	5.825.400	35,3	10.664.900	64,7	16.490.300
1917-18	5.234.900	31,6	11.307.300	68,4	16.542.200
1918-19	4.312.000	28,4	10.872.100	71,6	15.184.100
1919-20	3.315.200	22,8	11.247.200	77,2	14.562.400
1920-21	4.842.600	29,5	11.562.400	70,5	16.405.000
1921-22	5.107.900	29,5	12.234.800	70,5	17.342.700
1922-23	5.323.600	30,1	12.364.800	69,9	17.688.400
1923-24	6.047.700	30,4	13.867.100	69,6	19.914.800
1924-25	8.299.100	34,5	15.769.700	65,5	24.068.800
1925-26	8.543.400	35,4	15.570.400	64,6	24.113.800
1926-27	7.871.500	33,2	15.826.100	66,8	23.697.500
1927-28	9.137.200	35,5	16.572.200	65,5	25.709.400
1928-29	9.560.600	34,6	18.052.800	65,4	27.613.400
1929-30	9.301.000	34,3	17.832.200	65,7	27.133.200
1930-31	11.922.700	42,1	16.431.400	57,9	28.354.100
1931-32	8.740.800	34,3	16.709.800	65,7	25.450.600
1932-33	7.892.700	34,5	14.970.400	65,5	22.863.100
1933-34	8.965.700	37,3	15.044.100	62,7	24.009.800
1934-35	9.733.700	39,6	14.868.500	60,4	24.602.200
1935-36	10.088.000	37,9	16.501.600	62,1	26.589.600
1936-37	10.135.700	34,9	18.877.700	65,1	29.013.400
1937-38	11.039.900	37,2	18.636.500	62,8	29.676.400
1938-39	10.836.000	38,0	18.382.900	62,9	29.218.900
1939-40	11.531.700	38,0	18.784.800	62,0	30.316.500

A PRODUÇÃO DE AÇUCAR DE BETERRABA EM 1940-1941

Cinco meses após o inicio da safra açucareira em curso, — informa a "Révue de l'Institut International d'Agriculture" — os dados da fabricação de açucar de beterraba são quase definitivos, permitindo resumir num quadro, tão completo quanto possivel, a importancia da produção açucareira desta safra. A bem dizer, os dados da Alemanha, da Boemia-Moravia e do Canadá fazem falta, mas a produção de açucar no Canadá não é importante e não tem peso sensivel sobre a produção mundial; as cifras da produção da Alemanha e da Boemia-Moravia não são publicadas, mas sabe-se, segundo declarações oficiais, que a produção de beterraba de açucar em 1940 foi largamente superior à do ano precedente.

Os dados contidos no quadro foram comunicados ao Instituto, diretamente, pelos governos da maior parte dos paises, e modificados, em cada caso, conforme os resultados do inquérito de 10 de janeiro de 1941, efetuado pela Associação internacional para a estatística açucareira.

Relativamente à França, ao contrario, foi indicada uma avaliação aproximativa. Como se sabe, a colheita é fraca e as operações militares se desenvolveram na França setentrional, onde se acha a maior parte das fábricas de açucar e refinarias, que sofreram importantes perdas com a guerra.

Correntemente se calcula que a produção da safra 1940-41 se limita à metade de uma produção media, o que corresponde a um montante aproximado de 5 milhões de quintais.

Considerando a produção açucareira da safra 1940-41 de todos os paises beterrabeiros da Europa, com exclusão da Alemanha e da Boemia-Moravia, verifica-se que a produção aumentou na Bulgaria, Hungria, Irlanda, Italia, Paises Baixos, Slovaquia e Suiça. Um forte aumento se observa tambem na Espanha, em comparação com a safra antecedente, mas não se trata de uma melhora aparente, dada a exiguidade dos resultados da safra 1939-40, que se ressentiu ainda das dificuldades criadas pela guerra civil. Ao contrario, estão em decréscimo as produções da Bélgica, Dinamarca, Finlandia, França, Rumania, Reino Unido e Suecia, e o "deficit" total desses paises não é compensado pelo saldo dos paises em aumento.

Para a U.R.S.S. se confirma ainda a estimativa de uma produção abundante, já publicada no número anterior desta revista. Na América do Norte, os Estados Unidos que, depois da Alemanha, são os mais fortes produtores de açucar de beterraba do mundo, anunciam uma boa produção, cuja cifra aumenta a cada uma das seis estimativas da colheita de beterrabas que se seguem de julho a dezembro. Na Asia a produção global do Japão e da Turquia supera ligeiramente a do ano passado e mais sensivelmente a produção media.

Se se considera a produção mundial do açucar de beterraba, conclue-se que o "deficit" da França teve repercussão sobre o total europeu da safra 1940-41, que fica inferior 8% à quantidade obtida durante a safra 1939-40 e, numa proporção mais fraca, sobre o total mundial, que marca uma diminuição de 1% da safra passada.

Todavia, pode-se afirmar que a produção da Alemanha e da Boemia-Moravia, cujo volume não é ainda conhecido, mas há razão de crer que, segundo as declarações oficiais já mencionadas, será superior à da safra precedente, compensará, em grande parte, o "deficit" referido da produção européia conhecida e, inteiramente, o pequeno "deficit" da produção mundial conhecida de açucar de beterraba.

AÇUCAR BRUTO DE BETERRABA

PAISES	PRODUÇÃO TOTAL DA SAFRA — 1940-41 (1)	1939-40	Media 1934-35 a 1938-39	% 1940 — 41: 1939-40 = 100	Media = 100
	Qintais				
Alemanha (+)	...	(2) 52.818.110	20.804.121	...	...
Boemia-Moravia (+)	...	(2) 4.690.150	6.496.974	...	...
Slovaquia	(2) 662.000	537.000			
Governo Geral (Polonia) (+)	—	(2) 872.200	4.911.349	—	—
Bélgica	2.540.000	2.610.347	2.347.456	96	108
Bulgaria	400.000	300.000	160.307	133	250
Dinamarca	2.500.000	2.520.000	1.914.583	99	131
Espanha	1.800.000	883.240	2.031.123	204	89
Finlandia	75.000	130.340	113.887	58	66
França	5.000.000	10.332.200	9.683.753	48	52
Hungria	2.000.000	1.303.980	1.237.422	151	159
Irlanda	1.000.000	651.150	823.874	154	121
Italia	5.450.000	4.750.000	3.549.863	115	154
Paises Baixos	2.810.000	2.305.489	2.263.526	122	124
Rumania	1.290.000	1.694.536	1.161.766	76	111
Reino Unido	(3) 5.200.000	5.490.000	5.125.668	95	101
Succia	3.004.000	3.109.600	3.008.214	97	100
Suiça	185.000	143.630	104.320	129	177
Iuguslavia	1.100.000	1.200.000	753.966	92	146
Total da Europa (a)	35.016.000	37.961.512	34.816.758	92	100
U.R.S.S.	(4) 26.400.000	24.800.000	20.268.200	104	126
Letonia		400.000	485.429		
Lituania		240.320	277.967		
Total da Europa (b)	61.416.000	63.401.832	55.798.354	97	110
Canadá (+)	...	869.000	673.559	...	...
Estados Unidos	16.783.000	15.948.400	12.856.000	105	130
Total da América do Norte	16.783.000	15.948.400	12.856.000	105	130
Japão	393.600	315.970	445.603	125	88
Turquia	1.000.000	1.050.000	605.665	95	165
Total da Asia	1.939.600	1.393.970	1.051.268	102	133
Totais (a)	53.192.600	55.275.822	48.724.026	96	109
Totais (b)	79.592.600	80.716.202	69.705.622	99	114

+ Não compreendidas nos totais.

(a) Não compreendida a U.R.S.S. — (b) Inclusive a U.R.S.S. — (1) Dados aproximativos — (2) Dados da Associação Internacional para a Estatística Açucareira — (3) Estimativa de F. O. Licht — (4) Inclusive a parte da Polonia incorporada na U.R.S.S., a Letonia e Lituania.

O ABASTECIMENTO DE AÇUCAR NA INGLATERRA

Escreve "The International Sugar Journal": "Desde que o governo assumiu o controle do suprimento de açucar ao Reino Unido, ao iniciar-se a guerra, o mercado deixou de existir, pelo menos no que concerne a este país; e as estatísticas usualmente publicadas e referentes ao consumo e ao abastecimento desapareceram a circulação. Evidentemente o governo adotou a orientação de que, na luta econômica com o inimigo, o melhor seria não adiantar informações. O Ministerio do Comercio deixou de divulgar os seus dados mensais sobre o consumo e as importações. Igualmente, não se deram a conhecer as cifras exatas sobre a produção de beterraba das ilhas, embora cifras aproximadas fossem fornecidas à Câmara dos Comuns, as quais podiam ou não ser excedidas na realidade. Estimativas surgiram por conta dos estatísticos norte-americanos da firma germânica F. O Licht, que podiam dispor de larga experiencia no assunto, mas certamente não possuiam muitos dados reais. Note-se que a Alemanha tambem silenciou quanto à sua produção de açucar de beterraba, tanto que F. O. Licht nada informa a respeito, omitindo tambem dados sobre a produção da Polonia e da França.

E como resultado dessa orientação as estatísticas internacionais tornaram-se muito incompletas e quando surgem são, na melhor das hipóteses, baseadas em fortes probabilidades e não em cifras reais, que em tempos normais poderiam ser facilmente obtidas. E' essa uma inevitavel consequencia da guerra, pois os paises beligerantes são forçados a envolver em misterio as questões relacionadas com os seus abastecimentos.

Alguns estatísticos de Nova York tentaram estimar as provaveis necessidades de açucar do Reino Unido (com base no racionamento) e as fontes de abastecimento. Eles estimam as necessidades anuais da Inglaterra em cerca de 1.408.230 toneladas curtas, valor bruto, nas quais se incluem o consumo doméstico, as rações para as industrias que utilizam açucar, requisições governamentais e possiveis perdas decorrentes da ação do inimigo. Essa cifra compara-se com a de..... 2.575.000 toneladas curtas, **telquel,** antes da guerra. E' certo que as necessidades atuais podem ser facilmente atendidas com o açucar cultivado no Reino Unido e o produzido no Imperio. Estima-se em cerca de 500.000 toneladas longas o açucar produzido no Reino Unido, enquanto o Imperio forneceu, numa media de três anos, antes da guerra, quase 1.228.000 toneladas longas e desde então vem aumentando a sua produção.

Nos primeiros quinze meses da guerra, a política do Serviço de Controle de Açucar baseou-se claramente no principio de adquirir o açucar tanto quanto possivel nos paises do bloco esterlino e não de fontes dependentes do "dolar" ou do florim. Por isso quase nenhum açucar de Cuba foi absorvido. Depois da invasão da Holanda pela Alemanha, as Indias Orientais Holandesas foram incorporadas ao bloco esterlino, de modo que o açucar javanês pôde ser comprado em condições vantajosas. A entrada da Italia no conflito fechou o Mediterraneo; e assim os açúcares de Java e da Australia somente podiam ser transportados pela longa rota da Africa do Sul. Com a crescente atividade do inimigo no Atlântico, não se deve estranhar se o Ministério da Alimentação anunciar, em breve, que os açúcares procedentes de pontos remotos estão sendo cada vez mais afetados pelo problema do transporte. Discute-se no Estados Unidos sobre se a questão do transporte, ao menos temporariamente, sobrepujará a da moeda, forçando o Reino Unido a comprar açucar no Hemsiferio Ocidental em vez de arriscar-se a longas rotas, afim de transportar açucar de outras partes remotas do Imperio. Nesse caso, parece unânime a opinião dos entendidos de que existe nas areas produtoras do Hemesferio Ocidental capacidade para não só prover a procura da parte da Inglaterra como tambem para substituir as 980.000 toneladas de açucar que as Filipinas fornecem aos Estados Unidos, as quais viriam a faltar se o Japão entrasse na guerra ao lado do Eixo.

O problema do transporte, pelo que toca ao Reino Unido, depende inteiramente do resultado da batalha do Atlântico. Essa batalha é que vai decidir se teremos capacidade para continuar à receber dos Estados Unidos os armamentos de que tanto necessitamos e que estão sendo enviados em escala cada vez maior, e tambem se poderemos conservar no tráfego de gêneros alimenticios um certo nú-

O AÇUCAR NO PERU' EM 1940

Segundo informa a revista de Lima "La Vida Agrícola", a produção açucareira do Perú em 1940 foi a mais alta até agora registrada. Uma estimativa provisoria fixa essa produção em 462.000 toneladas métricas, esperando-se que a apuração final de todos os dados apresente um resultado ainda maior.

Esse aumento de produção, explica a citada revista, resultou de causas passageiras que atuaram sobre a safra referida e de outras causas mais importantes, que se farão sentir com intensidade nos anos próximos.

Como causas passageiras podemos indicar as condições excepcionalmente favoraveis de clima e agua no verão e durante o resto do ano de 1939 e em menor intensidade no verão de 1940. Convem recordar que a cana é moida depois dos 16 meses. O verão de 1939 foi muito abundante em agua, embora essa abundancia não chegasse a causar danos como em outros anos. A combinação de calor e umidade favoraveis determinou um extraordinario desenvolvimento das canas e os rendimentos em toneladas de cana por hectare foram muito altos e em algumas plantações as cifras alcançadas podem ser consideradas "records" mundiais.

Alem dessas causas passageiras, há outras, de carater permanente, que trabalham no sentido de aumentar a produção de açucar no futuro. Essas causas são: o aumento da area de plantio, especialmente no Departamento de Lambayeque e a melhoria dos rendimentos, esta tambem verificada em Lambayeque, que se encontrava atrazado em relação a Chicama.

O aumento da area de plantio parecerá ilógico e certamente causará surpresa a muitos, isso porque o açucar passou por uma demorada crise de preços e estes apenas conseguiram melhorar um pouco e logo a guerra atual, com a inevitavel restrição dos mercados, provocou nova queda. Contudo, é nessa mesma situação de crise que se encontra em parte a explicação do aumento da area canavieira, que se vem observando nestes últimos anos e que continua presentemente no Departamento de Lambayeque. Na outra região açucareira do país, Chicama, essa expan-

---

mero de navios, a despeito das exigencias da guerra. Os recentes acontecimentos da Grecia aumentaram as perdas de tonelagem e embora essa campanha já esteja terminada, os barcos perdidos devem, de qualquer modo, ser substituidos por outros construidos nos estaleiros ingleses e norte-americanos ou por apresamento de navios inimigos.

Providencias ultimamente tomadas na Inglaterra sugerem que o Serviço de Controle do Açucar está preparado para reduzir o racionamento desse produto, caso seja preciso. Assim este verão, ao contrario do que aconteceu o ano passado, não haverá açucar para os que possuem pomares e desejam conservar em compota as suas frutas. Em parte, a ração destinada ao preparo de compotas, há pouco instituida, criou dificuldades e no verão passado muitas pessoas adquiriram açucar extra, empregando-o em outros fins. O certo é que não parece haver estoques de açucar, que nos permitam certas facilidades. Alem disso, o suprimento para varejistas e destinado a adoçar bebidas quentes foi cancelado, embora a execução dessa providencia tenha sido adiada, em vista da posição imediata dos estoques.

A situação, todavia, parece ser a seguinte: enquanto não for reduzida a percentagem de perdas de navios, tornando-se a navegação mais segura, o Reino Unido não poderá aumentar as suas importações de açucar e até deverá reduzí-las. Em consequencia, a tendencia será no sentido de acumulação de estoques nos paises produtores, à espera de um mercado potencial ou de meios de transporte.

Contudo, o consumidor britânico não poderá legitimamente queixar-se de que a sua ração de açucar tenha sido injustamente reduzida em relação a outros alimentos tambem racionados. Quanto ao consumo normal, por exemplo, a ração de carne representa uma percentagem muito menor que a do açucar. Não nos devemos esquecer, porêm, de que o açucar é de uso universal, enquanto a percentagem da população que come carne diariamente não é tão alta quanto se supõe".

são, desde alguns anos, já atingiu praticamente os seu limites. As fazendas açucareiras trataram de aumentar as suas areas de cultivo com o fim de baixar o custo unitario com uma maior produção. Esse objetivo, tornou-se mais facil alcançá-lo pela circunstancia de terem encerrado as suas atividades as fazendas açucareiras de Supe, Huacho, Lima e Cañete, concentrando-se a produção em Lambayeque e Libertad. As fazendas de Lambayeque conseguiram aumentar a capacidade das suas fábricas sem grandes despesas, porque adquiriram a preços baixos a maquinaria que as fazendas do sul já não utilizavam. E assim lograram o aumento de produção com diminuição do custo unitario. Esse aumento da area canavieira foi estimulado, nos últimos anos, nos vales de Lambayeque, onde as terras sob cultivo de arroz não davam rendimentos compensadores, pelo que foi facil comprá-las ou arrendá-las para o cultivo da cana.

O aumento da produção, por sua vez, será consequencia não só da dilatação da area canavieira como dos progressos técnicos nos campos e nas fábricas, especialmente nos campos com o plantio de melhores variedades, o emprego de máquinas para o cultivo, adubação mais intensa e irrigação melhor controlada e mais eficaz, enfim tudo o que determina aumento dos rendimentos unitarios com a devida consideração pelos custos.

CONSUMO

Pela primeira vez, o consumo de açucar no Perú ultrapassou, em 1940, a casa das cem mil toneladas. Nos últimos anos, aliás, o consumo de açucar no país vem crescendo regularmente. Para isso contribuiram a melhoria do nivel geral de vida, os baixos preços do açucar em relação a outros gêneros alimenticios e o constante desenvolvimento das facilidades de transporte.

Não obstante esse aumento, o consumo pode e deve crescer muito mais ainda para que o Perú possa alcançar um nivel comparavel aos dos demais paises da América Latina. Na zona costeira, especialmente na região de Lima, o consumo "per capita" é muito alto e pode ser comparado com o dos maiores consumidores de açucar; no interior, porem, o consumo é insignificante e totalmente nulo em algumas zonas.

Diz a citada revista que o aumento do consumo é muito importante para o Perú, por isto que diminue o volume destinado à exportação, o que é da maior relevancia, agora principalmente que a guerra fechou ou reduziu os mercados que absorviam o açucar peruano. Por outro lado, o açucar é o alimento energético mais barato que o consumidor peruano pode obter, caloria por caloria.

"La Vida Agricola" entende que o aumento do consumo pode ser conseguido mediante uma propaganda, que deverá ser dirigida principalmente no sentido de estimular as industrias domésticas de conservas de frutas.

EXPORTAÇAO

A exportação de 1940 foi relativamente favoravel, visto como alcançou uma cifra superir às correspondentes aos anos de 1938 e 1939. Nos últimos meses do ano passado, o movimento de exportação foi praticamente nulo, exceto para o Chile e se estudarmos em detalhe as exportações de 1940 verificaremos que muitos mercados que então absorveram grande quantidade de açucar estarão fechados este ano, em consequencia da guerra.

Assim, o futuro da exportação se apresenta sombrio; só um mercado, o do Chile, pode-se considerar seguro. A Inglaterra, um dos melhores mercados em tempos normais, reduziu as suas compras e nos últimos meses suspendeu-as por completo. Os peruanos alimentam a esperança de que, como resultado da recente visita da Missão Comercial Británica, a Inglaterra volte a comprar o açucar cubano, mas por enquanto nada indica que essa esperança venha a materializar-se. Acredita-se tambem nos meios interessados peruanos que os Estados Unidos venham a comprar ao Perú uma quantidade de açucar mior do que a que corresponde à quota atribuida àquele país, bem assim que o Canadá venha a tomar um volume apreciavel de açucar peruano. Em compensação, outros mercados secundarios que tiveram importancia em 1940 estão fechados pela guerra.

A deficiencia da exportação, conclue a aludida revista, em relação à produção está determinando a formação de estoques nos portos. Parte desse açucar foi oferecida ao Banco Agrícola como garantia de empréstimos, que se vêm realizando de acordo com as resoluções do governo, na base de quatro soles por quintal de açucar de 96.º. Esses empréstimos constituem apenas um paliativo, por isso que são limitados pela capacidade de conservação do produto.

O FATOR GEOGRÁFICO NA ECONOMIA AÇUCAREIRA

Mario Lacerda de Melo
Da Secção de Estudos Econômicos
do I.A.A.

I — ECONOMIA E GEOGRAFIA

O fenômeno da produção é, antes do mais, um fato geográfico. A consideração das relações existentes entre o meio natural e as atividades humanas, — relações que estão no objeto da ciencia geográfica, — conduz-nos a essa afirmação sentenciosa. Dir-se-ia uma intrusão da geografia em terrenos alheios. E a geografia é uma ciencia tão germânica pelo alento que teve na patria de Ratzel quanto pelo vigor com que parece entrar em terras alheias para nelas se sentir como se estivesse em sua propria casa. O problema, às vezes muito dificil, da delimitação de dominios científicos dá lugar a essas incursões.

No caso, parece invadida a economia. Adotando aqui o termo tão característico dos tempos atuais, procuremos distinguir o seu sentido. O sentido de invasão.

O assunto primeiro que a economia estuda é a produção. Todos os demais capítulos desta ciencia prendem-se necessariamente a esse fenômeno inicial, fator da riqueza: a produção. E esta tem, por sua vez, como fator primeiro, o meio natural. Como, até certo ponto, dizer meio é dizer geografia, resulta que, no proprio objeto da geografia, encontra-se um elemento dos que dão lugar ao fenômeno que se tornou o objeto principal da economia — a produção.

Há um conceito de P. W. Bryan, que bem exprime o consenso de grande número de geógrafos modernos. E' aquele onde se afirma que a "parte central do objeto da geografia deve ser a consideração do fato segundo o qual a atividade do homem — exercendo-se para satisfazer suas necessidades — adapta e modifica a natureza, sendo, a seu turno, adaptada à natureza e, por ela, modificada". ("Man's adaptation of Nature").

A mesma idéia, ele a sintetiza na fórmula: "man's adaptation of nature in the effort to satisfy human desires", — fórmula que aconselha se tenha sempre em vista para que não se fique em dúvida quanto ao que é um fato geográfico e se esteja capacitado a estimar o seu valor relativo.

Repetido muitas vezes, nas mesmas palavras ou em palavras diferentes, o conceito que, por isso, não se torna menos verdadeiro, interessa, e não é pouco, aos que pretendem compreender os fatos econômicos. Isto, sobretudo na parte que fala das atividades humanas exercidas para satisfação de humanas necessidades. À outra parte, à das relações entre o homem e a natureza é que se poderia chamar de puramente geográfica ou, com mais precisão, puramente antropogeográfica.

Vê-se, pois, que a relação de dependencia do fenômeno econômico com o geográfico está no fato de a produção condicionar-se ao meio. E, por outro lado, a relação de dependencia do fenômeno geográfico com o econômico no fato da atividade humana adaptadora da natureza condicionar-se às necessidades do homem.

Todavia, o fenômeno econômico "atividade humana" e o fenômeno geográfico "adaptação do meio natural" estão íntima e indissoluvelmente ligados. Há mais do que uma zona de transição, há uma área comum às duas ciencias, sendo impossivel ao logicismo do conhecimento conceitual destrinçá-las a contento. Verifica-se um apoiar-se mutuo das duas ordens científicas, verdadeira ameaça de círculo vicioso para os que meditam sobre o assunto. Abstraindo certas sutilezas, poderiamos dizer que, nessa zona de invasões recíprocas, é tão facil ao geógrafo fazer economia quanto ao economista fazer geografia.

Desse ponto exatamente é que brota um grande e fecundo ramo da ciencia geográfica: a geografia econômica.

Se alongarmos a vista alem do fenômeno inicial e básico da ordem econômica, estendendo-a tambem sobre os que se lhe seguem no ciclo ordinario da riqueza, ainda mais forte notaremos o entrelaçamento. O transporte e o comercio, por exemplo, têm as suas geografias que analisam os fenômenos definidos em

seu objeto por óculos quase do mesmo gráu e da mesma cor dos da ciencia econônica. Sem a visão geográfica, o economista fica como nas nuvens. sem elementos de análise e entendimento, sem premissas. Sem a visão econômica, o geográfo só percorre meio caminho. E nem sempre anda com aprumo, faltando-lhe horizontes mais largos a estimular-lhe os passos no sentido dos grandes interesses humanos, a mais nobre finalidade de todo conhecimento.

Não falta quem afirme que as duas ciências têm seus objetos definidcs e delimitados. Mas, o certo é que, na consideração de fatos objetivos, o conhecimento puramente conceitual nem sempre se pode aplicar. Acontece, às vezes, que, se o observador se cinge ao campo restrito de uma definição, (e a ansia das especializações científicas conduz a isso) perde a oportunidade de um entendimento completo e exato dos fatos.

A especialização tem suas grandes vantagens, porem nada mais nocivo que seu excesso. E aquí rendemos homenagem ao grande Carrel quando afirma que, em nosso século, um homem estuda tanto um assunto que termina por ignorá-lo.

Aplicada à materia que discutimos, a observação de Carrel nos levaria a admitir, e admitimos, a existencia de especialistas em economia que ignoram assuntos econômicos por saber demais economia. Geógrafos que não sabem geografia por sabê-la demais. Compreende-se que saber demais vem no sentido de deixar-se o especialista absorver a tal ponto pela sua especialidade única que sub-estima outras esferas de conhecimentos, às vezes dos mais conexos com os de sua constante preocupação.

Seria ideal para a superespecialização se, em vez de ter ela de se aplicar sobre os fatos, aparecessem esses a calhar disciplinados dentro de cada campo particular de observação. Mas os fatos não nascem para a ciencia. E' a ciencia que nasce para a compreensão dos fatos. E quando um bairrismo científico se faz sentir excessivo, quem perde é a propria ciencia, faltando-lhe, dos fenômenos, uma noção ampla e total.

Na ordem prática, a ausencia desta noção conduz às peiores consequencias. E' que, sem ela, os planos de solução de problemas são inconsistentes. Não resistem nem à crítica da razão nem à prova dos fatos.

Em geografia e economia, esses desentendimentos comprometem as observações de ambos os lados.

Em todos os assuntos que a antropogeografia capitula dentro de seu campo de estudo, há uma constante que constitue a sua preocupação fundamental; é a do binomio homem-meio. Em torno dele formaram-se doutrinas e dividiram-se escolas.

A melhor expressão das relações existentes entre os termos desse binomio, é, sem dúvida, o conjunto das modificações que o homem introduz na paisagem natural. Tornou-se comum admitir-se que essas modificações constituem o objeto precipuo da geografia humana.

Mas, dificilmente se encontrará um fato exprimindo as aludidas modificações que não tenha um fundamental interesse econômico. Mais ainda: tais modificações se operam, via de regra, em função deste interesse. E, se se disser que, no dominio da economia, elas interessam, mas por um ângulo visual que não atinge o problema do meio, pode-se estar livre de invadir o terreno geográfico, mas se estará, ao mesmo tempo, sub-estimando o econômico.

Para robustecer estas considerações, consultemos um autor de grande nomeada e de mérito indiscutivel: Brunhes.

Quando ele classifica os fatos estudados pela geografia humana em "fatos da ocupação improdutiva da terra, fatos da conquista vegetal e animal e fatos da economia destrutiva" parece andar sempre lembrado de que a atividade fundamental do homem é a econômica. Nesses três grupos de fatos essenciais como nos seis tipos em que os divide (dois para cada grupo), como ainda na classificação que faz dos mesmos fatos pela ordem da complexidade crescente, o grande geógrafo ensaia, e pode-se dizer que consegue, uma sistematização geral dos fenômenos antropogeográficos. Parece claro que esta sistematização de Brunhes obedece, embora não confessadamente, a um criterio geral: o econômico. E ela constitue, não há dúvida, em sua vasta contribuição para maior firmeza da geografia humana, um dos pontos de mais acentuado relevo.

No que se relaciona com a sua classificação dos mesmos fatos pela ordem da complexidade crescente, torna-se oportuno destacar palavras do autor escritas para explicar cada grupo de fatos. Tratando daqueles fatos estudados pela "geografia das primeiras

necessidades vitais", afirma que "nutrição, habitação e vestuario são os três fundamentos de toda a geografia dita econômica". Na parte em que conceitua a "geografia da exploração da terra" explica: "A menor cultura representa um esforço e um plano, uma previsão do amanhã". Tratando da chamada "geografia econômica e social" : "Quase desde a origem, ao menos quanto a um de seus agentes, a troca representa um esforço e um plano, uma previsão do amanhã; e o fato da troca importa-nos sobretudo quando se traduz por uma expressiva realidade geográfica, o mercado". E depois, referindo-se à "geografia política e da historia": "E' por fatos intermediarios, fatos da segunda série, agricultura e criação, e por fatos da terceira, fatos de geografia social — que se explica a repercussão profunda da geografia na evolução das sociedades humanas".

Esses conceitos poderiam ser subscritos por um economista dos mais esclarecidos. Geógrafo, antes de tudo, — e nunca, nesta qualidade, descaracterizado nem mesmo por suas observações meio geográficas, meio econômicas, mas sempre lúcidas —, Brunhes mostra expressamente o seu desejo de fazer geografia e só geografia: "não é o fato psicológico da previsão que nos importa aqui e deve captar nossa atenção mas a expressão material e geográfica desta previsão". E mais adiante: "Mas a geografia humana é, antes de tudo, geografia e não, absolutamente, psicologia, sociologia ou historia".

Ataca com bastante justeza o problema da distinção entre o objeto da geografia humana e de qualquer dessas ciencias. Mas o que ele não poderia atacar com o mesmo êxito seria, talvez, o problema da fixação do domínio científico da geografia em face do campo da ciencia econômica. E não só silencia sobre o assunto como contribue para que o leitor se torne menos seguro quanto aos característicos dos dois pontos de vista: o geográfico e o econômico. "Eles (os homens) são obrigados a regular entre si — de um modo mais ou menos nítido e conciente — as condições da produção, a distribuição do trabalho, e acima de tudo, a divisão do solo". Estas palavras de um geógrafo de sua envergadura, — ditas em seu livro capital, precisamente no capítulo em que classifica fatos geográficos e após varios protestos de prudencia científica, — são suficientes para dar uma idéia do quanto se torna dificil distinguir com nitidez o campo antropogeográfico do econômico ou, se o campo observado é o mesmo, o ângulo de observação de uma do da outra ciencia. E quase aconselham a que, neste particular, a distinção de conceitos não se apure muito para que não se exceda em tentativas de separar o inseparavel.

Nas universidades americanas, nota-se uma tendencia à valorização, cada vez maior, do conhecimento geográfico. Os professores C. C. Huntington e F. A. Carlson, por exemplo, depois de considerá-la "ciencia de coordenação" entre as disciplinas sociais em suas relações com o meio, acham que "em sua função particular (estudo e solução dos problemas do meio) pode ajudar a responder algumas questões que agora confundem varias outras ciencias sociais". Informam ainda ser fato conhecido nas universidades americanas considerar-se a geografia como "boa introdução e ciencia de coordenação lógica para as demais ciencias sociais". E isto pela constatação das relações constantes do homem com a natureza. Relações que se afirmam através da produção, fenômeno que, — acompanhado dos que lhe estão ligados na sequencia ordinaria da riqueza, dos que lhe são apenas conexos ou daqueles bem numerosos que com ele estão em relação de dependencia, — constitue a preocupação primordial do homem e o objeto primordial de sua ocupação. Criam-se, por ele, sobre o invólucro sólido da terra, paisagens trabalhadas pelo homem que, através dele, se torna realmente um agente geográfico. A este propósito, o prof. Frank A. Fetter, do departamento de estudos econômicos de Princeton, citado por Huntington e Carlson, acha que "o homem vive quase tão constantemente com o ambiente material quanto com o meio social".

Com apoio nesses pontos de vista, encontra-se o já citado Bryan que vê na paisagem cultural "um quádruplo aspecto: formas estruturais como campos, minas, casas e fábricas; formas moveis como homens e veículos; atividade expressa nas operações de plantio e colheita, processos fabrís e movimento de veículos; e enfim o resultado dessa atividade em forma de colheita, produtos manufaturados, transportes, etc". Não seria forçado, tendo em vista esses aspectos da paisagem natural, definí-la como sendo a paisagem economicamente trabalhada pelo homem. E estariamos chegando a um novo conceito ou a

um conceito aparentemente novo da geografia humana. Pois, se se aceita que ela tem por principal objeto o estudo da paisagem cultural, definida esta na forma acima, claro está que o geografia humana terá como objeto o estudo da paisagem economicamente trabalhada.

E se as nossas considerações visarem, agora, não as relações entre a antropogeografia e a economia porém, mais particularmente, as desta última com a geografia econômica, estaremos em um terreno ainda mais dificil. Exprimem uma verdade que não escapa à mais ligeira observação as palavras de C. C. Huntington (não o Hellswoth, o climaticista) que afirmam tratar este ramo da geografia com material que deve ser sempre de interesse para os estudantes de economia.

No Brasil é que parece não estarem estas coisas bem disciplinadas. Vê-se, por exemplo, na seriação oficial de materias no curso complementar pré-jurídico, a economia estudada antes da geografia. E' esta uma materia da segunda serie e aquela da primeira. Aliás, e isto vai dito entre parênteses, entre nós, os estudos econômicos e sociais só de há pouco vêm sendo valorizados. A falta de uma preocupação e de um estímulo constantes nesta ordem de estudos, que teria como resultado um maior esclarecimento de nossos grandes problemas socio-econômicos, só nos pode ser prejudicial. Não são poucos os erros que se têm verificado e os problemas que se têm deixado de atacar pela ausencia de estudos realmente esclarecedores.

Uma realidade natural, social e econômica como a do Brasil, com as suas peculiaridades quase gritantes a distinguí-la da de outras regiões seduz o estudioso. Mais do que isso: reclama investigações pacientes e bem orientadas para seus problemas. Sem essas investigações os problemas atacados complicam-se ainda mais quando se os tenta resolver.

Dentro desta ordem geral de idéias, vamos iniciar o estudo de fatos presos à economia açucareira. Partiremos, em cada assunto a tratar, das condições universais em lugar e tempo para, chegando ao fenômeno brasileiro e atual, obter ilações que nos possam, de algum modo, aproveitar.

PREÇOS DO AÇUCAR EM NOVA YORK

A firma B. W. Dyer & Company informa que o preço do açucar bruto em Nova York, durante o mês de maio, foi, em media, de 3,38 cents por libra. Em relação aos preços do mês anterior houve um aumento de 3 pontos e de 59 pontos em relação à media dos preços que vigoraram em maio de 1940. Observa a citada firma que maio foi o nono mês consecutivo em que os preços do açucar acusaram elevação sobre os do mês precedente. A media para janeiro-maio é computada em 3,196 cents contra 2,823 cents no mesmo período de 1940 e 3,15 cents para os quatro meses de janeiro a abril deste ano.

A mesma firma informa ainda que a media dos preços de açucar refinado em maio passado foi de 4,945 cents por libra, ou seja uma diminuição de cinco e meio pontos em relação à media de abril, que foi de 4,998 cents por libra. Foi esta a primeira vez, desde agosto do ano passado, que a media de preços de um mês foi inferior à do mês anterior. Em maio de 1940, a media dos preços dos refinados foi de 4,41 cents. Nos primeiros cinco meses deste ano, a media dos preços do açucar refinado alcançou a cifra de 4,683 cents contra 4,416 cents para o mesmo período de 1940 e 4,617 cents para o período de janeiro a abril deste ano.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1941

ATIVO

Ativo Fixo			
Biblioteca do Instituto		41:913$100	
Imoveis (Edificio Taquara)		2.729:181$800	
Laboratorios — Recife — Aparelhos e Utensilios		54:618$400	
Moveis e Utensilios		741:468$900	
Vagões-Tanques		500:000$000	
Títulos e Ações		10.707:000$000	14.774:182$200
Empréstimos			
Caixa de Emprestimos a Funcionarios		153:094$500	
Custeio de Refinarias		2.550:000$000	
Empréstimos a Produtores de Açucar		1.173:323$300	
Financiamento a Distilarias (Doc. I)		13.625:486$950	17.501:904$750
Despesas			
Orçamentarias		3.070:145$200	
Defesa do Açucar		4.560:698$800	7.630:844$000
Contas de Resultado			
Adiantamentos s/Açucar de Engenho		3.099:260$300	
Anuario Açucareiro		5:450$000	
Arrecadação de s/Taxa s/Produção de Açucar		71:909$000	
Compras de Açucar (Doc. II)		4.833:952$600	
Compras de Açucar c/Retrovenda (Doc. II):			
— Financiamento do Banco do Brasil	17.806:141$000		
— Financiamento n/Disponibilidade	165:000$000	17.971:141$000	
Exportação de Açucar — Extra Limite	117:495$400		
Exportação de Açucar — Intra Limite	5.181:354$500	5.298:849$900	
Livros e Boletins Estatísticos		116:279$800	
Vendas de Açucar		542:890$000	31.939:732$600
Devedores Diversos			
Adiantamento p/Compras de Alcool		1.380:924$900	
Cobrança do Interior		39:470$300	
Contas Correntes — Saldos Devedores (Doc. III)		7.927:229$541	
Letras a Receber		814:270$500	10.161:895$241
Caixas e Bancos			
Caixa — Sede do Instituto		74:998$400	
Fundos no Banco do Brasil		45.468:965$600	
Delegacias Regionais c/Suprimentos		17.835:475$800	63.379:439$800
Contas de Compensação e Caução			104.226:031$600
Distilarias Centrais — Soma do Ativo (Doc. V)			76.137:880$950
Secção do Alcool Motor — Soma do Ativo (Doc. VI)			5.580:576$815
			331.332:487$956

PASSIVO

Fundos Acumulados		
Arrecadação de Taxas de Defesas	178.505:617$880	
Arrecadações Diversas	2.429:254$100	180.934:871$980
Reservas		
Juros Suspensos	232:338$400	
Locação de Vagões-Tanques	50:000$000	282:338$400
Contas de Resultado		
Multas	220:737$400	
Rendas do Edificio "Taquara"	154:933$200	
Revista "Brasil Açucareiro"	6:864$200	382:534$800
Obrigações		
Banco do Brasil — C/Financiamento	6.716:436$600	
Contas Correntes — Saldos Credores (Doc. III)	17.770:282$050	
Depositos Diversos	3.644:084$600	
Instituto de Tecnologia c/Subvenção	314:881$174	
Ordens de Pagamento (Doc. IV)	2.199:847$300	30.645:531$724
Contas de Compensação e Caução c/o Ativo		104.226:031$600
Distilarias Centrais — Soma do Passivo (Doc. V)		6.373:278$500
Secção do Alcool-Motor — Soma do Passivo (Doc. VI)		8.487:900$952
		331.332:487$956

Rio, 30-6-941.

LUCIDIO LEITE
Contador

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ORÇAMENTO PARA 1941 — POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Nos.	VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	DESPESAS Mês de junho	Total despesas	Media mensal	Crédito anual	Saldo do crédito anual
	PESSOAL :								
1	COMISSÃO EXECUTIVA.	19:400$000	26:700$000	46:100$000	14:300$000	84:600$000	14:100$000	232:800$000	148:200$000
2	CONSELHO CONSULTIVO.	3:600$000	6:000$000	9:600$000	3:900$000	15:900$000	2:650$000	13:200$000	27:300$000
3	SEDE DO INSTITUTO.	138:055$000	55:842$600	193:897$600	123:400$700	757:833$100	126:305$516	1 656:660$000	898:826$900
4	SECÇÃO TÉCNICA.	21:594$500	26:472$500	48:067$000	16:300$000	97:800$000	16:300$000	.259:134$000	161:334$000
5	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA.	99:320$000	143:995$900	243:315$900	123:451$300	476:055$400	79:342$566	1.191:840$000	715:784$600
6	DELEGACIAS REGIONAIS.	55:950$000	145:845$600	201:795$600	51:557$900	185:462$300	30:910$383	671:400$000	485:937$700
7	DESPESAS DE TRANSPORTE.	96:966$666	181:413$664	278:380$330	83:888$800	387:308$400	64:551$400	1.163:600$000	776:291$600
8	DIARIAS.	63:744$166	105:697$030	169:441$196	61:475$000	274:498$800	45:749$800	764:930$000	490:431$200
9	GRATIFICAÇÕES :								
	— Pró Labore Semestral.	56:666$666	283:333$330	339:999$996	275:991$000	275:991$000	45:998$500	680:000$000	404:009$000
	— Diversos.	9:912$000	30:504$000	40:416$000	5:774$000	24:830$000	4.138$200	118:944$000	94:114$000
	MATERIAL :								
1	MATERIAL PERMANENTE.	17:285:714	31:578$300	48:864$014	23:171$500	56:593$200	9:432$200	186:000$000	129:406$800
2	MATERIAL DE CONSUMO.	14:416$666	19:487$630	33:904$296	54:780$300	107:376$000	17:896$000	173:000$000	65:624$000
3	DIVERSAS DESPESAS.	68:163$666	126:521$630	194:685$296	71:516$200	285:812$900	47:635$483	817:964$000	532:151$100
		665:075$044	1.183:392$184	1.848:467$228	909:506$700	3.030:061$100	505:010$048	7.959:472$000	4.929:410$900

RIO, 30-6-941

LUCIDIO LEITE
Contador

CULTIVO DE BETERRABA NAS TERRAS CANAVIEIRAS DA LUISIANA

O sr. Charles A. Farwell, presidente da firma Milliken and Farwell, informa "The Sugar Journal", anunciou em Nova Orleans que as beterrabas cultivadas nas terras canavieiras da Luisiana, este ano, produziram mais 900 libras de açucar por acre do que as canas e os interessados entendem que essa experiencia tem profunda significação para a industria açucareira daquele Estado. Como se sabe, a industria açucareira da Luisiana se baseia exclusivamente na cana de açucar e por força das limitações impostas pelo sistema de controle está hoje reduzida a 50 por cento das suas reais possibilidades.

O sr. Farwell declarou que, desde 1929, vem realizando experimentos com beterrabas na Luisiana e acrescentou: "O mal foi que tentamos forçar a beterraba a fazer o que faz a cana. Plantavamos as beterrabas na mesma época em que se planta a cana, isto é, na primavera, de modo que elas pudessem ser colhidas no outono. Não deu certo. Desta vez, plantamos as beterrabas nos últimos dias de julho de 1940 e colhemos em março e abril de 1941; assim, as beterrabas tiveram de amadurecer na terra, durante o inverno".

Mesmo a colheita da cana, explica a aludida revista, é uma verdadeira corrida para antecipar a chegada do inverno, quando o congelamento e em seguida o degelo arruinam a cana ainda não colhida. Estatísticas oficiais mostram que a cultura da cana e a produção de açucar constituem a segunda riqueza agrícola da Luisiana. Mais de 160 milhões de dólares estão investidos na industria açucareira, da qual dependem, inteiramente ou em parte, cerca de 500 mil almas. O Estado possue 563.000 acres de terras canavieiras, mas apenas cultiva 270 mil acres, de acordo com o programa do AAA. Mesmo com as restrições, a safra açucareira da Luisiana, em 1938, foi avaliada em 46.802.000 dólares.

Existem na Luisiana 71 fábricas de açucar e estas, com pequenas modificações, podem tratar a beterraba como hoje tratam a cana. "Depois de extraido o caldo das beterrabas — diz o sr. Farwell — o processo de fabricação de açucar é idêntico ao que se pratica com o caldo de cana. Este ano plantamos uma maior safra de beterrabas para fazer uma experiencia em larga escala. E pretendo cortar e esmagar as beterrabas com o mesmo maquinismo que empregamos para a cana. Se não obtivermos resultado, podemos instalar o mesmo maquinario que os Estados do meio-oeste usam para as operações preliminares. As beterrabas são cortadas por meio de máquinas e o caldo extraido por osmose em agua quente. A agua quente, sendo mais leve do que o caldo da beterraba, introduz-se nas células desta e expulsa o caldo. Compreendendo as novas possibilidades da cultura da beterraba na Luisinana, escrevi ao diretor da Secção do Açucar do Ministerio da Agricultura perguntando qual seria a minha situação como plantador de beterraba, dentro do programa açucareiro do AAA, mas até agora não recebi resposta".

As beterrabas cultivadas para essa experiencia pesavam de duas a quatro libras, cada uma, e a polpa provou ser um excelente alimento para o gado; as sementes vieram da Italia. A propósito das condições em que se fez o cultivo dessa safra experimental, o sr. Farwell informou o seguinte: "As beterrabas foram plantadas em solo arenoso e o plantio se fez em seguida ao de duas safras de cana no mesmo solo, sem cultivo intermedio de leguminosas; não se empregou adubo de qualquer especie nesse solo. As beterrabas foram plantadas em julho de 1940 e colhidas em março e abril de 1941; o rendimento medio por acre foi aproximadamente de 12 toneladas".

O sr. Farwell forneceu as seguintes cifras comparativas das duas safras de cana e beterraba: o rendimento de cana por acre na Luisiana é de 20 toneladas e o rendimento em açucar é, em media, de 168 libras por tonelada de cana, valor bruto; o rendimento de açucar bruto por acre é, pois, em media, de 3.360 libras. As beterrabas plantadas naquele Estado deram o rendimento medio de 12 toneladas por acre e o rendimento de açucar bruto foi de 355 libras por tonelada de beterraba, o que dá um rendimento medio de 4.260 libras de açucar bruto por acre plantado de beterraba, ou sejam 900 libras a mais do que no rendimento obtido com a cana. A

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DOS ENGENHOS NO NORDESTE

Moacir Pereira

II

Quando se iniciou a modernização da industria açucareira do país, parte das antigas propriedades foi integralmente absorvida pelas usinas; outros engenhos apagaram suas fornalhas, ficando de "fogo morto", deixando de moer para vender canas às usinas próximas, limitando-se assim à função agrícola. Os donos dos últimos, juntos aos rendeiros das propriedades de algumas usinas, constituem hoje a classe dos "fornecedores de canas".

Finalmente, um grupo numeroso de engenhos que sobe atualmente a cerca de dois mil em Alagoas e Pernambuco, com uma produção de mais de um milhão de sacos de açucar mascavo nos dois Estados, ou por espírito de independencia de seus "senhores" quando vizinhos de usinas, ou por impossibilidade prática de fornecimento, quando suas zonas não eram por elas servidas, permaneceu imutavel em seu processo primitivo de fabricação. Houve até retrocesso, pois que na época colonial "se purgava", isto é, levava-se o açucar depositado nas "formas", obtendo-se um produto branco de alta polarização, perfeitamente aceitavel por consumidores exigentes. Mesmo hoje, esse artigo tem cotação superior ao "demerara" de usina. Verdade que nem toda produção era tipo "branco", havendo tambem necessariamente o "mascavado" e o "retame", que eram consumidos a um preço mais baixo. Aconteceu que a purgação do açucar, sendo um processo moroso e delicado, caiu em desuso, sobrevindo em consequencia exclusivamente o tipo mascavo nos mercados brasileiros. Metade da produção fabricada naqueles Estados é consumida no local e os 50% restantes são enviados através de Maceió e Recife aos Estados do sul do país, sobretudo para as populações rurais de São Paulo.

Ora, ultimamente surgiram problemas de premente solução para os "banguezeiros", como são chamados os "senhores de engenho" que ainda fabricam o mascavo ou banguê. Um deles, que aliás sempre se fez sentir, devido ao regime vigorante do livre comercio, consiste nas violentas oscilações de preços. Esta questão tornou-se agora mais

---

despeito das desvantagens acima assinaladas, as beterrabas da Luisiana renderam 12 toneladas por acre, quando o rendimento dos Estados do meio-oeste é de 11 toneladas. Alem disso, o rendimento de açucar foi de 355 libras por tonelada contra 300 libras do rendimento normal nas areas beterrabeiras do meio-oeste.

Este ano, o sr. Farwell pretende cultivar beterrabas em solos arenosos, meio arenosos e negros, de modo que se possa determinar o rendimento em cada um desses tipos; pretende tambem cultivar safras de leguminosas e empregar adubos.

Concluindo às suas informações, o sr. Farwell declarou: "Convem não esquecer que estamos ainda na fase experimental. Nada obstante, os resultados são pouco menos do que extraordinarios. Com as beterrabas a render mais 900 libras de açucar do que a cana e tomando-se o açucar no seu atual valor de $3.35 por 100 libras, teremos um possivel aumento de $30.15 por acre no valor das safras açucareiras, se estas forem produzidas com beterrabas e não com cana. Estando a area de cultivo da Luisiana fixada em 270.000 acres para 1941, isso significa um aumento possivel de $8.140.500 na safra daquela area. E desde que a Luisiana possue 563.000 acres de terras cultivaveis e se toda essa area for plantada com beterrabas, não estabelecida quota, uma vez que não temos quota no Estado para a produção de açucar de beterraba, poderíamos acrescentar $16.974.450 ao valor da safra açucareira do Estado. Pensamos que vale a pena envidar todos os esforços para verificarmos até onde podemos ir com o cultivo das beterrabas. E é o que estamos fazendo e pretendemos continuar a fazer nas nossas experiencias na Westover Plantation".

aguda por causa da fixação das cotações do açucar de usina, estabelecida pelo Instituto do Açucar e do Alcool. E' que, com a situação econômica normalizada, a "usina" dispôsse a concorrer diretamente com o "banguê" no interior mesmo de Alagoas e Pernambuco, que absorvem, como vimos, cerca de 50% da produção total de seus engenhos. Os extra-limites podem assim, em forma de "clandestinos", às vezes estilo "dumping", sem o pagamento da taxa devida ao Instituto, fazer mal aos pequenos produtores de açucar.

Há tambem a questão dos preços baixos, nomais no rigor da safra, pois a oferta se torna então excessiva e não existe um organismo protetor que retire temporariamente do mercado livre o produto não reclamado instantaneamente pelas praças importadoras. Um orgão desta especie daria lugar a um escoamento regular das safras e a preços razoaveis. E' evidente que o preço vil desencoraja o produtor, aniquilando-o. A defesa das cotações, cujos niveis seriam determinados em função dos tipos "usinas", remediaria tal situação. Os excessos verificados sobre a capacidade aquisitiva dos mercados seriam, ou exportados, facil solução pois que não chegariam a dez mil toneladas para os dois Estados exportadores de mascavos, Alagoas e Pernambuco; ou ainda, se as cotações externas fossem demasiado baixas, transformados em alcool anidro, solução ainda mais interessante para a economia brasileira.

Em terceiro lugar temos o problema da qualidade. E' o mais grave e, a meu ver, essencial para organização de um plano de defesa exequivel. A má qualidade é o fator determinante e inexoravel de um próximo desaparecimento do "banguê". E' preciso que se tenha isto sempre em vista no estudo do assunto em causa. Nada de ilusões de ordem sentimental. As populações, à medida que o nivel de vida vai gradativamente subindo, tornam-se mais exigentes no que respeita à qualidade dos gêneros de consumo, e o tipo "mascavo", fabricado e exportado hoje em dia pelos Estados nordestinos, não é de molde a satisfazer a consumidores de bolsa mais folgada. Resulta deste fato uma diminuição de consumo do "mascavo", consumo que tende a multiplicar-se dentro de pouco tempo.

Eis o problema primordial que os "banguezeiros" são chamados a encarar corajosamente, de par com a estabilização dos preços e a niveis compensadores. As duas últimas questões podem ser solucionadas por intermedio do Instituto do Açucar e do Alcool, entrando o "banguê", como já o fez, e mediante o pagamento de uma taxa razoavel, para o orgão oficial da industria açucareira. Quanto à primeira, no entanto, a questão da qualidade, somente os proprios "banguezeiros", poderão resolvê-la. E' verdade que com o adjutorio do I.A.A. e da nova Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, como veremos em seguida.

Já dissemos que em tempos mais recuados usava-se "purgar" o açucar saido das tachas, obtendo-se o "branco" e o "mascavado", que quando misturados, davam um tipo intermediario denominado "somenos", artigo que tambem se conseguia por uma "meia purgação" do açucar. O "somenos" corresponde ao "demerara", e no momento é consumido largamente em substituição ao "mascavo", mas provem não mais dos engenhos e sim do trituramento do "demerara" e "cristais" inferiores das usinas, com pequena mistura de mascavo. Esse processo de beneficiamento do produto deve voltar a ser empregado nos engenhos que dispõem de aparelhamento adequado. Os outros poderiam utilizar a "turbinagem", processo mais moderno e prático e que não oferece dificuldades técnicas de monta. Aliás, a "turbinagem" poderia ser levada a efeito e em melhores condições nas cooperativas dos produtores, já em pleno funcionamento nos dois Estados. Conseguindo-se assim, de uma forma ou de outra, o objetivo desejado: açucar "somenos" ou mesmo "branco". O emprego vantajoso do sub-produto, o mel, obtido em grande quantidade na "purgação" ou na "turbinagem", compensaria a quebra de peso que se verifica em qualquer dos dois processos, circunstancia esta, a da quebra, que tem impedido a aplicação dos mesmos no Nordeste brasileiro.

Todavia, agora que a nação percebeu a necessidade do desenvolvimento de seu parque alcooleiro, a solução foi encontrada: fabricar o alcool partindo daquele sub-produto abundante, o mel. Em Pernambuco, a grande distilaria do Cabo, pertencente ao Instituto do Açucar e do Alcool, adquiriria a preços razoaveis o mel rico dos engenhos do Estado, ao mesmo tempo que os "banguezeiros" pernambucanos entregariam ao mercado um produto de facil aceitação e de cotação superior. Para Alagoas a solução poderia ser idên-

PRODUÇÃO E MOVIMENTO DO ALCOOL NO MUNDO

FRANÇA

Num dos seus últimos números, o jornal "L'Exportateur Français", de Paris, publicou interessante artigo sobre o problema do alcool carburante na França, do qual extraimos os seguintes trechos :

"Certamente, a melhor maneira de utilizar o alcool nos motores consiste em misturá-lo à essencia ou ao benzol, com adições de acetona ou de eter, segundo o caso. Mas tratase nessa hipótese de condições ótimas, supondo a possibilidade de se encontrar uma ou outra dessas materias. De outro lado, as misturas de alcool e de essencia não são estaveis senão se o primeiro desses produtos é quase completamente desembaraçado da agua que encerra. Mas não é possivel obter combustivel pela deshidratação de alcoois já fabricados. Dessa necessidade nasceu a entrega ao consumo de alcool hidratado.

Os resultados dessa prática são muito variaveis. Satisfatorios, quando os motores são judiciosamente adaptados; muito menos favoraveis, quando essa transformação é feita em condições defeituosas, e, enfim, francamente maus, por excesso de gastos, à falta de toda transformação. Alem disso, a experiencia fracassou em numerosos casos, pela natureza mesma do alcool empregado.

Não é um segredo para ninguem que muitos automobilistas procederam a uma verdadeira limpesa do alcool adquirido no comercio, cujo teor alcoólico não passa jamais de 90° e alguns décimos; de outro lado, um acidente de manipulação ocorre frequentemente no tanque do bombista... A presença de um excesso dagua torna a carbonização péssima e explica a dificuldade com que lutam os condutores de veículos.

Não é impossivel remediar essas imperfeições e, sobretudo, é permitido esperar que a deshidratação poderá, doravante, ser ativamente empreendida.

Quanto às provisões, a despeito das destruições que têm atingido, no conjunto do territorio, cerca de um milhão de hectolitros, os estoques finais da safra alcançaram um total raramente registrado no passado. De outro lado, as autoridades alemãs, que procederam à requisição das quantidades armazenadas em certo número de distilarias, de depósitos e de entrepostos, concordaram no desembaraço das mesmas, tendo em vista permitir o seu emprego na carburação. A favor das reservas constituidas, é de esperar que, até setembro próximo, se poderá entregar à carburação cerca de 200.000 hectolitros de alcool puro por mês. A reconstituição das provisões envolve, entretanto, um problema angustioso.

A colheita de beterraba, prejudicada pelos acontecimentos de maio e junho, não parece dar mais de 400.000 a 450.000 hectolitros de alcool. Os melaços, cuja produção será limitada, devem ser empregados, em grande parte, na alimentação dos animais. A maçã não passará de 280.000 hectolitros, em lugar dos 500.000 calculados. A colheita de uva na metrópole é apenas suficiente para cobrir as necessidades de todas as ordens. Não seria aconselhavel diminuir ainda essas disponibilidades por uma distilação de alguma envergadura. E' verdade que a Alegria terá exce-

---

tica, caso o I.A.A., em prosseguimento ao seu plano de defesa do açucar pela fabricação do carburante nacional, montasse em Maceió uma distilaria central.

Tambem a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil seria chamada a desempenhar um papel de primeiro plano nessa modernização da aparelhagem industrial do "banguê", ou individualmente, ou melhormente, facultando às Cooperativas dos Banguezeiros os meios de realizá-la.

Ao terminar, penso ter demonstrado suficientemente a possibilidade da subsistencia econômica dos engenhos do Nordeste, naturalmente tomando-se as medidas complementares indicadas no presente trabalho. De fato, encontramos neles unidades econômicas bem nítidas, quer quando produzem o açucar, quer simples plantadores de canas, e até mesmo quando, absorvidos pelas usinas, integrados em os novos organismos gigantes, conseguem manter sua autonomia administrativa.

dentes, pela dificuldade de escoamento de seus vinhos; deverá ser operada lá mesmo uma importante distilação; mas as necessidades locais, compreendidas as de Tunisia e de Marrocos, são de tal amplitude que absorverão inteiramente a totalidade da fabricação.

E', pois, para uma produção intensificada que convem conduzir todos os nossos esforços e, provavelmente, tambem para restrição do consumo dos alcoois comuns. De resto, isso será uma obra de moralização pura e simples, por ser desolador verificar que os industriais em trabalho para o Estado assumem atitude antipática, ao olhar de seus colegas que, seguindo a marcha do mercado, entregam os seus produtos ao Serviço de Alcoois ou os reservam para a venda livre.

No que concerne ao aumento de produção, o Serviço de Alcoois do Ministerio das Finanças é autorizado a celebrar com os industriais, cooperativas ou simples particulares, contratos válidos por dez anos, o que permite a amortização das instalações e dá garantias iguais, senão superiores, às da concessão dum contingente de produção.

— Uma lei que acaba de ser promulgada pelo governo de Vichí estende o monopolio do Estado a todos os alcoois alem das bebidas alcoólicas e os alcoois reservados por privilegio aos distiladores do crú.

Até agora, os alcoois eram ou não reservados ao Estado segundo apresentavam mais ou menos 70 graus. Dessa forma e conforme o estado do mercado, os produtores podem regular as suas fabricações, de maneira a expedir para o mercado livre os alcoois que deveriam ser utilizados como carburantes.

A nova lei prevê a continuação dos estoques livres, doravante reservados ao Estado, a possibilidade de anular os mercados modificados pela nova organização e o reajustamento dos contingentes em função da extensão do monopolio.

BAUXITA COMO ABSORVENTE NA REFINAÇÃO

Com o fim de obter um absorvente de alta eficiencia, para a filtragem de xarope e licores de açucar, ativou-se termicamente a bauxita, um óxido de aluminio hidratado, que se encontra em estado natural. Os dados do laboratorio indicam que a filtragem de soluções defecadas através da bauxita ativada eleva de 3 a 10 por cento a pureza aparente no caso de xaropes e até 2 por cento no caso de licores de alta pureza. O teor de açucar invertido da solução diminue de 4 a 34 por cento, observando-se tambem uma diminuição de 20 a 80 por cento no teor de cinza, depois da filtragem na bauxita ativada. Consegue-se o "optimum" de eficiencia, ativando-se e regenerando o absorvente na escala de 600 a 900° F. O pH do filtrado depende da temperatura de ativação e de regeneração, ou de uma das duas, à qual foi submetido o absorvente, o pH do filtrado diminuindo à medida que a temperatura de calcinação da bauxita é elevada. As cores das soluções de açucar filtradas através da bauxita variam do branco ao ambar. A alta eficiencia do absorvente conserva-se depois do uso repetido.

A bauxita é superior ao carvão de osso na absorção de cinza e açúcares invertidos e produz filtrados de mais alta pureza; na remoção da cor os dois absorventes se equivalem. Não são radicalmente diferentes das dos outros materiais absorventes usados na industria de refinação as propriedades físicas da bauxita e a maneira por que deve ser tratada. Sendo a bauxita ativada inorgânica, a sua regeneração pelo calor, na presença de oxigenio, depois de lavada, é facil e rápida.

Preparando-se a bauxita para uso e na sua regeneração, deve-se evitar temperaturas superiores a 900° F, pois do contrario o material ficaria excessivamente deshidratado. Estas notas, traduzidas de "Facts about Sugar", são um resumo do trabalho que sobre o assunto escreveu o sr. W. A. La Lande Jr. em "Industrial Engineering Chemistry".

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo do I. A. A. Na secção "Diversas Notas", damos habitualmente extratos das atas desses organismos, contendo, às vezes, na íntegra, pareceres e debates sobre os principais assuntos discutidos pelos mesmos.

COMISSÃO EXECUTIVA

28.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1941

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Alde Sampaio, Moacir Soares Pereira, Otavio Milanez, J. I. Monteiro de Barros e Alvaro Simões Lopes.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

E' lida e aprovada a ata da sessão de 4 de junho.

Situação do açucar em Pernambuco — A Gerencia informa que, em resposta a uma consulta feita pela Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, por intermedio da Delegacia Regional naquele Estado, autorizara a mesma Cooperativa a tomar a seu cargo a venda do saldo extra-limite das usinas de Pernambuco, cabendo à Cooperativa a comissão de 5% que o Instituto abonará sobre a mesma operação. Quanto ao pagamento dos 83.334 sacos de açucar extra-limite destinados à exportação para o exterior, — pagamento pleiteado pela Cooperativa — respondera a Gerencia que a Comissão resolvera em sessão anterior que o mesmo só se faria por ocasião do embarque do açucar para o exterior. Finalmente, quanto ao açucar intra-limite, o Instituto já pagou integralmente os primeiros 20.000 sacos embarcados; do lote de 83.334 sacos vendidos e ainda não embarcados, o Instituto pagou aos produtores de Pernambuco a diferença entre o preço do custo do açucar e o do respectivo financiamento, correspondente a 13$500 por saco. A liquidação do financiamento. junto ao Banco do Brasil, ficará a cargo do Instituto, por ocasião do embarque do açucar. Da última partida de açucar intra-limite, destinada ao exterior, liquidou o Instituto uma parte — 4.234 sacos — que está prestes a embarcar; do restante desse lote — 38.101 sacos — providenciou já o Instituto o pagamento do saldo de 13$500, por saco, que cabe aos usineiros. A Comissão aprova integralmente as providencias tomadas pela Gerencia.

Donativo — Por proposta do sr. Simões Lopes, resolve-se conceder o auxilio de 1:000$000 ao Asilo de Mendigos de Pelotas, para as vítimas das enchentes que assolaram o R. G. do Sul.

Quota de cana — A casa resolve mandar ouvir a U. São Luiz sobre se concorda em receber as canas de Pedro e Paulino Silveira, cujas quotas, anteriormente destinadas à U. Varzinhas, o proprietario desta fábrica pede, de acordo com aquelas, sejam transferidas para o U. São Luiz.

Transferencia provisoria de quota — A comissão resolve aprovar a transferencia, na safra 1940/41, da quota da U.N.S. da Purificação, que não funcionou nessa safra, para as Usinas Proveito e Santa Clara. obrigando-se as duas usinas beneficiadas a utilizarem as canas das lavouras da U.N.S. da Purificação e do seu fornecedor único, o sr. Mario Dias Sobral.

Incorporações — Com a redução de um terço, é aprovada a incorporação das quotas do engenho de José Dias Guimarães à U. Proveito; do engenho de Manuel Martins de Morais e do engenho de José Guilherme A. de Melo à U. Campo Verde.

29.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1941

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otavio Milanez, J. I. Monteiro de Barros. Alvaro Simões Lopes, Moacir Soares Pereira, Tarcisio de Miranda e Alde Sampaio.

Presidencia do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

E' lida e aprovada a ata da sessão de 11 de junho.

Distilaria — A Comissão aprova o parecer da Gerencia favoravel à instalação de uma coluna de deshidratação na Distilaria de Campos, pertencente a Atilano Crisóstomo, para o fim de sua adaptação ao fabrico de alcool anidro.

Extra-limite — Atendendo a que nenhuma outra usina do Estado do Rio, sem distilaria de alcool anidro, foi imposta a obrigação de converter açucar em alcool, resolve a Comissão, de acordo com o parecer da Gerencia, dispensar a U. Carapebús da obrigação de transformar 10.000 sacos de açucar extra-limite em alcool potavel, permitindo a venda desse açucar nos mercados internos, nas condições dos demais extra-limite da propria Usina. Esta ficará, entretanto, obrigada ao pagamento da indenização de 17:320$000 proveniente da redução da sua quota de excesso de materia prima, de 9.330 para 5.000 sacos, devida à Distilaria Central do Estado. Essa indenização será paga por ocasião de receber a Usina Carapebús autorização para vender os 10.000 sacos de açucar.

— A Comissão concorda com a sugestão da Gerencia para que seja exportado para o exterior o extra-limite das usinas da Baía dando-se preferencia ao extra-limite daquele Estado para a exportação para o estrangeiro. — Sendo de 7.757 sacos o saldo de produção de açucar do Pará, a Comissão resolve liberar o excesso da U. Santa Cruz, do mesmo Estado, a única que teve extra-limite.

Bonificação sobre alcool — A Casa resolve autorizar o pagamento da bonificação que cabe à U. Barcelos, na importancia de 22:819$000, sobre a sua quota de 22.819 sacos já transformados em alcool.

Extra-limite — A Comissão resolve atender ao pedido da Societé de Sucreries Brésiliennes para a liberação do extra-limite das suas três usinas situadas em S. Paulo, uma vez que seja logo transformada a materia prima para mel invertido, no inicio da safra de uma ou mais usinas da suplicante, mediante a redução da quantidade

correspondente ao excesso liberado na produção da safra 1941/42, nas suas fábricas. A liberação no caso se fará mediante pagamento simples da taxa de 3$000 por saco.

Abastecimento do Dist. Federal — Resolve-se aprovar a proposta dos refinadores cariocas para a alteração dos períodos de suprimento da quota de abastecimento do Distrito Federal entre os Estados do Norte e o Estado do Rio, de forma que este entregará a sua quota nos meses de julho a setembro e aqueles de outubro a junho, caso estejam de acordo os produtores desses Estados.

Fábricas de aguardente — A Comissão resolve mandar verificar se os canaviais e maquinismos de propriedade dos srs. Carvalho & Filho, de Minas, existiam anteriormente à resolução 23/40 que regula a inscrição de fábricas de aguardente.

— E' indeferido o requerimento do sr. Elpidio Espinosa Bortado para a inscrição de uma fábrica de aguardente em Campos, por ser este municipio grande produtor de açucar, aguardente e alcool e vizinho de outros municipios açucareiros, nos termos do parecer da S. de Estudos Econômicos.

Redistribuição de quotas — E' autorizada a redistribuição das quotas de produção das Usinas Ubaense e São João, ambas pertencentes exclusivamente a Mario Pinto Bouchardet, transferindo-se 6000 sacos do limite da primeira para a última, ratificada a obrigação do respeito absoluto aos direitos de fornecedores de canas das duas fábricas.

— De acordo com o parecer da Gerencia, a Casa resolve autorizar a moagem do restante da safra que a Usina Patí não pôde aproveitar devido a um acidente, verificado devidamente por fiscal do Instituto, na Usina Santa Bárbara, sita no mesmo Estado de Sergipe.

Infração — A Comissão, à vista do parecer da Gerencia, resolve deferir o requerimento de Anfilofio Remigio de Oliveira, proprietario da Refinaria Brasil, em Alagoas, para o fim de autorizar o recebimento amigavel das multas em que está incurso o requerente, no valor de 18:320$000, mandando, em consequencia, sustar o andamento do respectivo auto de infração.

Transferencia de quota — A Casa resolve ratificar a sua resolução anterior para a manutenção da quota de fornecimento junto à Usina Terra Nova, enquanto não puder a Usina Itapetinguí voltar a receber as canas do sr. José Rodrigues Teixeira, proprietario desta.

Incorporação de quotas — Depois de lidos e examinados os pareceres da Gerencia e das Secções Jurídicas e de Fiscalização, resolve a Comissão: 1.º — restabelecer a inscrição do Engenho Unussú, com a sua primitiva quota de 4.080 sacos de açucar, de 60 quilos, perdendo o mesmo a sua qualidade de fornecedor de canas à Usina St. Antonio; 2.º estender a medida acima aos demais engenhos, (nas condições do Engenho Unussú), e cujos proprietarios, depois do notificados pelo Instituto, manifestem o propósito de se opor à decisão do Instituto, que autorizou a incorporação das respectivas quotas ao limite da Usina Sto. Antonio. ressalvando, quanto à perda dos direitos de fornecedor, o direito daqueles que já eram fornecedores, antes das questionadas incorporações; 3.º — manter o limite da Usina Sto. Antonio em 45.732 sacos, com a obrigação expressa de que seja desinada a majoração de 16.879 sacos, exclusivamente, a fornecedores, mediante distribuição aprovada pelo Instituto; 4.º — condicionar o restabelecimento da quota do Engenho Unussú à manutenção da linha ferrea, neste momento existente no engenho em causa; 5.º — estabelecer que os demais engenhos que venham a se prevalecer da faculdade de que trata o item 2.º, em qualquer hipótese, não poderão interromper o seu fornecimento à Usina Sto. Antonio na safra 1941/42, próxima vindoura, somente vigorando qualquer providencia que venha a ser adotada pelo Instituto, a partir da safra 1942/43; 6.º — finalmente, determinar que tambem os engenhos de que trata o item 5.º, anterior, ficarão, igualmente, sujeitos à condição estabelecida no item 4.º.

— E aprovada a incorporação das quotas do engenho de Napoleão de Marchi, localizado em Vila Rezende, São Paulo, com a redução de 1/3 à Usina Boa Vista; do engenho turbinador de Miguel José Francisco, São Paulo, à Usina Costa Pinto, a partir da safra 1941-42, mantido o registro de fábrica de aguardente; do engenho de Fernando e Eugenio Barreto, em Vila Rezende, São Paulo, à mesma Usina com a redução de 1/3, mantido o registro de inscrição para fabrico exclusivo de aguardente; do engenho de Bento Torquato da Rocha, em Itajaí, Santa Catarina, com a redução de um terço, à U. São José; do engenho de Augusto Theiss, sito em Gaspar, Santa Catarina, com a redução de um terço, à mesma Usina; do engenho de Mario Mendonça e Silva, inscrito em nome de Alcisio Lopes Cavalcanti e Silva, localizado em Pilar, Alagoas, com a redução de um terço à U. Camaragibe; do engenho de José Herminio de Azevedo Barbosa, situado em Guaratinguetá, São Paulo, com a redução de um terço à U. Varjão.

— E' indeferido o requerimento de incorporação da quota do engenho de Braz Adriano da Silva à U. São José, em Santa Catarina, enviando-se certos documentos do processo em original ao Procurador Geral daquele Estado para apuração de responsabilidades.

Gerente do Instituto — Por proposta do presidente é lançado em ata um voto de congratulações com o gerente do Instituto, sr. Julio Reis. pela sua promoção a Chefe de Secção do Banco do Brasil.

30.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1941.

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Al de Sampaio, Moacir Soares Pereira, Alvaro Simões Lopes, J. I. Monteiro de Barros e Otavio Milanez.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

E' lida e aprovada a ata da sessão de 18 de Junho.

Denegação de registro — E' ratificada a resolução de 21 de janeiro do corrente que indeferiu o requerimento de Perlingeiro, Zanello & Cia. pedindo inscrição para a U. Santa Rosa, por ser a capacidade desta superior em mais de 20% ao limite que resultaria da incorporação das quotas constantes do processo em apreço.

Distilarias — Resolve-se autorizar a instalação de uma distilaria de alcool anidro na U. Santo Amaro, subordinando-se a questão do empréstimo

a um plano geral, para a construção de distilarias. Fica incumbida a Secção de Estudos Econômicos da elaboração desse plano.

— E' deferido, por unanimidade, o requerimento do sr. Gofredo da Silva Teles no sentido de instalar uma distilaria de alcool potavel e anidro na sua fazenda Santo Antonio, em São Paulo, ressalvando-se que a produção de alcool, no momento em que se torne necessaria qualquer limitação na mesma, deverá ser estudada na correspondencia das quotas de produção do açucar de cada Estado; que as distilarias que não venham a aproveitar materia prima de usinas não terão direito a bonificações que sejam em qualquer momento estabelecidas, com os proventos da taxa de açucar.

Transferencia de quota — E' autorizada a transferencia de 500 sacos da quota da Usina Aricá para a Usina São Miguel, satisfeitas as exigencias do parecer da Secção Jurídica.

Aproveitamento do saldo — E' autorizado o aproveitamento do saldo de 1.366 sacos da quota do Engenho Mangabeiros pela Usina Camaragibe, na safra 1940/41.

Venda de açucar apreendido — Autoriza-se a venda de 100 sacos de açucar, apreendidos em 25 de julho de 1940 à Usina Santa Cruz, nas condições propostas pela Secção de Fiscalização.

Plano de defesa da safra — Resolve-se, em resposta a uma consulta da Secção de Fiscalização, que as Usinas Amalia, Ester, Monte Alegre, Tamoio, Piracicaba, Porto Feliz Vila Rffard e Santa Bárbara, em São Paulo, e Barcelos, Conceição, Laranjeiras, Paraiso, Santa Maria e Tanguá, no Estado do Rio, não estão incursas, pelos seus atuais estoques, nas penalidades estabelecidas no plano de defesa da safra 1941/42, por serem os mesmos da safra 1940-41.

— E' aprovada uma proposta do presidente, pela qual o I.A.A. indenizará os produtores de Pernambuco em importancia correspondente ao resultado que lhes adviria da exportação do açucar da quota de equilibrio, com apuração superior a 33$000 por saco sobre o açucar transformado em alcool.

Cruz Vermelha Brasileira — E' lida uma carta da Cruz Vermelha Brasileira, agradecendo o donativo de mil sacos de açucar que lhe fez o I. A. A..

Cooperativa dos Banguezeiros de Pernambuco — E' lido um telegrama, firmado por diretores dessa Cooperativa, comunicando ter a mesma efetuado o pagamento da 6.ª amortização do financiamento de açucar de engenho daquele Estado.

Auxilio ao Rio Grande do Sul — E' lido um oficio da Interventoria do Rio Grande do Sul, pleiteando a reposição dos estoques destruidos pelas enchentes ocorridas naquele Estado, resolvendo-se que a I.A.A. porá à disposição do governo gaucho 53.000 sacos de açucar cristal, em terra, sendo 33.000 sacos em Aracajú e 20.000 sacos na Baía.

INSTITUTO CUBANO DE ESTABILIZAÇÃO DO AÇUCAR

O presidente da República de Cuba, em cumprimento do estabelecido na terceira disposição transitoria da Lei n.º 20, de 21 de março deste ano, designou, dentre as listas tríplices enviadas pela Associação Nacional de Fazendeiros de Cuba e Associação dos Colonos de Cuba, os membros que constituirão, durante o prazo de quatro anos, o Instituto Cubano de Estabilização do Açucar.

Desses membros seis são delegados do Grupo de Colonos, seis do Grupo de Engenhos, seis do Grupo de Produção e dois do governo da República. Predomina assim na organização do Instituto Cubano de Estabilização do Açucar o criterio da representação das classes interessadas e do poder públieo federal.

Em sessão extraordinaria de 7 de abril último. os designados tomaram posse de seus cargos e elegeram o presidente do Instituto, da Comissão Executiva e das Comissões Permanentes, sendo uma de Resoluções e outra de Recursos O presidente eleito do Instituto foi o sr. José Manuel Casanova.

Posteriormente, a Comissão Executiva se empossou de suas funções num ato solene, a que compareceram distintas personalidades, inclusive o primeiro ministro, dr. Carlos Saladrigas e o secretario do Conselho de Ministros.

Ficou, portanto, integrado o Instituto Cubano de Estabilização do Açucar, de acordo com a nova organização funcional instituida pela Lei n.º 20, a que nos referimos, a qual autoriza tambem o financiamento e a retirada do mercado de 400.000 toneladas de açucar para a defesa da safra atual.

PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO, ESTOQUES E PREÇOS

Secção de Estatística — I.A.A.

Safra de 1941 - 1942, em confronto com as anteriores.

TOTAL DOS TIPOS DE AÇUCARES DE USINAS
Unidade : saco de 60 quilos

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Consumo	Estoque final	Preço m/ no D. Federal	
							Cristal s/60 kg.	Refinado p/quilo
Julho de 1941	2.141.475	874.174	—	15.000	1.154.628	1.846.021	N/	1$100
Julho de 1940	2.197.563	1.166.339	—	44.500	1.325.703	1.993.699	N/	1$100
Julho de 1939	1.127.135	977.865	—	—	881.259	1.223 741	N/	1$100
Julho de 1938	1.067.473	823.681	—	—	923.980	967.174	55$250	1$100
JUNHO/JULHO								
1941/42	2.839.268	1.290.274	—	188.234	2.095.287	1.846.021	—	—
1940/41	2.139.629	1.653.738	—	69.500	1.730.168	1.993.699	—	—
1939/40	1.490.848	1.385.219	—	—	1.652.326	1.223.741	—	—
1938/39	1.589.395	1.092.830	—	84	1.714.967	967.174	—	—

PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO E ESTOQUES

TOTAL DE TODOS OS TIPOS DE AÇUCARES DE USINAS E ENGENHOS

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Consumo	Estoque final
Julho de 1941	2.306.669	1.464.979	—	15.400	1.767.106	1.989.142
Julho de 1940	2.312.557	1.707.322	—	44.700	1.909.876	2.065.303
Julho de 1939	1.233.261	1.572.523	—	20.128	1.468.309	1.317.437
Julho de 1938	1.084.909	1.335.118	—	—	1.424.929	995.098
JUNHO/JULHO						
1941/42	3.036.451	2.108.345	—	188.634	2.967.020	1.989.142
1940/41	2.256.585	2.399.526	—	69.950	2.520.858	2.065.303
1939/40	1.600.537	2.192.289	—	20.378	2.455.101	1.317.347
1938/39	1.628.851	1.699.579	—	84	2.333.248	995.098

NOTA : — Consumo — refere-se a saídas para consumo.
Preços — refere-se ao último dia do mês.
Refinado — refere-se ao gênero de 1.ª qualidade no varejo.

PRODUÇÃO TOTAL DE AÇUCAR E ALCOOL

(Usinas e Engenhos)
MOVIMENTO DA SAFRA 1941/42
(POSIÇÃO EM 31 DE JULHO)

Instituto do Açucar e do Alcool

Secção de Estatística

ESTADOS	AÇUCAR (sacos 60 quilos)				ALCOOL (Litros)
	Produção autorizada	Estimativa	Total das Usinas	Total das Usinas e Engenhos	
Acre	8.134	10.000	—	—	—
Amazonas	5.084	7.000	—	—	—
Pará	26.339	75.000	3.375	37.690	4.348
Maranhão	46.941	110.000	—	6.348	—
Piauí	86.382	73.000	—	4.512	—
Ceará	302.115	715.000	—	45.810	—
Rio Grande do Norte	157.158	192.000	151	151	—
Paraíba	625.641	603.000	—	—	—
Pernambuco	5.263.513	5.550.000	—	—	—
Alagoas	1.987.833	2.001.000	—	—	—
Sergipe	789.070	880.000	—	—	—
Baía	906.755	1.780.000	—	—	—
Espírito Santo	64.197	200.000	—	31.047	—
Rio de Janeiro	2.162.705	3.080.000	533.376	576.461	5.865.243
Distrito Federal	—	—	—	—	—
São Paulo	2.265.815	2.611.000	670.087	744.601	3.892.912
Paraná	3.384	18.000	—	4.390	—
Santa Catarina	364.420	410.000	10.854	80.982	1.350
Rio Grande do Sul	17.817	40.000	—	8.919	—
Minas Gerais	1.914.413	2.689.000	68.999	527.269	291.029
Goiaz	110.353	165.000	—	35.361	—
Mato Grosso	32.494	33.000	3.432	4.804	14.570
TOTAL	17.140.563	21.242.000	1.290.274	2.108.345	10.069.452

ESTOQUES DE AÇUCAR NOS ESTADOS

Secção de Estatística — I.A.A.
Ano de 1941

Unidade : Saco de 60 quilos

Posição em 31 de Julho

ESTADOS	Gran-fina	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL	Total discriminado por localidade		
								Capitais	Usinas	Interior dos Estados
Rio G. do Norte.	—	120	—	—	—	—	120	—	120	—
Paraíba	—	7.922	—	—	—	306	8.228	8.228	—	—
Pernambuco. . .	17.651	426.706	49.879	—	251	55.433	549.920	449.445	50.475	50.000
Alagoas	—	16.647	32.825	—	—	52.032	101.504	94.005	7.499	—
Sergipe	—	153.690	5.876	—	7.452	—	167.018	134.049	8.003	24.966
Baía	—	101.267	—	—	—	688	101.955	95.010	6.945	—
Rio de Janeiro .	—	232.641	55.649	—	—	—	288.290	1.036	287.254	—
D. Federal	—	7.101	—	—	—	2.330	9.431	9.431	—	—
São Paulo	—	635.956	—	20.000	—	32.332	688.288	154.350	514.436	19.502
Minas Gerais . .	—	54.617	3.052	—	11.239	—	68.903	6.863	62.040	—
Demais Estados .	—	5.480	—	—	—	—	5.480	—	5.480	—
TOTAL . . .	17.651	1.642.147	147.281	20.000	48.942	143.121	1.989.142	952.422	942.252	94.468

TOTAIS POR ESTADOS
EM IDENTICOS PERIODOS

ESTADOS	1939	1940	1941
Rio Grande do Norte . .	469	3.421	120
Paraíba	11.896	32.474	8.228
Pernambuco	392.664	635.668	549.920
Alagoas	48.466	49.949	101.504
Sergipe	91.515	118.517	167.018
Baía	36.516	103.863	101.955
Rio de Janeiro	155.469	256.449	288.290
D. Federal	22.560	66.256	9.431
São Paulo	500.718	701.643	688.288
Minas Gerais	56.548	94.365	68.908
Goiaz	526	—	—
Demais Estados	—	2.698	5.480
TOTAL	1.317.347	2.065.303	1.989.142

COTAÇÕES

DURANTE O MES DE JUNHO DE 1941

Instituto do Açucar e do Alcool

Secção de Estatística

PRAÇAS	1940 Cristal	1940 Demerara	1940 Bruto	1941 Cristal	1941 Demerara	1941 Bruto
João Pessoa	49$000 — 49$000	—	27$000 — 27$000	55$000 — 55$000	—	30$000 — 30$000
Recife	48$000 — 48$000	37$200 — 37$200	22$000 — 24$800	51$000 — 53$000	37$200 — 37$200	22$000 — 24$800
Maceió	47$000 — 47$000	41$000 — 41$000	18$800 — 22$000	47$000 — 47$000	40$000 — 40$000	16$400 — 22$400
Aracajú	37$000 — 43$000	—	18$000 — 18$000	39$000 — 41$000	—	18$000 — 18$000
Salvador	54$000 — 54$000	—	20$000 — 26$000	48$000 — 48$000	—	18$000 — 18$000
Campos	49$000 — 53$000	—	—	51$000 — 54$000	—	—
D. Federal	N/	50$000 — 51$000	37$000 — 39$000	N/	50$000 — 51$000	37$000 — 39$000
São Paulo	63$000 — 64$000	—	38$000 — 42$000	61$000 — 64$000	—	39$000 — 42$000
B. Horizonte	69$000 — 69$000	—	—	67$000 — 67$000	—	—
MEDIAS MENSAIS						
João Pessoa	49$000	—	27$000	55$000	—	30$000
Recife	48$000	37$200	23$400	51$740	37$200	23$400
Maceió	47$000	41$000	20$400	47$000	40$000	19$400
Aracajú	41$577	—	18$000	39$722	—	18$000
Salvador	54$000	—	20$538	48$000	—	18$000
Campos	50$653	—	—	52$833	—	—
D. Federal	N/	50$500	38$000	N/	50$500	38$000
São Paulo	63$500	—	39$192	62$055	—	40$685
B. Horizonte	69$000	—	—	67$000	—	—

ANTONIO GUIA DE CERQUEIRA
Chefe da Secção de Estatística

CONSUMO MUNDIAL DE AÇUCAR "PER CAPITA"

O consumo mundial de açucar "per capita", durante o ano que se encerrou em 31 de agosto de 1940, foi de 30,5 libras contra 30,6 libras no ano anterior, ou seja um decréscimo de um décimo de libra. Esses dados e os que se seguem são de Lamborn & Company.

O mais elevado consumo "per capita" foi registrado no ano 1936-37 — 32,3 libras. Nesse ano, o consumo total alcançou a cifra de 30.549.000 toneladas longas, valor bruto; em 1939 - 40 o consumo total foi de 29.519.000 toneladas.

Enquanto o consumo "per capita" no ano a que nos estamos referindo reflete uma ligeira queda, notam-se grandes variações nas diversas areas. Assim na Europa, exclusive a Russia, o consumo "per capita" em 1939 - 40 foi de 45,8 libras contra 51,5 libras no ano anterior, ou seja um decréscimo de 5,7 libras, um pouco mais de 11 por cento. Na Africa, a queda foi de 5 por cento, isto é, 13,3 libras em 1938 - 39 contra 12,5 libras em 1939 - 40.

Lamborn & Company assinalam aumentos no consumo "per capita" das Américas do Norte e do Sul, Asia e Oceania. Em 1939 - 40, o "per capita" da América do Norte foi de 91,6 libras contra 88,6 na estação precedente; na América do Sul 48,9 contra 46; na Asia, 14,8 contra 14,1; enquanto a Oceania, a area de mais alto consumo "per capita" no mundo, acusa 109,7 libras em 1939 - 40 contra 103,6 libras em 1938 - 39.

São as seguintes as cifras de Lamborn para o consumo mundial e "per capita" nos últimos dez anos :

ANO-SAFRA	Consumo mundial Tons. longas, açucar bruto	Consumo "per capita" Libras, açucar bruto
1939/40.	29.519.000	30,5
1938/39.	29.406.000	30,6
1937/38.	29.647.000	31,1
1936/37.	30.549.000	32,3
1935/36.	29.231.000	31,3
1934/35.	27.188.000	29,3
1933/34.	26.287.000	28,6
1932/33.	26.193.000	28,7
1931/32.	26.724.000	29,6
1930/31.	27.125.000	30,2

PUBLICAÇÕES

Mantendo o Instituto do Açucar e do Alcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionarios e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à industria do açucar e do alcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contem ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

THE HISPANIC FOUNDATION

Como separata do relatorio sobre as atividades da Biblioteca do Congresso de Washington, referente ao ano que se encerrou em 30 de junho de 1940, foi publicada em brochura a parte relativa à Fundação Hispânica, da qual é diretor o conhecido especialista em assuntos latino americanos dr. Lewis Hank.

O relatorio do dr. Hank trata da organização desse departamento especializado e dos trabalhos de aproximação cultural realizados sob os seus auspicios, como sejam visitas de estudiosos sula-americanos, edições de livros e revistas, pesquisas, etc.

O dr. Hank assim resume os objetivos da fundação: Organizar uma vasta coleção de materiais sobre todos os aspectos da cúltura hispânica, de maneira que possam ser livremente consultados pelos pesquisadores de todas as nações; preparar um grande catálogo hispânico, no qual serão incluidos todos os livros hispânicos da biblioteca, todo o material de interesse em outras divisões da biblioteca, tais como música, mapas, documentos, manuscritos e belas artes, artigos de importancia em jornais e revistas, a partir de 1800, todos os livros hispânicos nas bibliotecas de Washington; compilar — e ajudar nesse trabalho outras instituições — trabalhos de referencia, tais como "Guide to Current Hispanic Periodicals and Bibliographies in the Library of Congress", "Guide to the Spanish Drama Collection in the Hispanic Foundation", "Guide to Material on the Fine Arts in Spanish America and Brazil" e "Handbook of Latin American Studies"; organizar um arquivo fotográfico de belas artes e artes populares hispânicas.

AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO BRASIL EM 1939 — Ministerio da Agricultura.

Com o título supra, foi publicado em dois grossos volumes o relatorio apresentado ao sr. presidente da República pelo ex-ministro da Agricultura, sr. Fernando Costa. E justifica-se perfeitamente essa publicação, porque se trata de um trabalho, que embora se referindo apenas ao ano de 1939, passa em completa revista a vida agrícola do país na atualidade, pois que toda ela gira hoje em torno daquela pasta, graças à organização progressista de seus numerosos serviços.

Essa organização é devida, em grande parte, à reforma do dito Ministerio pelo seu ex-titular, cuja capacidade de técnico e administrador ressalta da proficiencia e entusiasmo com que versa todos os assuntos reunidos no Relatorio, demonstrando assim que extendeu a sua ação pessoal a cada um deles. E' de se imaginar a soma de seus esforços sabendo-se que toda a produção vegetal, animal e mineral do Brasil está agora subordinada ao Ministerio da Agricultura, que exerce a sua influencia através de orgãos esparsos em todos os Estados, coordenando e orientando as atividades empregadas nesses ramos de riquesa nacional.

A leitura desse Relatorio é indispensavel a todos quantos precisem conhecer as fontes da economia brasileira. Como repositorio de informações e dados a esse respeito, são inexcediveis os dois tomos de "As atividades agrícolas do Brasil em 1939".

ALMANAQUE DO MINISTERIO DE AGRICULTURA — República Argentina — 1941.

Já no 15.º ano de sua publicação, o "Almanaque" do Ministerio de Agricultura da República Argentina, correspondente a 1941, confirma o conceito conquistado pelas edições anteriores. Editado em artístico volume, com cerca de 500 páginas e abundantes ilustrações, é uma obra de consulta obrigatoria para quem queira conhecer a vida agro-pecuaria da florescente República.

A Diretoria de Propaganda e Publicações do referido Ministerio, que tem a seu cargo a elaboração do "Almanaque", timbra em melhorá-lo de ano para ano, apresentando-o sempre com as mais completas informações sobre a agricultura e a pecuaria da Argentina. Alem disso, enriquece-o com seleta colaboração de técnicos e especialistas sobre palpitantes questões relativas a esses ramos da economia platina.

E' de salientar a parte dedicada aos numerosos serviços superintendidos pelo Ministerio da Agricultura. Por aí se vê a adiantada organização administrativa de que dispõe a República Argentina, para impulsionar e orientar todas as fontes de sua produção, o que a torna um dos paises mais prósperos da América.

BANCO DO MEXICO, S/A — México — 1941

O relatorio da diretoria do Banco do México S/A. apresentado à Assembléia Geral Ordinaria, de 28 de fevereiro deste ano, alem de documentar as condições de prosperidade desse estabelecimento de crédito, é úma síntese apreciavel da atualidade econômico-financeira daquela República. Numerosos gráficos e quadros estatísticos in-

COMENTARIOS DA IMPRENSA

A transcrição de notas e comentarios da nossa imprensa, nesta secção, não significa, convém deixar bem claro, concordancia, da nossa parte, com os conceitos neles exarados.

O PROBLEMA DO COMBUSTIVEL

A recente viagem a Campos do general Horta Barbosa e do senhor Barbosa Lima Sobrinho, respectivamente, presidentes do Conselho Nacional de Petroleo e do Instituto do Açucar e do Alcool, para visitarem a Distilaria Central do Estado do Rio e algumas usinas do maior municipio açucareiro do país, não foi, de certo, nem poderia ser uma simples excursão de recreio ou turismo, embora realçada pela curiosidade técnica ou científica. Mais do que isso, obedeceu ao objetivo patriótico de reunir as duas maiores autoridades administrativas em assuntos de combustivel liquido, como dirigentes das instituições que controlam as atividades ligadas à industria e ao comercio do petroleo e do alcool-motor, para estudarem as possibilidades de um maior fornecimento desse último produto ao mercado nacional, ante a iminencia de restrições prejudiciais ou mesmo da cessação de recebimento do carburante estrangeiro.

Esse é, de fato, um dos mais graves problemas com que se defronta o Brasil, em consequencia da nova conflagração, principalmente se ou quando dela participarem os Estados Unidos, que são um dos nossos maiores fornecedores de petroleo e seus derivados. Aliás a entrada decrescente dessa mercadoria no país, de janeiro a abril de 1941, em confronto com a de igual período de 1940, já denuncia uma queda sensivel de sua impor-

---

formam sobre os principais aspectos da vida mexicana, esclarecendo especialmente a situação da sua lavoura, comercio e industria.

O Banco do México S/A é uma organização de grande influencia na República do Pacífico, porque estão vinculadas à sua ação as mais importantes instituições do país. Por isso, os seus Relatorios anuais são acolhidos nos altos meios mexicanos como um roteiro seguro de suas atividades econômicas.

PUBLICAÇÕES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRICOLA DE TUCUMAN.

Grande centro de estudos e pesquisas sobre a variada produção da agricultura argentina, a Estação Experimental Agrícola de Tucuman não cessa de divulgar os resultados obtidos pelos seus técnicos, propagando-os assim entre as outras zonas agrarias e até mesmo entre os demais paises. Ainda agora acabamos de receber as seguintes publicações, reflexos vivos desse intenso labor científico: "Actividades de la Sección Fomento Agricola durante el segundo semestre de 1940" e "Informe sobre el Segundo Congreso Algodonero Argentino", por William E. Gross; "La verrucosis de los cíticos", por G. F. Fawett, e "Recetas utiles sobre preparación de garbanzos".

FINANÇAS DO BRASIL — Orçamentos dos Estados e Municipios para 1940 — Rio, 1941.

Prosseguindo na serie de suas publicações sobre "Finanças do Brasil", que já formam o mais completo repositorio de dados e informações dessa especie, a Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, do Ministerio da Fazenda, acaba de distribuir o volume XI, com dois tomos, compreendendo os "Orçamentos dos Estados e Municipios para 1940". Consequencia da padronização dos orçamentos estaduais e municipais, promovida pela mesma Secretaria e determinada por varios decretos-lei do Governo Federal, esse trabalho é o primeiro, no gênero, que aparece no país, constituindo uma das maiores inovações da nossa historia administrativa.

Nos dois tomos, os orçamentos de todos os Estados, do Territorio do Acre e dos 1.574 Municipios são examinados minuciosamente, segundo processos uniformes, sendo os primeiros agrupados pelas regiões geo-econômicas e os últimos pelas zonas fisiográficas. Sobretudo a situação orçamentaria dos Municipios mereceu cuidados especiais, que se patenteiam no estudo circunstanciado de suas fontes de Receita e principais verbas de Despesa, através de abundantes dados estatísticos e comparativos.

A Receita prevista pela totalidade dos Estados e Municipios brasileiros, inclusive o Distrito Federal, para o exercicio de 1940, elevou-se a .... 3.659.170:615$000. Desse total 2.353.019:962$000 pertencem aos Estados, 863.605:153$000 aos Municipios e 442.545:500$000 ao Distrito Federal.

Quanto à Despesa global fixada para o corrente exercicio pelos Estados, Municipios e Distrito Federal monta a 3.703.674:987$000. Aos orçamentos estaduais correspondem 2.387.787:335$, aos municipais 873.560:426$000 e ao Distrito Federal 442:327:226$000.

O XI volume das "Finanças do Brasil" é prefaciado pelo sr. Valentim Bouças, secretario do Conselho Técnico de Economia e Finanças e verdadeiro organizador de todos os seus serviços.

tação, que não pode ser atribuida à redução do consumo nem à concorrencia do alcool-motor, porque não se verificou qualquer dessas hipóteses em tais proporções.

Eis o que dizem os dados da estatística comercial, relativos aos artigos em apreço: nos primeiros quatro meses de 1941, importamos 87.907 toneladas de gasolina, 12.014 de petroleo ou nafta e 25.127 de querosene, contra 132.000, 19.116 e 44.280, respectivamente, no mesmo quadrimestre de 1940. As diferenças para menos neste ano foram, portanto, de 44.099 toneladas de gasolina, 7.102 de petroleo ou nafta e 19.153 de querosene, somando o total de 70.354 toneladas.

Evidentemente, essas diferenças só podem correr por conta da diminuição de vendas pelos paises exportadores, em virtude de causas que o obrigaram a reter o seu petroleo. E é, com efeito, o que ocorre. Os beligerantes, como a Grã-Bretanha, o reservaram, naturalmente, para o seu proprio abastecimento. E os demais tiveram que sofrer as dificuldades do tráfego marítimo, as quais crescem proporcionalmente ao rigor do bloqueio e do contra-bloqueio.

Porventura, a produção de alcool anidro, na safra corrente, foi de molde a compensar o decréscimo da importação de petroleo e seus derivados, permitindo maior percentagem de mistura com a gasolina? Longe disso: embora tivesse aumentado essa produção, não chegou a cobrir o "deficit" do combustivel estrangeiro.

Até maio deste ano foram fabricados no Brasil 109.308.716 litros de alcool, correspondentes à safra de 1940-41, sendo ...... 56.409.730 de alcool anidro e 52.899.986 de alcool potavel. Em igual data das duas últimas safras, os totais produzidos de alcool de todas as graduações não passaram das seguintes cifras: na de 1939-40, de 87.738.059 e, na de 1938-39, de 87.808.591 litros.

Esses números oferecem, entretanto, uma conclusão promissora: as distilarias das usinas já fabricam mais alcool anidro do que potavel. E tendem a fabricar cada vez mais, dentro de sua capacidade atual, proibido como está o desdobramento do alcool potavel em aguardente. Mesmo assim, porem, não podem produzir, por enquanto, alcool anidro em quantidade suficiente, não dizemos para atender às necessidades do consumo nacional, mas para ser elevada a percentagem da mistura com a gasolina, ainda que continue a ser importada com as restrições decorrentes da guerra.

Qual, então, a solução, a ser adotada? E' o que está sendo estudado, certamente, a estas horas, no Conselho Nacional de Petroleo e no Instituto do Açucar e do Alcool, após a viagem de inspeção dos respectivos presidentes ao centro produtor de alcool mais próximo desta capital. Conjugando a política de exploração e distribuição do petroleo com a de defesa do açucar e de incremento do alcool-motor, as duas instituições se acham empenhadas em coordenar um plano de ação, capaz de garantir ao país o abastecimento do combustivel necessario às atividades de suas industrias e de suas forças armadas.

("O Jornal", Rio, 9-7-41).

A PALAVRA DO INSTITUTO

Em sua última edição, o "Brasil Açucareiro", orgão do Instituto do Açucar e do Alcool, faz minucioso relato das conversações havidas em torno da elaboração do ante-projeto do novo estatuto canavieiro, entre o presidente daquela autarquia e os usineiros, estes por seus representantes, entre os quais todos os seus delegados à Comissão Executiva.

Outra publicação oficial, da mesma origem, dada recentemente a lume, nesta e noutras folhas cariocas, acrescentou àquela narrativa subsidios aritméticas da maior valia. Estes e aquele histórico são por demais interessantes para que silenciemos a respeito, tendo em vista o apoio que prestam às criticas do "Correio da Manhã" nos seus comentários ao dito ante-projeto e ao dissídio entre usineiros e plantadores.

As declarações precisas e documentadas da primeira publicação citada deixaram claro que os usineiros — deveriamos dizer, com mais propriedade, somente os grandes usineiros — quando se insurgiram contra o primeiro texto do ante-projeto, chegando a classificá-lo de extremista, não tinham intenção alguma, na realidade, de colaborar na sua modificação e sim a **exclusiva preocupação de impedir-lhe a conversão em lei. Não admitiam, nem admitem, qualquer alteração no regime vigente, ainda que impreciso e deficiente, criado pela lei 178,** muito embora fosse esta circunstancia o determinante da

crise existente, cujos pormenores irrecusaveis veem sendo divulgados e comentados pela imprensa de quase todo o país.

Favorecidos por essa imprecisão e essa deficiencia, **por eles proprios propugnadas** muito de indústria, graças às manobras que já mencionámos ao tratarmos da elaboração desse texto legal, outra não é o intuito desses opositores senão o de manter o "stato-quo", graças ao qual veem, desde então, **lentamente mas com segurança,** realizando a obra nefasta de absorver a cultura canavieira, em proveito proprio, sem atender aos direitos de centenas de milhares de lavradores, que essa prática prenderá, inexoravelmente, à servidão das glebas usineiras.

Esta é a verdade, cristalinamente denunciada pela palavra autorizado e insuspeita do sr. Barbosa Lima Sobrinho, através do seu orgão oficial, a respeito da atitude desses grandes industriais. Dispensaria, portanto, a rigor, quaisquer comentarios complementares, tão evidente se tornou, depois disso, o intuito maléfico da grande industria açucareira, nesta debatida questão.

Convem observar entretanto que, sendo realmente o caso **de vida ou morte,** para os plantadores, sucede que, para os usineiros, ele se limita **à conservação de crescentes excessos de ganhos.**

Na época que atravessamos, tal pretensão não é admissivel, em plena vigencia da economia dirigida, em a qual não cabem ganhos dispensaveis, em proveito de alguns individuos, ou empresas, em detrimento da estabilidade de vida de outros, muito especialmente tratando-se de agentes do mesmo setor de produção. Mas não é só. Com efeito, tudo quanto vimos de referir é acentuado, de modo impressionante, pelos algarismos da última publicação citada. Senão, vejamos.

O comunicado em apreço fez público que, das 320 usinas de açucar existentes no Brasil **apenas** 179, produtoras de 10.000 sacas ou mais, serão atingidas pela obrigação de receber, dos seus fornecedores, no mínimo metade da materia prima que consomem. Sucede porem que, destas 179 usinas, já existem 71 **que utilizam maior proporção de canas alheias,** cuja redução lhes será vedada.

A procedencia desta última medida não é contestavel; firma-se na presunção lógica de que, se já recebem, ao presente, tal percentagem de canas dos seus fornecedores, é **porque isto se lhes apresenta praticavel, sem prejuizo dos seus proprios interesses.** Não as afetará tampouca, por consequencia, aquela limitação.

Restariam, em vista disso, 108 usinas a serem atingidas pelo dispositivo impugnado. Destas ainda, todavia e segundo refere o comunicado, 41 moem canas alheias, em proporção **pouco inferior a 50%,** fato que reduz a **tão somente 67,** ou seja à quinta parte do respectivo total, o número das usinas em cuja economia poderá repercutir a limitação questionada.

Tal circunstancia explica outra, revelada pelo presidente do Instituto, qual seja a disposição de numerosos industriais, formando talvez maioria na classe, a colaborar com aquela autoridade no texto final da nova lei.

Há pois, como se vê, usinas que aceitam a limitação, por não considerá-la lesiva aos proprios interesses. Há outras dispostas a discutir a medida, como as há tambem que recusam **in-limine** a providencia, alegando que vai prejudicá-las, gravemente.

Dessa divergencia forçoso é concluir pela existencia de número consideravel de usinas cujo regime econômico não será alterado pela nova lei, **porque já vivem nos moldes estatuidos pelo ante-projeto, ou até em outros ainda mais restritos.** Ao lado delas, existem outras, estas representando uma quinta parte do total, a clamar que não poderão subsistir com a limitação. Tal disparidade é deveras estranhavel e precisa ser examinada mais detidamente.

De um modo geral, e considerando os balanços financeiros das sociedades anônimas usineiras, verifica-se: 1º — acentuada diversidade entre os resultados auferidos, conforme sejam as usinas localizadas em uma ou outra zona canavieira, e até dentro da mesma região; 2º — percentagem, relativamente reduzida, dos ganhos originados das culturas usineiras, em comparação aos de natureza industrial.

No que respeita a desigualdade de uma zona para outra, o fato decorre de causa completamente estranha à questão em apreço. Procede da propria modalidade do sistema adotado para fixação do preço do açucar. Daí a desvantagem — aliás a corrigir — que se observa nos lucros usineiros, em desfavor dos industriais do Norte.

Quanto àquele contraste, dentro de uma mesma zona só tem explicação racional na maior ou menor perfeição da maquinaria, ou

na administração mais ou menos habil das respectivas fábricas, ou ainda em fatores de exceção. E', portanto, de efeito restrito a determinadas usinas, constituindo, por isso mesmo, fenomenos isolados cuja alegação não procede contra medidas de ordem geral.

No que respeita à nossa última conclusão, e não obstante o inquérito — de valor contestavel, seja dito de passagem — procedido pelo Instituto, na contabilidade das usinas, e a que fez referencia figura de relevo da indústria açucareira paulista, manda a verdade se afirme, sem temor da contestação fundada, que **de um modo geral** podem as usinas dispensar as culturas proprias, sem abalo do proprio equilibrio financeiro, nem de remuneração razoavel do capital empregado.

Certo é existirem algumas usinas em cujas finanças a limitação talvez atue intensamente. São as de gestão ou aparelhamento imperfeitos; mas o fato não é, evidentemente, motivo para impugnação ao ante-projeto, e sim para providencias, de iniciativa privada, que ponham tais usinas ao nivel das demais E, se assim não procederem os seus donos, que as passem a outras mãos, mais habeis. O que porem não é admissivel, sensatamente, é que pretendam amparo aos seus interesses mal cuidados por eles proprios, em detrimento da boa ordem econômica e social do país, ligada como se acha, neste caso, à sorte de milhão e meio de brasileiros.

Contra semelhante pretensão se insurgem as considerações, de ordem humana e cristã, que inspiram a finalidade das leis.

("Correio da Manhã", Rio. 12-7-41).

A MINERAÇÃO E O AÇUCAR

O sistema dos atuais historiadores, de dividirem em ciclos a evolução econômica do país, oferece, ao nosso vêr, um grave inconveniente: expõe-nos a errar na ordem de enumeração de tais ciclos. Exemplifiquemos o caso: o ciclo da mineração precede ou sucede ao ciclo do açucar?

Se adotarmos a ordem cronológica, e não o da importancia ascendente de nossos valores econômicos, parece, à primeira vista, que o açucar, com efeito, vem antes do ouro. Este só domina no seculo XVIII, ao passo que aquele reinou como soberano nos dois primeiros séculos coloniais. Acontece, porem, que o açucar, ao contrario do ouro, que declinou já quando por sua vez declinava o terceiro século, subsistiu até nossos dias, em pleno ciclo do café. Mesmo nesse terceiro século, que seria a idade da ouro na historia do Brasil, a industria do açucar, segundo Rocha Pombo, tomou grande importancia, principalmente nas capitanias do norte. E ainda em 1933-1934, segundo Aroldo de Azevedo, a produção brasileira de açucar foi de 1.027.000 toneladas, o que nos garantiu a quarto lugar entre os grandes produtores mundiais.

Ora, se o açucar, como se vê, sobreviveu ao ouro, não é facil sustentar que o primeiro deva preceder ao segundo, na ordem de enumeração de nossos ciclos econômicos. Acresce ainda que nem todos os historiadores reconhecem propriamente o chamado ciclo da mineração em nossa vida econômica. Gilberto Freire, tentando explicar o deslocamento do progresso brasileiro, do norte para o sul, alude à vitoria do café sobre o açucar, sem ter em conta a possivel existencia de um ciclo intermediario, que seria o da mineração, no seculo XVIII. Oliveira Viana é ainda mais explicito: "O objetivo da exploração do ouro e da preia ao indio, embora haja determinado uma grande atividade sertanista, é, ou preliminar, ou intercorrente, ou episódico: exploradores de ouro ou caçadores de indios acabam, ao fim de sua carreira, tornando-se, todos eles, senhores de engenhos ou donos de vastos latifundios criadores".

Outra prova do que afirmamos está nessa questão relativa à caça ao indio. Historiadores há que falam num "ciclo da caça ao indio". Mas onde haveremos de colocar tal ciclo? Antes ou depois do açucar? Porque a verdade é que a caça ao indio existiu no primeiro século colonial, como tambem existiu no século XVIII, ao lado da mineração.

E' precaria, portanto, à vista do que expusemos, qualquer enumeração de ciclos históricos, com que se pretende esquematizar didaticamente a nossa evolução econômica. E isto porque há dificuldades quanto ao estabelecimento de uma impecavel ordem cronológica. Talvez fosse mais facil fixar-se uma ordem de ciclos segundo a importancia de nossos produtos econômicos.

("Correio Paulistano", 16-7-41).

A REFORMA DA LEI 178

No debate da ante-projeto, para a reforma da lei 178, que regula as relações entre usineiros e fornecedores de canas, a maior luta tem sido no sentido de desviar o assunto para as colunas da imprensa, em vez de aceitar a seu exame dentro do Instituto. O motivo é facil de perceber: a publicidade, fora do Instituto, se destina a leigos, que na sua quase totalidade ignoram o assunto e desconhecem o proprio ante-projeto.

A' falta de maiores razões, mandam arguir o projeto de comunista. Entretanto, que faz o ante-projeto, para que assim a acusem ? Ele não deseja outra coisa alem de assegurar os meios de vida das classes intermediarias. Defende a pequena propriedade. Procura criar abstáculos à proletarização, que resulta da tendencia de absorção da grande industria. Basta esse enunciado, para que se veja que o projeto é o cantrario do comunismo. Charles Gide já assinalara que os coletivistas (o que vale dizer os comunistas) "professam despreso soberano pela pequena produção, pela empresa individual". A Russia eliminou sistematicamente a pequena exploração agrícola, e o ante-projeto procura exatamente salvaguardar essa pequena exploração, dentro de uma orientação, que já figura na "Rerum Novarum".

O sr. Tristão de Ataíde, num livro escrito a respeito do problema da burguesia, distinguindo entre as soluções radicais, ou extremistas, e as soluções burguesas, apontava, entre os medidas fundamentais destas últimos soluções: "O bom senso nos está indicando a solução para esses males da sociedade. De um lado o restabelecimento de relações íntimas entre o Estado e as classes econômicas, a intervenção do Estado na economia, pela legislação do trabalho, pela regulamentação dos preços, pela limitação da propriedade privada em beneficio da caletividade, **pelo auxilio às pequenas propriedades,** pela nacionalização de certos serviços públicos, etc".

Não há roteiro mais seguro e luminoso, para a solução desses litigios, que a palavra do sr. Getulio Vargas, em "A Nova República do Brasil". Leiamos o que s. ex. defendia, em Pernambuco, falando aos proprios usineiros: "No tocante, propriamente, à lavoura da cana, as medidas a executar precisam ser generalizadas, compreendendo, tambem, o amparo aos pequenos cultivadores, geralmente sacrificados às exigencias do usineiro e do grande industrial. A maioria deles planta rudimentarmente, em terra emprestada, para vender pelo preço que lhe quiserem pagar. Não raras vezes, o produto da colheita mal recompensa o trabalho de transportá-la até o engenho, quase sempre pertencente ao proprietario do solo, onde o lavrador vive a título precario. A proteção mais proveitosa seria a que lhes garantisse os meios necessarios para se tornarem donos da terra cultivada. Facilitar-lhes o acesso à propriedade equivalerá a por a seu alcance a riqueza, com o trabalho estavel e organizado, e o bem-estar, com a posse do teto, refugio da familia".

O ante-projeto procurou inspiror-se nessas palavras e conceitos. Antes da política de limitação da produção, havia usinas que tinham 156 fornecedores e hoje contam apenas 30. Os outros foram eliminados e na sua maioria proletarizados. Combater esses males, proporcionar meios para a reparação de injustiças, dar garantias ao trabalho do lavrador, ou do colono, assegurar a regularidade de fornecimento de materia prima às usinas, são os propósitos do ante-projeto.

("O Jornal", Rio, 17-7-41).

O açucar utilizado na alimentação é totalmente aproveitado pelo organismo sem deixar resíduos ou cinzas como acontece com as substancias graxas e proteicas, e não produz fadiga orgânica pelo pouco trabalho que dá ao estômago a sua digestão. Dr. Adrião Caminha Filho.

BRASIL AÇUCAREIRO

ORGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registrado com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Oficio do Registro de Títulos e Documentos

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: RUA GENERAL CAMARA N. 19 7.º AND. - S. 12

TELEFONE: 23-6252 — CAIXA POSTAL, 420

OFICINAS — RUA MAYRINK VEIGA, 22 — TELEFONE 23-3990

DIRETOR — **Miguel Costa Filho**
Redator principal — **Joaquim de Melo**
Redatores — **Gileno Dé Carli, Teodoro Cabral, José Leite e Renato Vieira de Melo**

Assinatura (anual), para o Brasil	**25$000**
Assinatura (anual), para o exterior	**35$000**
Número avulso.............................	**3$000**

Acham-se esgotados, para venda avulsa, os números de março, abril e maio de 1934, abril e junho de 1935 e janeiro e março de 1936.

Vendem-se coleções desde o 3.º volume, encadernadas, por semestre, e o número especial com o índice alfabético e remissivo, do 1º ao XIII volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açucar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Esta Revista foi composta e impressa na Gráfica Rio-Arte — S/A J. Lucena — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro